

Jornal Oficial

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



LOA 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - ANTEPROJETO 003 - 2025

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO 2025**

**ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
ANTEPROJETO DE LEI Nº 003/2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita no montante de R\$1.118.878.058,00 (um bilhão, cento e dezoito milhões, oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta e oito reais) e fixa a despesa do Município de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 2025 em igual valor nos termos do § 5º, artigo 165 da Constituição Federal, e do § 3º do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente à Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Em conformidade com artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 e com a finalidade de possibilitar a avaliação de resultados dos programas de governo, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 foi elaborada em compatibilidade com Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

CAPÍTULO II**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****SEÇÃO I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$1.118.878.058,00 (um bilhão, cento e dezoito milhões, oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta e oito reais) discriminada na forma do Anexo I, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$966.103.313,00 (novecentos e sessenta e seis milhões, cento e e três mil e trezentos e treze reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$152.774.745,00 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 – Receita do Tesouro Municipal;

2 – Receitas de Outras Fontes.

SEÇÃO II**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$1.118.878.058,00 (um bilhão, cento e dezoito milhões, oitocentos e setenta e oito mil e cinquenta e oito reais) distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$721.489.658,50 (setecentos e vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$397.388.399,50 (trezentos e noventa e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo apresenta, por órgãos e funções, o seguinte desdobramento:

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		998.486.808,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	33.538.990,00
01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	33.538.990,00
02	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	673.506.248,50
02.01	GABINETE DO PREFEITO	9.915.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	29.350.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	6.660.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	25.925.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	55.340.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	2.900.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	43.725.000,00
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLIC,	125.726.480,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	5.690.000,00
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	30.681.400,00
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	301.623.988,50
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBA	10.581.400,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00
FUNDOS MUNICIPAIS		291.441.569,50
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	266.801.029,50
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS	21.479.970,00
08.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS	113.000,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	397.000,00
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS	404.000,00
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1.604.570,00
15.01	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	550.000,00
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	10.000,00
17.01	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS	32.000,00
18.01	FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS	50.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		120.391.250,00
03.01	RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA	109.412.400,00
05.01	FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	6.511.000,00
14.01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	4.467.850,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS		1.118.878.058,00

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

CÓD.	FUNÇÃO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	33.527.790,00	-	33.527.790,00
04	ADMINISTRAÇÃO	130.225.000,00	-	130.225.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	30.681.400,00	-	30.681.400,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.674.970,00	-	21.674.970,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	58.959.000,00	58.959.000,00
10	SAÚDE	266.801.029,50	-	266.801.029,50
12	EDUCAÇÃO	291.203.988,50	-	291.203.988,50
13	CULTURA	-	6.520.000,00	6.520.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.627.570,00	-	1.627.570,00
15	URBANISMO	47.015.460,00	-	47.015.460,00
16	HABITAÇÃO	397.000,00	-	397.000,00
17	SANEAMENTO	68.313.020,00	4.467.850,00	72.780.870,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	44.166.000,00	-	44.166.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	-	15.000,00
20	AGRICULTURA	13.000,00	-	13.000,00
22	INDÚSTRIA	33.000,00	-	33.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.757.000,00	-	5.757.000,00
26	TRANSPORTE	10.581.400,00	-	10.581.400,00
27	DESPORTO E LAZER	2.870.000,00	-	2.870.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00	512.200,00	18.687.200,00
77	RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	-	49.953.400,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00	-	25.387.980,00
TOTAL		1.048.419.008,00	70.459.050,00	1.118.878.058,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

- § 1º Para atender ao *caput* deste artigo, será utilizado até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa, constante desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
- a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes nesta Lei;
 - b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;
 - c) excesso de arrecadação.
- § 2º A suplementação mencionada no *caput* deste artigo observará a vinculação dos recursos anulados e reforçados, haja vista que os recursos vinculados têm destinação específica para sua utilização.
- § 3º Considerando o estabelecido pelo artigo 12 desta Lei, os créditos adicionais suplementares propostos pelo Poder Legislativo com a finalidade de atender insuficiências em suas próprias dotações orçamentárias, serão obrigatoriamente decretados pelo Poder Executivo observando o mesmo limite estabelecido no § 1º deste artigo.
- § 4º O limite autorizado no § 1º, deste artigo, não será onerado quando o crédito suplementar tiver como fonte de recurso para sua abertura o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.
- Art. 7º O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativo aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, preferencialmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei.
- Art. 8º Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as diretrizes, objetivos e metas dos programas para o exercício de 2025, estabelecidos no Plano Plurianual.
- Art. 9º São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade orçamentária.
- Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias à compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2025 com as exigências das legislações federais pertinentes, observados os efeitos econômicos relativos a:
- I – realização de receitas não previstas;
 - II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;
 - III – catástrofe de abrangência limitada;

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;

V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único - Para atender ao *caput* deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 11 O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício de 2024, será utilizado preferencialmente para suprir as dotações dos programas iniciados no exercício de 2025, principalmente aqueles elencados no relatório dos projetos em andamento da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, consoante com o artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para cumprimento do *caput* deste artigo deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 6º, desta Lei.

Art. 12 As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas no alcance do estabelecido no artigo 29-A, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo está autorizado a proceder ao estabelecido no *caput* deste artigo até 15 de abril de 2025.

Art. 13 Fica estabelecido no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, o valor da reserva contingência, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 14 Durante o exercício de 2025 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, desde que autorizado por Lei Específica e atendido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 15 Ficam atualizados o Anexo de Riscos Fiscais, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades constantes da Lei nº 3003, de 28 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício 2025.

Art.16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

RESUMO GERAL DA RECEITA

RECEITA DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	1.120.237.568,00	1.051.376.068,00	68.861.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	334.499.730,00	334.499.730,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.196.510,00	24.504.610,00	31.691.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.551.840,00	21.551.840,00	37.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	632.940,00	582.940,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.864.108,00	664.863.108,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.492.440,00	5.373.840,00	118.600,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(43.182.150,00)	(43.182.150,00)	-
RECEITA DE CAPITAL	1.024.890,00	1.024.890,00	-
ALIENAÇÕES DE BENS	200.000,00	200.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	824.890,00	824.890,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.797.750,00	-	40.797.750,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.242.300,00	-	40.242.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250,00	-	250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.200,00	-	555.200,00
RECEITA TOTAL	1.118.878.058,00	1.009.218.808,00	109.659.250,00

RECEITA FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	1.009.085.213,00	1.008.838.613,00	246.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	334.499.730,00	334.499.730,00	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.504.610,00	24.504.610,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	14.847.310,00	14.657.310,00	190.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	632.940,00	582.940,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	629.235.183,00	629.234.183,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.365.440,00	5.359.840,00	5.600,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(43.182.150,00)	(43.182.150,00)	-
RECEITA DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	250,00	-	250,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	250,00	-	250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITA TOTAL	966.103.313,00	965.856.463,00	246.850,00

RECEITA DA SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECEITAS CORRENTES	111.152.355,00	42.537.455,00	68.614.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.691.900,00	-	31.691.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.704.530,00	6.894.530,00	36.810.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.628.925,00	35.628.925,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.000,00	14.000,00	113.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	824.890,00	824.890,00	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	824.890,00	824.890,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.797.500,00	-	40.797.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.242.300,00	-	40.242.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.200,00	-	555.200,00
RECEITA TOTAL	152.774.745,00	43.362.345,00	109.412.400,00

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

RESUMO GERAL DA DESPESA

ORÇAMENTO GERAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	1.015.333.620,50	946.065.770,50	69.267.850,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.678.910,00	552.391.910,00	63.287.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.639.710,50	393.658.860,50	5.980.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.203.057,50	27.033.057,50	1.170.000,00
INVESTIMENTOS	26.743.057,50	26.073.057,50	670.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.460.000,00	960.000,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	-	49.953.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00	25.387.980,00	-
DESPESA TOTAL	1.118.878.058,00	998.486.808,00	120.391.250,00

ORÇAMENTO FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	673.582.671,00	662.733.821,00	10.848.850,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.670.590,00	353.610.590,00	8.060.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.897.081,00	309.108.231,00	2.788.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.519.007,50	21.889.007,50	630.000,00
INVESTIMENTOS	21.059.007,50	20.929.007,50	130.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.460.000,00	960.000,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00	25.387.980,00	-
DESPESA TOTAL	721.489.658,50	710.010.808,50	11.478.850,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DESPESAS CORRENTES	341.750.949,50	283.331.949,50	58.419.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.008.320,00	198.781.320,00	55.227.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.742.629,50	84.550.629,50	3.192.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.684.050,00	5.144.050,00	540.000,00
INVESTIMENTOS	5.684.050,00	5.144.050,00	540.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	-	49.953.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
DESPESA TOTAL	397.388.399,50	288.475.999,50	108.912.400,00

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE
PROGRAMAÇÃO DA LOA COM A LDO**

(Inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

Discriminação	Metas Fiscais	Projeto da LOA	Diferença
	LOA – 2025	LOA – 2025	
Receita Total	1.118.878.058,00	1.118.878.058,00	-
Despesa Total	1.118.878.058,00	1.118.878.058,00	-
Resultado Primário	76.006.380,00		
Resultado Nominal	19.586.969,54		
Dívida Consolidada Líquida	(281.396.779,31)		

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA

(§§1º e 2º, art. 5º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)

RECEITA		
Codificação	Especificação	Valor
1.1.2.1.01.1.3.00.00 - 1.501.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.843.170,00
DESPESA		
Codificação	Especificação	Valor
02.04	Secretaria Municipal de Fazenda	975.000,00
28.846.0000.0.002	Amortização da Dívida Contratada	975.000,00
3.2.91.21.00 - 1.501.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00
4.6.90.71.00 - 1.501.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00
4.6.91.71.00 - 1.501.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00

Fonte: GEADMC/SEMFAZ

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

DEMONSTRATIVO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

(Artigo 100, § 1º - CF/88)

PRECATÓRIO	PARCELAS	VALOR	ORIGEM	ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2021.00500-8	3/6	853.913,37	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS	DIVERSOS	28.846.0000.0.001 3.3.90.91 - 1.704.0104	11.404.923,91
2021.00519-9	3/6	733.661,43					
2021.00596-2	3/6	649.697,86					
2023.03565-6	2/6	1.833.530,25					
2022.10204-0	2/6	7.334.120,99		OSTRASPREV	OSTRASPREV	28.846.0000.0.001 3.3.90.91 - 1.800.0000	284.501,79
2023.07927-0	COTA ÚNICA	284.501,79					
2023.09456-3	COTA ÚNICA	285.402,51		SEMUS	SEMUS	12.361.0004.2.652 3.3.90.91 - 1.573.0000	285.402,51
2023.09647-7	COTA ÚNICA	72.106,45					
2024.01220-0	COTA ÚNICA	385.148,09					
2024.01150-5	COTA ÚNICA	91.261,30					
2024.04555-8	COTA ÚNICA	315.146,54					
2024.07214-8	COTA ÚNICA	201.639,09					
2023.05843-5	COTA ÚNICA	55.069,83					
2023.06883-0	COTA ÚNICA	912.611,70					
2023.08315-4	COTA ÚNICA	426.965,81					
2023.09343-5	COTA ÚNICA	91.261,30					
2023.08314-6	COTA ÚNICA	247.298,49					
2024.04159-5	COTA ÚNICA	100.299,55					
2024.06925-2	COTA ÚNICA	97.086,13					
2024.06927-9	1/6	602.379,76					
2023.06044-8	COTA ÚNICA	63.013,53					
2023.10041-5	COTA ÚNICA	163.814,70					
2024.01358-3	COTA ÚNICA	680.176,52					
2024.01321-4	COTA ÚNICA	207.293,15					
2024.05102-7	COTA ÚNICA	198.666,37					
2024.06938-4	COTA ÚNICA	198.977,13					
2024.04317-2	COTA ÚNICA	130.449,43					
2024.03386-0	COTA ÚNICA	276.047,91					
2024.05152-3	COTA ÚNICA	288.005,34					
2023.07180-6	COTA ÚNICA	528.481,77					
2024.00134-8	COTA ÚNICA	176.698,21					
2024.01277-3	COTA ÚNICA	120.676,13					
2024.03482-3	COTA ÚNICA	690.119,76					
2024.03483-1	COTA ÚNICA	690.119,76					
2024.03493-9	COTA ÚNICA	330.648,37					
2024.04340-7	COTA ÚNICA	2.318.049,88					
2024.04192-7	COTA ÚNICA	262.046,93					
2024.04193-5	COTA ÚNICA	262.046,93					
2024.04899-9	COTA ÚNICA	1.320.812,78					
2024.05186-8	1/6	880.541,86					
2024.05266-0	COTA ÚNICA	42.862,68					
2024.05187-6	COTA ÚNICA	42.862,68					
2024.06926-0	COTA ÚNICA	98.101,64					
2024.06983-0	COTA ÚNICA	398.446,13					
2023.09457-7	COTA ÚNICA	290.493,56					
2023.09973-5	COTA ÚNICA	1.082.874,53					
TOTAL		27.315.429,92	TOTAL				27.315.429,92

Fonte¹: Processo Administrativo nº 26704/2024 – Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, contendo informações do sítio do TJRJ.

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

**DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

(Artigo 212 - CF/88)

RECEITA	R\$
Impostos - (A)	313.541.480,00
IPTU	72.165.670,00
IRRF	61.266.690,00
ITBI	25.594.300,00
ISS	154.514.820,00
Transferências da União - (B)	130.884.540,00
Cota-Parte FPM - (100%)	130.743.670,00
Cota-Parte ITR	140.870,00
Transferências do Estado - (C)	95.835.540,00
Cota-Parte ICMS - (100%)	65.242.010,00
Cota-Parte IPVA	29.089.190,00
Cota-Parte IPI - (100%)	1.504.340,00
Transferência do FUNDEB - (D)	143.134.260,00
Rendimento de Aplic. Financeira - FUNDEB	572.540,00
BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO (A+B+C)	540.261.560,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB (E)	43.182.150,00
DESPESA	R\$
Função 12 - EDUCAÇÃO	
ORDINÁRIO	93.027.000,00
12.122 Administração Geral - (F)	-
12.361 Ensino Fundamental - (G)	53.850.000,00
12.365 Educação Infantil - (H)	10.120.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos (I)	2.250.000,00
12.367 Educação Especial (J)	26.807.000,00
FUNDEB - (L)	143.706.800,00
12.361 Ensino Fundamental	104.300.000,00
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	13.800.000,00
Magistério	90.500.000,00
12.365 Educação Infantil	39.406.800,00
Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério	6.900.000,00
Magistério	32.506.800,00
TOTAL GERAL DESPESA COM EDUCAÇÃO	143.706.800,00
(-) GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (D-E)	99.952.110,00
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO (E+G+H+I+J)	136.209.150,00
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	25%
PERCENTUAL PREVISTO	25,21%

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

(Inciso III, Artigo 77, ADCT, CF/88)

RECEITA	R\$
Impostos - (A)	313.541.480,00
IPTU	72.165.670,00
IRRF	61.266.690,00
ITBI	25.594.300,00
ISS	154.514.820,00
Transferências da União - (B)	130.884.540,00
Cota-Parte FPM - (100%)	130.743.670,00
Cota-Parte ITR	140.870,00
Transferências do Estado - (C)	95.835.540,00
Cota-Parte ICMS - (100%)	65.242.010,00
Cota-Parte IPVA	29.089.190,00
Cota-Parte IPI - (100%)	1.504.340,00
BASE DE CÁLCULO SAÚDE (A+B+C)	540.261.560,00

DESPESA	R\$
Função 10 - SAÚDE	
10.122 Administração Geral	38.650,00
10.301 Atenção Básica	34.650.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	121.080.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	4.296.365,00
10.304 Vigilância Sanitária	150.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica	13.860.000,00
TOTAL GERAL DESPESA COM SAÚDE	174.075.015,00
PERCENTUAL CONSTITUCIONAL	15%
PERCENTUAL PREVISTO	32,22%

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

**DEMONSTRATIVO CONSTITUCIONAL
COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
EM RELAÇÃO À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS
Inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000**

DEMONSTRATIVO	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	1.120.237.568,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.499.730,00
Contribuições	56.196.510,00
Receita Patrimonial	58.551.840,00
Receita de Serviços	632.940,00
Transferências Correntes	664.864.108,00
Outras Receitas Correntes	5.492.440,00
DEDUÇÕES (II)	74.874.050,00
(-) Contribuição para o Plano de Seguridade Social	31.691.900,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	43.182.150,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	1.045.363.518,00

Despesa com Pessoal e Encargos	% LRF	% Aplicado	565.248.910,00
	60,00%	54,07%	
Poder Legislativo	6,00%	2,50%	26.136.790,00
Poder Executivo*	54,00%	51,57%	539.112.120,00

* Despesa com pessoal deduzida de aposentados, pensionistas e exercícios anteriores

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PPA 2022/2025

(§ 1º, art.167, da Constituição Federal e § 5º, art. 5º da LRF 101/00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2024
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	30.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	250.000,00
04.123.0001.3.053	APOIO A COMFIS - EI 004/2020	40.000,00
04.123.0001.3.300	APOIO A COMFIS - EI 009/2022	15.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	490.000,00
08.241.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1.000,00
08.242.0123.3.253	CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DA SEDE DA APAE - EI COLETIVA 2021	804.725,65
08.243.0123.3.394	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CRAS E CREAS - EI COLETIVA 2022	131.000,00
08.243.0123.3.395	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEAM - EI 008/2022	250.000,00
08.243.0123.3.396	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CEAM - EI 008/2022	1.000,00
08.243.0124.3.256	REFORMA DO ABRIGO MUNICIPAL - EI COLETIVA 2021	100.000,00
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	1.000,00
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	525.770,00
10.301.0048.3.230	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RECANTO - EI 002/2021	1.000,00
10.301.0048.3.234	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI 013/2021	1.000,00
10.301.0048.3.235	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI 013/2021	1.000,00
10.301.0048.3.359	COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EI 002/2022	1.000,00
10.301.0048.3.361	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O NASCA - EI COLETIVA 2022	801.589,35
10.301.0048.3.369	AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EI 004/2022	361.589,35
10.301.0048.3.370	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO RECANTO - EI 005/2022	161.589,35
10.301.0048.3.382	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CAPS - EI COLETIVA 2022	1.000,00
10.301.0048.3.385	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS - EI 012/2022	115.397,36
10.302.0045.1.404	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.000,00
10.302.0045.3.023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE HERNIA E VESÍCULA - EI 032/2018	1.000,00
10.302.0045.3.088	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS - EI 006/2020, EI 007/2020, EI 009/2020, EI 011/2020, EI 013/2020, EI 014/2020, EI 016/2020	3.011.671,16
10.302.0045.3.226	AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI 001/2021	1.000,00
10.302.0045.3.237	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ENDOSCOPIA - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.238	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA COLONOSCOPIA - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.239	AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.245	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ROCHA LEÃO - EI 005/2021	1.000,00
10.302.0045.3.246	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - EI 006/2021	1.000,00
10.302.0045.3.249	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - EI COLETIVA 2021	1.000,00
10.302.0045.3.358	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - EI 001/2022	461.589,35
10.302.0045.3.362	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETROENCEFALÓGRAFOS - EI COLETIVA 2022	108.706,00
10.302.0045.3.363	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA - EI COLETIVA 2022	280.000,02
10.302.0045.3.364	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X - EI COLETIVA 2022	100.000,02
10.302.0045.3.365	AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRO - EI COLETIVA 2022	125.000,00
10.302.0045.3.366	AQUISIÇÃO DE TRADUTORES DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA - EI COLETIVA 2022	21.312,08
10.302.0045.3.367	AQUISIÇÃO DE APARELHO VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO - EI COLETIVA 2022	55.000,02
10.302.0045.3.368	AQUISIÇÃO DE UTI NEONATAL - EI COLETIVA 2022	611.589,35
10.302.0045.3.372	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EI COLETIVA 2022	1.000,00
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	310.000,00
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
12.361.0004.1.601	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE	5.565.473,00
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ANCORÁ	344.000,00
12.361.0004.1.603	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BEIRA MAR	473.000,00
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. MERONIMOS MENDES DA COSTA	800.000,00
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. M. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	600.000,00
12.361.0004.1.606	AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE	149.400,00
12.361.0004.1.607	AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE	64.700,00
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESP. DA E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGE	238.000,00
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES D'OUTO	117.250,00
12.361.0004.1.614	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE MARINS	113.000,00
12.361.0004.1.615	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ	113.500,00
12.361.0004.1.624	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRE	200.000,00
12.361.0004.1.625	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	200.000,00
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00
12.365.0004.1.616	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSAO SERRAMAR - CMPOP/2022	308.000,00
12.365.0004.1.617	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE	328.000,00
12.365.0004.1.618	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR	264.000,00
12.365.0004.1.619	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLAUDIO RIBEIRO	605.000,00
12.365.0004.1.620	AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS	345.000,00
12.365.0004.1.626	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA	100.000,00
12.365.0004.1.627	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA	100.000,00
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLOGICOS E MEMORIA	51.000,00
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON	69.000,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS PARA FINS PUBLICO	100.000,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	5.000.000,00
15.451.0034.1.500	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPOP/2022	5.000.000,00
15.451.0034.1.501	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPOP/2022	10.000.000,00
15.451.0034.1.502	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR O - CMPOP/2022	15.000.000,00
15.451.0034.2.465	EXTENSAO DE REDE ELETRICA	8.000.000,00
15.451.0034.3.002	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME - EI 009/2018	123.000,00
15.451.0034.3.004	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTA HELENA - EI 013/2018	123.900,00
15.451.0034.3.098	AMPLIAÇÃO DE RECUIO PARA ESTACIONAMENTO III - EI 002/2022	295.000,00
15.451.0034.3.207	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CRAVINAS - EI 008/2021	120.000,00
15.451.0034.3.208	ACESSIBILIDADE NA PRAÇA PREFEITO CLAUDIO RIBEIRO - EI COLETIVA 2021	41.155,38
15.451.0034.3.209	REFORMA DA PRAÇA NO CLAUDIO RIBEIRO - EI 009/2021	30.000,00
15.451.0034.3.210	REVITALIZAÇÃO DA LOCALIDADE DE GELSON APICELO - EI COLETIVA 2021	134.000,00
15.451.0034.3.211	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MOCINHO - EI COLETIVA 2021	40.000,00
15.451.0034.3.212	MELHORIA DE ACESSO DO TRÂNSITO - EI 011/2021	33.577,69
15.451.0034.3.213	REFORMA DE PRAÇA EM CANTAGALO - EI 013/2021	50.000,00
15.451.0034.3.298	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ADAPTADOS NAS PRAÇAS - EI 007/2022	200.000,00
15.451.0034.3.313	CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PONTES NO ANCORÁ - EI COLETIVA 2022	61.589,34
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELAS MORTUARIAS	70.000,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	43.960,00
17.512.0109.1.702	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - CMPOP/2022	10.000.000,00
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	21.704.000,00
17.512.0119.3.084	EXTENSAO DE REDE DE ESGOTO - EI 021/2020 E EI 023/2020	1.000,00
18.541.0001.3.301	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DOS PÁSSAROS - EI 009/2022	25.000,00
18.541.0015.1.714	CONSTRUÇÃO DE AREA DE TRANSBORDO E TRANSFERENCIAS DE RESIDUOS	100.000,00
20.334.0106.3.055	REVITALIZAÇÃO DO ENTREPOSTO DE PESCA - EI 018/2020 E EI 021/2020	149.917,79
20.334.0106.3.056	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE PESCADOS - EI 001/2020	100.000,00
20.606.0018.3.057	APOIO A INFRAESTRUTURA AGRICOLA - EI 015/2020	134.658,89
20.606.0018.3.204	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EI 013/2021	179.000,00
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURISTICA	100.000,00
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	100.000,00
27.812.0089.3.059	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO LOTEAMENTO PRAIA ANCORÁ - EI 020/2020	119.917,80
27.812.0089.3.216	REFORMA DAS QUADRAS DA PRAÇA ZÓZIMO BASTOS - EI 004/2021	240.000,00
27.812.0089.3.217	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM CANTAGALO - EI 013/2021	64.577,69
27.812.0089.3.336	REFORMA CAMPO SOCIETY EM MAR DO NORTE - EI COLETIVA 2022	50.000,00

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

**Legislação da Receita
e
Receita Consolidada**

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos		
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.2.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.3.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		
1.1.1.2.50.0.3.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.3.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.4.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		
1.1.1.2.50.0.4.01.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.50.0.4.02.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.2.53.0.1.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.1.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 156, inciso I da CF/88
1.1.1.3.03.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.4.51.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.500.0000	Lei Municipal nº 508/2000 / Art. 158, inciso I da CF/88
1.1.1.4.51.1.2.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.4.51.1.3.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		
1.1.1.4.51.1.3.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.4.51.1.3.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.1.4.51.1.4.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		
1.1.1.4.51.1.4.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas		
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		
1.1.2.1.01.0.1.02.00	Apreensão	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.03.00	Mobiliária	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.04.00	Obras	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.05.00	Propaganda	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.06.00	Solo Público	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.07.00	Transporte Público	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.1.99.00	Outras Taxas	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.1.01.0.3.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		
1.1.2.2.01.0.1.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		
1.1.2.2.01.0.1.10.00	Cemitério	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.20.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.30.00	Efluentes e Resíduos	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.40.00	Mobiliária	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.50.00	Administrativas	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.60.00	Contratos com o Município	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.70.00	Expediente	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.1.2.2.01.0.1.80.00	Vistoria de Veículos	1.501.0000	Leis Municipais nº 508/2000, nº 733/2002, nº 816/2003 e nº 1046/2006
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições		
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.5.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01.0.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil		
1.2.1.5.01.1.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.1.1.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.5.01.1.1.10.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.2.1.5.01.1.1.20.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.2.1.5.01.1.1.30.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1999
1.2.1.5.01.1.1.40.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2000
1.2.1.5.01.1.1.50.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.1.1.70.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.1.1.80.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.1.2.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
1.2.1.5.01.1.2.99.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.2.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.5.01.2.1.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.01.3.0.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista		
1.2.1.5.01.3.1.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.0.0.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
1.2.1.5.02.1.0.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.02.1.1.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.1.5.02.1.2.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
1.2.1.5.02.1.2.99.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/2001
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.0.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.751.0000	Emenda Constitucional nº 39/2002
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89		
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.705.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.540.0000	Lei nº 9424/1996
1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS		
1.3.2.1.01.0.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agentes Comunitários - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.06	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Assistência Farmacêutica Básica - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.09	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Programa de HIV/AIDS e Outras DST - Custeio	1.600.0000	inciso IV, art. 20, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.3.2.1.01.0.1.03.10	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Investimento	1.601.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.11	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Farmácia Básica/Medicamento - SUS/Estado	1.621.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.15	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Cirurgias Eletivas-Componente III - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.16	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Teto Média e Alta Complex. Hosp. e Amb. - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.35	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Pontuais para Ações de Vigil. em Saúde - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.44	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Básica - Investimento	1.601.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.45	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Aquisição de Equip. e Material Perm. Atenção Espec. - Investimento	1.601.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.49	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. de Vigilância Sanitária - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.53	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Incentivo Ações Estratégicas - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.54	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Desempenho - Custeio	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.55	Remuneração de Depósitos Bancários SUS APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.56	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incremento de Média e Alta Complexidade Hosp. e Amb.	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.57	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.58	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incremento PAB	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.59	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.60	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Implantação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000	

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.3.2.1.01.0.1.03.61	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Agente de Combate a Endemias	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.62	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.63	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.64	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.65	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.66	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Fort. de Ações - Zika e Out. Sínd - Port. MS 3502/2017	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.67	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Incent. Financ. Laços – Matem. Segura - SES 2755/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.68	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI RI - Hospitais - SES 2750/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.69	Remuneração de Depósitos Bancários SUS PAHI RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.70	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Atenção Primária à Saúde (APS)	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.03.71	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Rede de Atenção Psicossocial	1.600.0000	
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97		
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.01.0.1.04.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE		
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - OSE	1.550.0000	Leis nº 9.424/1996, nº 9.766/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.553.0000	Lei nº 10880/2004
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS		
1.3.2.1.01.0.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGDBF - FNAS	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PFMC-MSE	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FEAS	1.669.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS BPCE - FNAS	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.06.10	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD PAB	1.660.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados		
1.3.2.1.01.0.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMAS	1.501.0000	
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013		
1.3.2.1.01.0.1.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.573.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.3.2.1.01.0.1.08.02	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.635.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes		
1.3.2.1.01.0.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários GIDE	1.750.0000	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.3.2.1.01.0.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.751.0000	Emenda Constitucional nº 39/2002
1.3.2.1.01.0.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.752.0000	Resolução nº 638/2015
1.3.2.1.01.0.1.99.04	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.799.0228	Lei Municipal nº 1304/2008
1.3.2.1.01.0.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROC	1.799.0241	Lei Municipal nº 275/1997
1.3.2.1.01.0.1.99.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.799.0244	Lei Municipal nº 679/2002
1.3.2.1.01.0.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.799.0245	
1.3.2.1.01.0.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.799.0246	Lei Federal nº 8078/2011
1.3.2.1.01.0.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.799.0247	
1.3.2.1.01.0.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.799.0271	
1.3.2.1.01.0.1.99.11	Remuneração de Depósitos Bancários FUMPED	1.799.0248	
1.3.2.1.01.0.1.99.12	Remuneração de Depósitos Bancários FMEDPI	1.799.0249	
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		
1.3.2.1.04.0.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.1.04.0.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.1.04.0.1.30.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Admin.	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.1.05.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda		
1.3.2.1.05.0.1.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos		
1.3.2.2.01.0.0.00.00	Dividendos - Principal	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		
1.6.1.1.01.0.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - FROC	1.799.0241	Lei nº 9393/1996
1.6.1.1.01.0.1.02.00	Distribuição de Água Residencial - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.1.01.0.1.03.00	Distribuição de Água Comercial - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.1.1.01.0.1.04.00	Distribuição de Água Pública/Industrial - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal		
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.799.0245	
1.6.9.9.99.0.1.02.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.501.0000	
1.6.9.9.99.0.1.03.00	Ligação de Água	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.9.99.0.1.04.00	Ligação de Esgoto - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.9.99.0.1.05.00	Outros Serviços - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.6.9.9.99.0.1.06.00	Recebimento e Tratamento de Efluente Sanitário por Veículo Transportador - SAAE	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.0.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.500.0000	EC nº 18/1985
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Contas Extraordinárias		
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Contas Extraordinárias - Principal	1.500.0000	
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.1.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal		
1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500.0000	
1.7.1.2.0.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte Royalties – Comp. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties – Comp. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.2.52.3.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97		
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.7.1.2.99.0.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transf. Dec. de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		
1.7.1.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação - Lei 12858/2013	1.573.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.7.1.2.99.0.1.02.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.0000	Lei Federal nº 12858/2013
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal		
1.7.1.3.50.1.1.02.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.03.00	Agentes Comunitários de Saúde	1.600.0000	inciso II, art. 11, Portaria 204 do MS de 29/02/2007
1.7.1.3.50.1.1.06.00	Incremento PAB - Bloco Custeio	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.07.00	APS Desempenho	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.08.00	APS Incentivo às Ações Estratégicas	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.10.00	APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.11.00	Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	
1.7.1.3.50.1.1.12.00	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000	
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar		
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - Principal		
1.7.1.3.50.2.1.01.00	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	
1.7.1.3.50.2.1.02.00	Incremento de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	
1.7.1.3.50.2.1.03.00	FAEC Cirurgias Eletivas	1.600.0000	

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.3.50.3.1.02.00	Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.06.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde	1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.07.00	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária	1.600.0000	
1.7.1.3.50.3.1.08.00	Agente de Combate a Endemias	1.600.0000	
1.7.1.3.50.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal		
1.7.1.3.50.4.1.01.00	Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000	
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal		
1.7.1.3.50.5.1.03.00	Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação - OSE		
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - OSE - Principal	1.550.0000	Leis nº 9.424/1996, nº 9.765/1998, nº 11.457/2007 e Decreto nº 6003/2006
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal		
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Creche	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.04.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Jovens e Adultos	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.52.0.1.06.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/AEE	1.552.0000	Lei nº 10880/2004 e Medida Provisória nº 455/2009.
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental		
1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Infantil	1.553.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar/Fund.-EJA	1.553.0000	Lei nº 10880/2004
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00	Piso Básico Fixo/PIFV	1.660.0000	Lei Federal 9.604 de 05/02/1997
1.7.1.6.50.0.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.7.1.6.50.0.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PFMC-MSE	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.15.00	Índice de Gestao Descentralizada SUAS/IGD-SUAS	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC I - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens	1.660.0000	
1.7.1.6.50.0.1.18.00	Índice de Gestao Descentralizada/Programa Auxílio Brasil/IGD-PAB	1.660.0000	
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso IV da CF/88
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.500.0000	Art. 158, inciso III da CF/88
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750.0000	Lei nº 10336/2001, Lei nº 10636/2002 e Lei nº 10866/2004
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.705.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.7.2.2.53.0.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira		
1.7.2.2.53.0.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira - Principal		
1.7.2.2.53.0.1.01.00	Transferência Concessão de Serviços CEDAE	1.799.0181	
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Farmácia Básica/Medicamento	1.621.0000	Lei Municipal nº 1304/2008
1.7.2.3.50.0.1.08.00	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.09.00	Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.10.00	Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.11.00	Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.12.00	Fortalecimento de Ações - Zika e Outras Síndromes - Portaria MS 3502/2017	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.14.00	Incentivo Financeiro Laços - Maternidade Segura - SES 2755/2022	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.15.00	PAHI M - Hospitais - SES 2750/2022	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.16.00	PAHI RI - Hospitais Regionais - SES 2728/2022	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.17.00	Atenção Primária à Saúde (APS)	1.621.0000	
1.7.2.3.50.0.1.18.00	Rede de Atenção Psicossocial	1.621.0000	
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.669.0000	
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal		
1.7.4.1.01.0.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROC	1.799.0241	Lei Municipal nº 275/1997
1.7.4.1.01.0.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.799.0244	Lei Municipal nº 679/2002
1.7.4.1.01.0.1.03.00	Transferências de Instituições Privadas - FUMPED	1.799.0248	
1.7.4.1.01.0.1.04.00	Transferências de Instituições Privadas - FMEDPI	1.799.0249	
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.540.0000	Lei nº 9424/1996
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.799.0244	Lei Federal 9.604 de 05/02/1998
1.7.9.1.01.0.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMIA	1.799.0244	
1.7.9.1.01.0.2.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FUMPED	1.799.0248	
1.7.9.1.01.0.3.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMEDPI	1.799.0249	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas		
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal	1.799.0271	Lei nº 2036/2017
1.9.1.1.14.0.0.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB		
1.9.1.1.14.0.1.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal		
1.9.1.1.14.0.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.752.0000	
1.9.1.1.14.0.1.02.00	Multas por Autos de Infração	1.501.0000	
1.9.1.1.99.0.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas		
1.9.1.1.99.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal		
1.9.1.1.99.0.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.799.0246	
1.9.1.1.99.0.1.02.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.799.0244	
1.9.1.1.99.0.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPED	1.799.0248	
1.9.1.1.99.0.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMEDPI	1.799.0249	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal		
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.501.0000	
1.9.2.2.99.0.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	1.501.0000	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	Lei Federal nº 7990/1989
1.9.2.2.99.0.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	Lei Federal nº 9478/1997
1.9.2.2.99.0.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.501.0000	
1.9.2.2.99.0.1.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	1.800.0000	
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos		
1.9.2.3.02.0.0.00.00	Ressarcimentos de Custos		
1.9.2.3.02.0.1.00.00	Ressarcimentos de Custos - Principal	1.799.0271	Lei nº 2036/2017

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	LEGISLAÇÃO
1.9.9.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		
1.9.9.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
1.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS		
1.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	1.800.0000	
1.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência		
1.9.9.12.2.0.00.00	Onus de Sucumbência		
1.9.9.12.2.1.00.00	Onus de Sucumbência - Principal	1.799.0247	
1.9.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB		
1.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal		
1.9.9.99.1.1.01.00	Receita do Fundo de Habitação - FHS	1.799.0228	
1.9.9.99.1.1.99.00	Demais Receitas - Ordinário	1.501.0000	
2.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital		
2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens		
2.2.2.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		
2.2.2.1.01.0.1.01.00	Alienação de Bens Móveis - Lei Complementar 065/2019	1.755.0000	
2.4.0.00.0.0.00.00	Transferência de Capital		
2.4.1.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
2.4.1.1.51.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		
2.4.1.1.51.1.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Primária	1.601.0000	
2.4.1.1.51.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
2.4.1.1.51.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal		
2.4.1.1.51.2.1.01.00	Aquisição de Equip. para Unidades de Atenção Especializada	1.601.0000	
7.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias		
7.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Contribuições		
7.2.1.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.50.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.12.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.12.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.30.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.31.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.40.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.41.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.50.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.02.1.1.51.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.802.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos		
7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		
7.2.1.5.51.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		
7.2.1.5.51.1.2.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		
7.9.9.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias		
7.9.9.00.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS		
7.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		
7.9.9.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1997
7.9.9.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.01.0.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.01.0.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
7.9.9.01.0.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.800.0000	Lei Federal nº 9717/1998
9.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente		
9.7.1.51.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000	
9.7.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000	
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000	
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000	
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000	

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA				29.089.190,00				
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.0000		29.089.190,00					
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios				1.504.340,00				
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	1.500.0000		1.504.340,00					
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				604.390,00				
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.750.0000		604.390,00					
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					9.201.085,00			
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)				7.600.065,00				
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.705.0104		7.600.065,00					
1.7.2.2.53.0.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira				1.601.020,00				
1.7.2.2.53.0.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira - Principal				1.601.020,00				
1.7.2.2.53.0.1.01.00	Transferência Concessão de Serviços CÉDAE	1.799.0181			1.601.020,00				
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					12.535.690,00			
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					12.535.690,00			
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal				12.535.690,00				
1.7.2.3.50.0.1.06.00	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior(PAHI) - Hospital Municipal	1.621.0000			150.000,00				
1.7.2.3.50.0.1.08.00	Unidade de Pronto Atendimento(UPA)	1.621.0000			2.000.000,00				
1.7.2.3.50.0.1.09.00	Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.621.0000			5.129.270,00				
1.7.2.3.50.0.1.10.00	Suporte Social Tuberculose - SES 2590/2021	1.621.0000			49.730,00				
1.7.2.3.50.0.1.11.00	Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.621.0000			18.550,00				
1.7.2.3.50.0.1.12.00	Fortalecimento de Ações - Zika e Outras Síndromes - Portaria MS 2502/2017	1.621.0000			500,00				
1.7.2.3.50.0.1.13.00	Contr. Financ. Comp. Básico Assistência Farmacêutica - SES 2660/2022	1.621.0000			158.150,00				
1.7.2.3.50.0.1.14.00	Incentivo Financeiro Laços - Maternidade Segura - SES 2755/2022	1.621.0000			353.430,00				
1.7.2.3.50.0.1.15.00	PAHI M - Hospitais - SES 2750/2022	1.621.0000			103.180,00				
1.7.2.3.50.0.1.16.00	PAHI RI - Hospitais Regionais - SES 2729/2022	1.621.0000			2.280.000,00				
1.7.2.3.50.0.1.17.00	Prog. Financ. Atenção Primária – PREFAPS – SES 2759/2022	1.621.0000			722.180,00				
1.7.2.3.50.0.1.18.00	Programa Rede de Atenção Psicossocial – COFI-RAPS – SES 2712/2022	1.621.0000			82.470,00				
1.7.2.3.50.0.1.19.00	Prog. Est. Rede Materno Infantil – SES 2869/2022	1.621.0000			227.000,00				
1.7.2.3.50.0.1.20.00	Promoção Equidade - SES 2924/2022	1.621.0000			1.261.230,00				
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal					347.340,00			
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				347.340,00				
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				347.340,00				
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - Principal	1.669.0000			228.470,00				
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000			108.870,00				
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					19.000,00			
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					19.000,00			
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal				19.000,00				
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - FROCC	1.799.0241			1.000,00				
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.799.0244			1.000,00				
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - FUMFED	1.799.0246			12.000,00				
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - FMEDPI	1.799.0249			5.000,00				
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas						143.134.260,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB						143.134.260,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.540.0000		143.134.260,00					
1.7.9.0.00.0.0.00.00	Demais Transferências Correntes						103.000,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas						103.000,00		
1.7.9.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal						103.000,00		
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMI	1.799.0244			103.000,00				
1.7.9.1.01.0.2.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FUMFED	1.799.0246			51.000,00				
1.7.9.1.01.0.3.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMEDPI	1.799.0249			17.000,00				
1.7.9.1.01.0.3.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMEDPI	1.799.0249			35.000,00				
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes							5.492.440,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						3.823.500,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						3.823.500,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas				4.600,00				
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal	1.799.0271		4.600,00					
1.9.1.1.14.0.0.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB				2.749.780,00				
1.9.1.1.14.0.1.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal				2.749.780,00				
1.9.1.1.14.0.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.752.0000			2.712.000,00				
1.9.1.1.14.0.1.02.00	Multas por Autos de Infração	1.501.0000			37.780,00				
1.9.1.1.99.0.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas						1.069.120,00		
1.9.1.1.99.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal						1.069.120,00		
1.9.1.1.99.0.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDCC	1.799.0246			1.061.120,00				
1.9.1.1.99.0.1.02.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.799.0244			1.000,00				
1.9.1.1.99.0.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMFED	1.799.0246			2.000,00				
1.9.1.1.99.0.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMEDPI	1.799.0249			5.000,00				
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						432.500,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Restituições						432.500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições						432.500,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal				431.500,00				
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104			40.920,00				
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150			17.560,00				
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinário	1.501.0000			365.020,00				
1.9.2.2.99.0.1.04.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104			1.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.05.00	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150			1.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.06.00	Outras Restituições FMS - Ordinário	1.501.0000			1.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104			1.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150			1.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordinário	1.501.0000			1.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	1.800.0000			2.000,00				
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos					1.000,00			
1.9.2.3.02.0.0.00.00	Ressarcimentos de Custos					1.000,00			
1.9.2.3.02.0.1.00.00	Ressarcimentos de Custos – Principal	1.799.0271		1.000,00					
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes						1.236.440,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes						1.236.440,00		
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				1.000,00				
1.9.9.0.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal				1.000,00				
1.9.9.0.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000			800,00				
1.9.9.0.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.800.0000			200,00				
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS						110.000,00		
1.9.9.0.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal	1.800.0000			110.000,00				
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência						440.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência				440.000,00				
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.799.0247			440.000,00				
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas						685.440,00		
1.9.9.0.99.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB						685.440,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal						685.440,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Recasita do Fundo de Habitação - FHS	1.799.0228					5.540,00		
1.9.9.0.99.1.1.99.00	Demais Receitas - Ordinário	1.501.0000					679.900,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital								1.024.890,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens								200.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis						200.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes						200.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes						200.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				200.000,00				
2.2.2.1.01.0.1.01.00	Alienação de Bens Móveis - Lei Complementar 065/2019	1.755.0000			200.000,00				
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferência de Capital							824.890,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências de União e de suas Entidades							824.890,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS						824.890,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde						824.890,00		
2.4.1.1.51.9.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas						824.890,00		
2.4.1.1.51.9.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal						824.890,00		
2.4.1.1.51.9.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal						824.890,00		
2.4.1.1.51.9.1.01.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – MS 3130/2021	1.601.0000					749.890,00		
2.4.1.1.51.9.1.02.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – MS 1157/2022	1.601.0000					75.000,00		

Continua



Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

Main budget table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, FONTE DE RECURSO, ITEM, SUB-ALÍNEA, ALÍNEA, RUBRICA, ESPÉCIE, ORIGEM, CATEGORIA. Includes sections for Recipient Contributions, Services, and Deductions from FUNDEB.

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

Summary table of revenues by source, listing various codes and their corresponding values, such as Deduction FUNDEB (43,182,150.00) and Recurrent Recurrent Recurrent (118,878,058.00).

Lei Orçamentária Anual do Município de Rio das Ostras – 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA CONSOLIDADO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	1.077.055.418,00		01 LEGISLATIVA	33.527.790,00	
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	334.499.730,00		04 ADMINISTRAÇÃO	130.225.000,00	
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.196.510,00		06 SEGURANÇA PÚBLICA	30.681.400,00	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	58.551.840,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.674.970,00	
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-		09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.959.000,00	
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-		10 SAÚDE	266.801.029,50	
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	632.940,00		12 EDUCAÇÃO	291.203.988,50	
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.864.108,00		13 CULTURA	6.520.000,00	
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.492.440,00		14 DIREITOS DA CIDADANIA	1.627.570,00	
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(43.182.150,00)		15 URBANISMO	47.015.460,00	
			16 HABITAÇÃO	397.000,00	
7 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	40.797.750,00		17 SANEAMENTO	72.780.870,00	
			18 GESTÃO AMBIENTAL	44.166.000,00	
7.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.242.300,00		19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	
7.6 RECEITA DE SERVIÇOS	250,00		20 AGRICULTURA	13.000,00	
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.200,00		22 INDÚSTRIA	33.000,00	
2 RECEITA DE CAPITAL	1.024.890,00		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.757.000,00	
			26 TRANSPORTE	10.581.400,00	
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		27 DESPORTO E LAZER	2.870.000,00	
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		28 ENCARGOS ESPECIAIS	18.687.200,00	
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		99 RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	824.890,00		99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00	
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		1.118.878.058,00	TOTAL		1.118.878.058,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
RECEITA TRIBUTÁRIA	334.499.730,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.678.910,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.196.510,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	58.551.840,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.139.710,50	1.015.833.620,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	632.940,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	664.864.108,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.492.440,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(43.182.150,00)	1.077.055.418,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.242.300,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	250,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.200,00	40.797.750,00			
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		102.019.547,50
TOTAL		1.117.853.168,00	TOTAL		1.117.853.168,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	26.743.057,50	
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	960.000,00	27.703.057,50
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	824.890,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	1.024.890,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.387.980,00
			RESERVA DO RPPS		49.953.400,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		102.019.547,50			
		103.044.437,50			103.044.437,50
RESUMO			RESUMO		
I RECEITAS CORRENTES	1.077.055.418,00		III DESPESAS CORRENTES	1.015.833.620,50	
II RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	40.797.750,00		IV DESPESAS DE CAPITAL	27.703.057,50	
III RECEITAS DE CAPITAL	1.024.890,00		V RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00	
			VI RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	
TOTAL DA RECEITA	1.118.878.058,00		TOTAL DA DESPESA	1.118.878.058,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	-		01 LEGISLATIVA	33.527.790,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		28 ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	-				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		-	TOTAL		33.538.990,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.136.790,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.135.300,00	32.272.090,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	-			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		32.272.090,00			
TOTAL		32.272.090,00	TOTAL		32.272.090,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	1.266.900,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	1.266.900,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		32.272.090,00
DÉFICIT		33.538.990,00			
		33.538.990,00			33.538.990,00

RESUMO

I RECEITAS CORRENTES	-		IV DESPESAS CORRENTES	32.272.090,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	1.266.900,00	
III DÉFICIT	33.538.990,00				
TOTAL DA RECEITA	33.538.990,00		TOTAL DA DESPESA	33.538.990,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO			
01.	LEGISLATIVA	33.527.790,00	-	33.527.790,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	33.527.790,00	-	33.527.790,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	33.527.790,00	-	33.527.790,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	11.200,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	11.200,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	11.200,00	-	11.200,00
		33.538.990,00	-	33.538.990,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
01.	LEGISLATIVA	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	-	11.200,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	-	11.200,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	11.200,00	-	-	11.200,00
		11.200,00	67.800,00	33.459.990,00	33.538.990,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
01.	LEGISLATIVA	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
01.031.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	-	67.800,00	33.459.990,00	33.527.790,00
01.031.0052.1.833	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	-	67.800,00	-	67.800,00
01.031.0052.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-	-	1.956.900,00	1.956.900,00
01.031.0052.2.101	APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO	-	-	27.685.090,00	27.685.090,00
01.031.0052.2.123	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	-	-	3.750.300,00	3.750.300,00
01.031.0052.2.126	DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE	-	-	67.700,00	67.700,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	-	11.200,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.200,00	-	-	11.200,00
28.846.0052.	PROCESSO LEGISLATIVO	11.200,00	-	-	11.200,00
28.846.0052.0.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.200,00	-	-	11.200,00
		11.200,00	67.800,00	33.459.990,00	33.538.990,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 01.01 SECRETARIA DA CÂMARA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.272.090,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			26.136.790,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		25.346.490,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.738.690,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.596.600,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.600,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.600,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d		790.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	790.300,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.135.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.135.300,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.128.900,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	112.900,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	429.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.600,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.772.400,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	395.100,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.128.900,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.600,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.128.900,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.600,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.600,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	11.200,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.266.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.266.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.266.900,00		
4.4.90.39.00	Obras e Instalações	5.600,00			
4.4.90.40.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00			
4.4.90.51.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.600,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.233.100,00			
					33.538.990,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:		01. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:		01.01 SECRETARIA DA CÂMARA				
CODIFICAÇÃO	RECURSO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB./ FUNÇÃO
01.		LEGISLATIVA				33.527.790,00
01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA				33.527.790,00
01.031.0052.		PROCESSO LEGISLATIVO			33.527.790,00	
01.031.0052.1.833		AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		67.800,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	22.600,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.600,00			
4.4.90.51.00 - 1.500.0000		Obras e Instalações	22.600,00			
01.031.0052.2.100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.956.900,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.956.900,00			
01.031.0052.2.101		APOIO E GESTÃO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO		27.685.090,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.781.790,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000		Obrigações Patronais	2.596.600,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.600,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000		Obrigações Patronais	790.300,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.128.900,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000		Diárias - Civil	112.900,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000		Auxílio-Alimentação	1.128.900,00			
3.3.90.47.00 - 1.500.0000		Obrigações Tributárias e Contributivas	5.600,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000		Auxílio-Transporte	1.128.900,00			
3.3.90.93.00 - 1.500.0000		Indenizações e Restituições	5.600,00			
01.031.0052.2.123		MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		3.750.300,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	395.100,00			
3.3.90.33.00 - 1.500.0000		Passagens e Despesas com Locomoção	5.600,00			
3.3.90.36.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.693.400,00			
3.3.90.40.00 - 1.500.0000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	395.100,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000		Despesas de Exercícios Anteriores	5.600,00			
3.3.90.93.00 - 1.500.0000		Indenizações e Restituições	5.600,00			
4.4.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00			
4.4.90.40.00 - 1.500.0000		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.600,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000		Equipamentos e Material Permanente	1.233.100,00			
01.031.0052.2.126		DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS - VIA ONLINE		67.700,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000		Material de Consumo	11.300,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.400,00			
28.		ENCARGOS ESPECIAIS				11.200,00
28.846.		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				11.200,00
28.846.0052.		PROCESSO LEGISLATIVO			11.200,00	
28.846.0052.0.007		SENTENÇAS JUDICIAIS		11.200,00		
3.1.90.91.00 - 1.500.0000		Sentenças Judiciais	5.600,00			
3.3.90.91.00 - 1.500.0000		Sentenças Judiciais	5.600,00			
						33.538.990,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	962.700.893,00		04 ADMINISTRAÇÃO	129.675.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	334.499.730,00		06 SEGURANÇA PÚBLICA	30.681.400,00	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	24.504.610,00		12 EDUCAÇÃO	291.203.988,50	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	13.999.750,00		14 DIREITOS DA CIDADANIA	23.000,00	
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-		15 URBANISMO	47.015.460,00	
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-		17 SANEAMENTO	68.313.020,00	
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	182.940,00		18 GESTÃO AMBIENTAL	43.762.000,00	
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	628.842.833,00		19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.853.180,00		20 AGRICULTURA	13.000,00	
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(43.182.150,00)		22 INDÚSTRIA	33.000,00	
2 RECEITA DE CAPITAL	200.000,00		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.757.000,00	
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		26 TRANSPORTE	10.581.400,00	
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		27 DESPORTO E LAZER	2.870.000,00	
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		28 ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00	
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00	
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		962.900.893,00	TOTAL		673.506.248,50

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	334.499.730,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.473.800,00	
CONTRIBUIÇÕES	24.504.610,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	13.999.750,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.284.877,00	628.773.677,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	182.940,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	628.842.833,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.853.180,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(43.182.150,00)	962.700.893,00			
TOTAL		962.700.893,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		333.927.216,00
RECEITA DE CAPITAL			TOTAL		962.700.893,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		DESPESA DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		INVESTIMENTOS	18.384.591,50	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	960.000,00	19.344.591,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	200.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.387.980,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		333.927.216,00	SUPERÁVIT		289.394.644,50
		334.127.216,00			334.127.216,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	962.700.893,00		III DESPESAS CORRENTES	628.773.677,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00		IV DESPESAS DE CAPITAL	19.344.591,50	
			V RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.387.980,00	
			VI SUPERÁVIT	289.394.644,50	
TOTAL DA RECEITA	962.900.893,00		TOTAL DA DESPESA	962.900.893,00	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FORTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes								
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							334.499.730,00	1.005.883.043,00
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00	Impostos						313.541.480,00		
1.1.1.2.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre o Patrimônio				72.165.670,00	97.759.970,00			
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana								
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500.0000		34.449.640,00					
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500.0000		927.300,00					
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			28.165.950,00					
1.1.1.2.50.0.3.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500.0000		14.290.110,00					
1.1.1.2.50.0.3.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		13.875.840,00					
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			8.622.780,00					
1.1.1.2.50.0.4.01.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000		3.170.650,00					
1.1.1.2.50.0.4.02.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		5.452.130,00					
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos					25.594.300,00			
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Imposto sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir. Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.0000		25.594.300,00					
1.1.1.3.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					61.266.690,00			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte						61.266.690,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho								
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.0000		53.945.050,00					
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			53.945.050,00					
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500.0000		7.321.640,00					
1.1.1.4.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços					154.514.820,00			
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Imposto sobre Serviços								
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			154.514.820,00					
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			148.614.500,00					
1.1.1.4.51.1.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Ofício - Pessoa Física	1.500.0000		2.083.060,00					
1.1.1.4.51.1.1.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	1.500.0000		133.536.960,00					
1.1.1.4.51.1.1.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.500.0000		45.370,00					
1.1.1.4.51.1.1.04.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Simples	1.500.0000		12.949.110,00					
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.0000		756.840,00					
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			3.795.080,00					
1.1.1.4.51.1.3.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500.0000		1.763.140,00					
1.1.1.4.51.1.3.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		2.031.940,00					
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa e Juros			1.348.400,00					
1.1.1.4.51.1.4.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500.0000		1.348.400,00					
1.1.1.4.51.1.4.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Ajuizada	1.500.0000		722.100,00					
1.1.2.0.0.0.0.00.00	Taxas					10.257.790,00	20.958.250,00		
1.1.2.1.0.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia								
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					10.257.790,00			
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			7.414.620,00					
1.1.2.1.01.0.1.02.00	Apreensão	1.501.0000		82.010,00					
1.1.2.1.01.0.1.03.00	Mobiliária	1.501.0000		3.907.910,00					
1.1.2.1.01.0.1.04.00	Obras	1.501.0000		1.711.440,00					
1.1.2.1.01.0.1.05.00	Propaganda	1.501.0000		6.690,00					
1.1.2.1.01.0.1.06.00	Solo Público	1.501.0000		1.622.460,00					
1.1.2.1.01.0.1.07.00	Transporte Público	1.501.0000		36.410,00					
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.501.0000		2.843.170,00					
1.1.2.2.0.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços					10.700.460,00			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral								
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			10.700.460,00					
1.1.2.2.01.0.1.10.00	Certidão	1.501.0000		96.010,00					
1.1.2.2.01.0.1.20.00	Certidão, Requerimento e Autenticação	1.501.0000		955.170,00					
1.1.2.2.01.0.1.30.00	Efluentes e Resíduos	1.501.0000		9.016.150,00					
1.1.2.2.01.0.1.50.00	Administrativas	1.501.0000		27.600,00					
1.1.2.2.01.0.1.70.00	Expediente	1.501.0000		574.820,00					
1.1.2.2.01.0.1.80.00	Visitação de Veículos	1.501.0000		30.710,00					
1.2.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições					24.504.610,00		24.504.610,00	
1.2.4.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					24.504.610,00			
1.2.4.1.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.751.0000		24.504.610,00					
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal								
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Recetta Patrimonial							13.999.750,00	13.999.750,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					13.999.750,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal					13.999.750,00			
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89					2.148.020,00			
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	1.996.020,00						
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.705.0104	152.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	1.540.0000		572.540,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97			1.678.110,00					
1.3.2.1.01.0.1.04.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.678.110,00						
1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			178.800,00					
1.3.2.1.01.0.1.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - QSE	1.550.0000		148.800,00					
1.3.2.1.01.0.1.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNAE	1.552.0000		28.800,00					
1.3.2.1.01.0.1.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNDE - PNATE	1.553.0000		1.140,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados			6.115.080,00					
1.3.2.1.01.0.1.07.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO	1.501.0000	6.115.080,00						
1.3.2.1.01.0.1.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 12858/2013			951.940,00					
1.3.2.1.01.0.1.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.573.0000	713.955,00						
1.3.2.1.01.0.1.08.02	Remuneração de Depósitos Bancários PMRO - Royalties - Lei 12858/2013	1.635.0000	237.985,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			2.355.260,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários CIDE	1.750.0000	13.830,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários CIP	1.751.0000	2.290.630,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários Multas de Trânsito	1.752.0000	50.800,00						
1.6.0.0.0.0.0.00.00	Recetas de Serviços							182.940,00	182.940,00
1.6.9.0.0.0.0.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.0.0.0.00.00	Outros Serviços - Principal					182.940,00			
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços - Principal								
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	1.501.0000		182.940,00					
1.7.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes							628.842.833,00	
1.7.1.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades								
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União					130.884.540,00			
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM					130.743.670,00			
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal					119.934.370,00			
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Principal	1.500.0000		119.934.370,00					
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			10.809.300,00					
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.0000		10.809.300,00					
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural					140.870,00			
1.7.1.1.52.1.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Conta Mensal					140.870,00			
1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500.0000		140.870,00					
1.7.1.2.0.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					231.303.498,00			
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo					183.706.280,00			
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89					99.800.932,00			
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104		99.800.932,00					
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II					73.719.467,00			
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150		73.719.467,00					
1.7.1.2.52.3.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97			7.877.376,00					
1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150		7.877.376,00					
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97			2.308.505,00					
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.704.0150		2.308.505,00					
1.7.1.2.99.0.0.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			47.597.218,00					
1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transf. Dec. de Comp. Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal			47.597.218,00					
1.7.1.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Educação - Lei 12858/2013	1.573.0000		35.697.913,50					
1.7.1.2.99.0.1.02.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.0000		11.899.304,50					
1.7.1.4.0.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE					14.879.700,00		17.879.520,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação - QSE								
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - QSE - Principal	1.550.0000		14.879.700,00					
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE					2.885.790,00			
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE					2.885.790,00			
1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar - PNAE - Principal	1.552.0000		615.960,00					
1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar-Creche	1.552.0000		428.110,00					
1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundamental	1.552.0000		1.685.970,00					

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						105.641.015,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal					96.439.930,00			
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.500.0000		65.242.010,00	65.242.010,00				
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal								
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.500.0000		29.089.190,00	29.089.190,00				
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal								
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios	1.500.0000		1.504.340,00	1.504.340,00				
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI Municípios - Principal								
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.750.0000		604.390,00					
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal								
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					9.201.085,00			
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)					7.600.065,00			
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	1.705.0104		7.600.065,00					
1.7.2.2.53.0.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira				1.601.020,00				
1.7.2.2.53.0.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira - Principal			1.601.020,00					
1.7.2.2.53.0.1.01.00	Transferência Concessão de Serviços CEDAE	1.799.0181		1.601.020,00					
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					143.134.260,00			
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					143.134.260,00			
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.540.0000		143.134.260,00					
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes							3.853.180,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					2.749.780,00	2.749.780,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.14.0.0.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB				2.749.780,00				
1.9.1.1.14.0.1.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal								
1.9.1.1.14.0.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.752.0000		2.712.000,00					
1.9.1.1.14.0.1.02.00	Multas por Autos de Infração	1.501.0000		37.780,00					
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						423.500,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições						423.500,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições								
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal			423.500,00					
1.9.2.2.99.0.1.01.00	Outras Restituições PMRO - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104		40.920,00					
1.9.2.2.99.0.1.02.00	Outras Restituições PMRO - Ordinarário	1.704.0150		15.560,00					
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Outras Restituições PMRO - Ordinarário	1.501.0000		365.020,00					
1.9.3.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes					679.900,00	679.900,00		
1.9.3.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.3.9.99.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes					679.900,00			
1.9.3.9.99.1.0.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB					679.900,00			
1.9.3.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.501.0000		679.900,00					
1.9.3.9.99.1.1.99.00	Demais Receitas - Ordinarário					679.900,00			
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital							200.000,00	200.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens							200.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis						200.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes								
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes								
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				200.000,00				
2.2.2.1.01.0.1.01.00	Alienação de Bens Móveis - Lei Complementar 065/2019	1.755.0000		200.000,00					
	TOTAL DAS RECEITAS SEM DEDUÇÃO DO FUNDEB								1.006.083.043,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente								(43.182.150,00)
9.7.1.1.51.1.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte FPM	1.500.0000		(23.986.870,00)					
9.7.1.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ITR	1.500.0000		(28.170,00)					
9.7.2.1.50.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte ICMS	1.500.0000		(13.048.400,00)					
9.7.2.1.51.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPVA	1.500.0000		(5.817.840,00)					
9.7.2.1.52.0.1.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - Cota-Parte IPI	1.500.0000		(300.870,00)					
	TOTAL DAS RECEITAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB								962.900.893,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.500.0000	Dedução FUNDEB	(43.182.150,00)
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	540.261.560,00
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	28.338.970,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	143.706.800,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	15.028.500,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.914.650,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	115.170,00
1.573.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	36.411.868,50
1.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	12.137.289,50
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	101.837.872,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	85.601.018,00
1.705.0104	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	7.752.065,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.828,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	26.795.240,00
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	2.762.800,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	200.000,00
1.799.0181	Outras Vinculações Legais - Concessão CEDAE	1.601.020,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	962.900.893,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	129.475.000,00	200.000,00	129.675.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	12.148.000,00	-	12.148.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.148.000,00	-	12.148.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.620.000,00	-	6.620.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.620.000,00	-	6.620.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.990.000,00	50.000,00	93.040.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	92.940.000,00	50.000,00	92.990.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	50.000,00	-	50.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.132.500,00	-	7.132.500,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.132.500,00	-	7.132.500,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000.000,00	-	2.000.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	2.000.000,00	-	2.000.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.669.500,00	150.000,00	7.819.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.669.500,00	-	4.669.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	3.000.000,00	150.000,00	3.150.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	915.000,00	-	915.000,00
04.131.0026.	MARKETING	915.000,00	-	915.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	29.300.000,00	1.381.400,00	30.681.400,00
06.181.	POLICIAMENTO	29.292.000,00	1.381.400,00	30.673.400,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	29.292.000,00	1.381.400,00	30.673.400,00
06.182.	DEFESA CIVIL	8.000,00	-	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	-	8.000,00
12.	EDUCAÇÃO	93.027.000,00	198.176.988,50	291.203.988,50
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	2.681.614,00	2.681.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	2.681.614,00	2.681.614,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	53.850.000,00	138.918.150,50	192.768.150,50
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	53.850.000,00	138.918.150,50	192.768.150,50
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.120.000,00	53.622.159,00	63.742.159,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.120.000,00	53.622.159,00	63.742.159,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.250.000,00	980.168,00	3.230.168,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.250.000,00	980.168,00	3.230.168,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.807.000,00	1.974.897,00	28.781.897,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	26.807.000,00	1.974.897,00	28.781.897,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	23.000,00	-	23.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000,00	-	8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	8.000,00	-	8.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	-	15.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	15.000,00	-	15.000,00
15.	URBANISMO	19.602.000,00	27.413.460,00	47.015.460,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.000,00	-	2.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	2.000,00	-	2.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	15.500.000,00	24.413.460,00	39.913.460,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	15.490.000,00	24.413.460,00	39.903.460,00
17.	SANEAMENTO	66.712.000,00	1.601.020,00	68.313.020,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	66.712.000,00	1.601.020,00	68.313.020,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	66.112.000,00	-	66.112.000,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	600.000,00	1.601.020,00	2.201.020,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	43.762.000,00	-	43.762.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.635.000,00	-	43.635.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.580.000,00	-	6.580.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	37.050.000,00	-	37.050.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	5.000,00	-	5.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	-	100.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	100.000,00	-	100.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	27.000,00	-	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	27.000,00	-	27.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	-	15.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	15.000,00	-	15.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	15.000,00	-	15.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	Continuação
				TOTAL
20.	AGRICULTURA	13.000,00	-	13.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	-	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	1.000,00	-	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.000,00	-	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	-	10.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	10.000,00	-	10.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00	-	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	1.000,00	-	1.000,00
22.	INDUSTRIA	33.000,00	-	33.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	33.000,00	-	33.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	28.000,00	-	28.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	-	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.757.000,00	-	5.757.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.621.000,00	-	3.621.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.621.000,00	-	3.621.000,00
23.695.	TURISMO	2.136.000,00	-	2.136.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.136.000,00	-	2.136.000,00
26.	TRANSPORTE	9.200.000,00	1.381.400,00	10.581.400,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.200.000,00	1.381.400,00	10.581.400,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.200.000,00	-	9.200.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	1.381.400,00	1.381.400,00
27.	DESPORTO E LAZER	2.870.000,00	-	2.870.000,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.900.000,00	-	1.900.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.900.000,00	-	1.900.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	160.000,00	-	160.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	160.000,00	-	160.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	810.000,00	-	810.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	810.000,00	-	810.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00	-	18.175.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00	-	18.175.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	18.175.000,00	-	18.175.000,00
99.	RESERVA	25.387.980,00	-	25.387.980,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.387.980,00	-	25.387.980,00
99.999.9999.	RESERVA	25.387.980,00	-	25.387.980,00
		443.351.980,00	230.154.268,50	673.506.248,50

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso II)

Anexo 7

CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	200.000,00	129.475.000,00	129.675.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	12.148.000,00	12.148.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	12.148.000,00	12.148.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	6.620.000,00	6.620.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.620.000,00	6.620.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	101.000,00	92.939.000,00	93.040.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	101.000,00	92.889.000,00	92.990.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	50.000,00	50.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	1.000,00	7.131.500,00	7.132.500,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	1.000,00	7.131.500,00	7.132.500,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	7.819.500,00	7.819.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.669.500,00	4.669.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	3.150.000,00	3.150.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	98.000,00	817.000,00	915.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	98.000,00	817.000,00	915.000,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	30.681.400,00	30.681.400,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	30.673.400,00	30.673.400,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	30.673.400,00	30.673.400,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	8.000,00	8.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	8.792.691,50	282.411.297,00	291.203.988,50
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.681.614,00	2.681.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	2.681.614,00	2.681.614,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6.622.691,50	186.145.459,00	192.768.150,50
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	6.622.691,50	186.145.459,00	192.768.150,50
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2.170.000,00	61.572.159,00	63.742.159,00
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	2.170.000,00	61.572.159,00	63.742.159,00
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	3.230.168,00	3.230.168,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	3.230.168,00	3.230.168,00
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	28.781.897,00	28.781.897,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	28.781.897,00	28.781.897,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	23.000,00	23.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	8.000,00	8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	8.000,00	8.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	15.000,00	15.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	15.000,00	15.000,00
15.	URBANISMO	-	4.110.000,00	42.905.460,00	47.015.460,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	2.000,00	2.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	2.000,00	2.000,00
15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	10.000,00	39.903.460,00	39.913.460,00
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	39.903.460,00	39.903.460,00
17.	SANEAMENTO	-	66.112.000,00	2.201.020,00	68.313.020,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	66.112.000,00	2.201.020,00	68.313.020,00
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	66.112.000,00	-	66.112.000,00
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	2.201.020,00	2.201.020,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	50.000,00	43.712.000,00	43.762.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	50.000,00	43.585.000,00	43.635.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.580.000,00	6.580.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	50.000,00	37.000.000,00	37.050.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	5.000,00	5.000,00
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	100.000,00	100.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	100.000,00	100.000,00
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	27.000,00	27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	27.000,00	27.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	15.000,00	15.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	-	-	15.000,00	15.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	15.000,00	15.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso II)

Anexo 7

					Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
20.	AGRICULTURA	-	-	13.000,00	13.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	10.000,00	10.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	10.000,00	10.000,00
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00
22.	INDUSTRIA	-	20.000,00	13.000,00	33.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	20.000,00	13.000,00	33.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	20.000,00	8.000,00	28.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	120.000,00	5.637.000,00	5.757.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	3.621.000,00	3.621.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.621.000,00	3.621.000,00
23.695.	TURISMO	-	120.000,00	2.016.000,00	2.136.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	120.000,00	2.016.000,00	2.136.000,00
26.	TRANSPORTE	-	-	10.581.400,00	10.581.400,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	10.581.400,00	10.581.400,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	9.200.000,00	9.200.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	1.381.400,00	1.381.400,00
27.	DESPORTO E LAZER	-	100.000,00	2.770.000,00	2.870.000,00
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.900.000,00	1.900.000,00
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.900.000,00	1.900.000,00
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	160.000,00	160.000,00
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	160.000,00	160.000,00
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	100.000,00	710.000,00	810.000,00
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	100.000,00	710.000,00	810.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00	-	-	18.175.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.175.000,00	-	-	18.175.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	18.175.000,00	-	-	18.175.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	25.387.980,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	25.387.980,00
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	25.387.980,00
		18.175.000,00	79.504.691,50	550.438.577,00	673.506.248,50

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	98.000,00	9.817.000,00	9.915.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	6.950.000,00	6.950.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	50.000,00	50.000,00
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
04.126.0132.2.222	INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	98.000,00	817.000,00	915.000,00
04.131.0026.	MARKETING	-	98.000,00	817.000,00	915.000,00
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO	-	98.000,00	-	98.000,00
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO	-	-	2.000,00	2.000,00
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-	-	415.000,00	415.000,00
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	400.000,00	400.000,00
		-	98.000,00	9.817.000,00	9.915.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	12.150.000,00	12.150.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	12.148.000,00	12.148.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	12.148.000,00	12.148.000,00
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	12.100.000,00	12.100.000,00
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	48.000,00	48.000,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	2.000,00	2.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.000,00	2.000,00
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL	-	-	2.000,00	2.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	17.200.000,00	-	-	17.200.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.200.000,00	-	-	17.200.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	17.200.000,00	-	-	17.200.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	17.200.000,00	-	-	17.200.000,00
		17.200.000,00	-	12.150.000,00	29.350.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	6.620.000,00	6.620.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	6.620.000,00	6.620.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.620.000,00	6.620.000,00
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	6.500.000,00	6.500.000,00
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	20.000,00	20.000,00
04.121.0001.2.170	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO	-	-	100.000,00	100.000,00
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	23.000,00	23.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	-	8.000,00	8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	8.000,00	8.000,00
14.121.0020.2.212	MANUTENÇÃO DO CMPOP	-	-	5.000,00	5.000,00
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-	-	3.000,00	3.000,00
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	15.000,00	15.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	-	-	15.000,00	15.000,00
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA	-	-	10.000,00	10.000,00
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE	-	-	5.000,00	5.000,00
15.	URBANISMO	-	-	2.000,00	2.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL	-	-	2.000,00	2.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL	-	-	2.000,00	2.000,00
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-	-	2.000,00	2.000,00
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	15.000,00	15.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	-	-	15.000,00	15.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL	-	-	15.000,00	15.000,00
19.573.0134.2.682	INCLUSÃO DIGITAL	-	-	10.000,00	10.000,00
19.573.0134.2.683	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-	-	5.000,00	5.000,00
		-	-	6.660.000,00	6.660.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	1.000,00	24.949.000,00	24.950.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	1.000,00	7.131.500,00	7.132.500,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	1.000,00	7.131.500,00	7.132.500,00
04.123.0001.1.201	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO	-	1.000,00	-	1.000,00
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.600.000,00	5.600.000,00
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	1.531.500,00	1.531.500,00
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	-	-	7.817.500,00	7.817.500,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	4.667.500,00	4.667.500,00
04.129.0001.2.477	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	-	-	4.667.500,00	4.667.500,00
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO	-	-	3.150.000,00	3.150.000,00
04.129.0057.2.221	GEOPROCESSAMENTO	-	-	3.150.000,00	3.150.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	975.000,00	-	-	975.000,00
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	975.000,00	-	-	975.000,00
		975.000,00	1.000,00	24.949.000,00	25.925.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	1.000,00	55.339.000,00	55.340.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	1.000,00	55.339.000,00	55.340.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	1.000,00	55.289.000,00	55.290.000,00
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	1.000,00	-	1.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	54.540.000,00	54.540.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	549.000,00	549.000,00
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA	-	-	200.000,00	200.000,00
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	-	-	50.000,00	50.000,00
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	-	-	30.000,00	30.000,00
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	-	-	20.000,00	20.000,00
		-	1.000,00	55.339.000,00	55.340.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	2.900.000,00	2.900.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.900.000,00	2.900.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.900.000,00	2.900.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	2.800.000,00	2.800.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	100.000,00	100.000,00
		-	-	2.900.000,00	2.900.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	43.712.000,00	43.712.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	43.585.000,00	43.585.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	6.580.000,00	6.580.000,00
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	6.500.000,00	6.500.000,00
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	80.000,00	80.000,00
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	-	37.000.000,00	37.000.000,00
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA	-	-	22.000.000,00	22.000.000,00
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	-	-	15.000.000,00	15.000.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	5.000,00	5.000,00
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	-	-	5.000,00	5.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA						Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	-	-	100.000,00	100.000,00	
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO	-	-	100.000,00	100.000,00	
18.542.0107.2.426	ACOLHIMENTO ANIMAL	-	-	100.000,00	100.000,00	
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS	-	-	27.000,00	27.000,00	
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	27.000,00	27.000,00	
18.544.0129.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO	-	-	27.000,00	27.000,00	
20.	AGRICULTURA	-	-	13.000,00	13.000,00	
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.244.0106.2.457	SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.606.	EXTENSÃO RURAL	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	-	10.000,00	10.000,00	
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	-	-	10.000,00	10.000,00	
20.608.0018.2.442	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGROP	-	-	10.000,00	10.000,00	
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA	-	-	1.000,00	1.000,00	
20.691.0106.2.462	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	-	-	1.000,00	1.000,00	
				43.725.000,00	43.725.000,00	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	100.000,00	10.050.000,00	10.150.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	100.000,00	10.050.000,00	10.150.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	100.000,00	10.050.000,00	10.150.000,00
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	-	100.000,00	-	100.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	50.000,00	50.000,00
15.	URBANISMO	-	4.110.000,00	42.903.460,00	47.013.460,00
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA	-	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	4.100.000,00	3.000.000,00	7.100.000,00
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO	-	100.000,00	-	100.000,00
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
15.451.0034.1.500	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPOP/2022	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
15.451.0034.1.501	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPOP/2022	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
15.451.0034.1.502	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR O - CMPOP/2022	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS	-	10.000,00	39.903.460,00	39.913.460,00
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	10.000,00	-	10.000,00
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	-	10.000,00	-	10.000,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	-	-	39.903.460,00	39.903.460,00	
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	-	-	19.600.000,00	19.600.000,00	
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	-	-	9.618.220,00	9.618.220,00	
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-	-	500.000,00	500.000,00	
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	9.795.240,00	9.795.240,00	
15.452.0115.2.478	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	-	-	200.000,00	200.000,00	
15.452.0115.2.479	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	-	-	190.000,00	190.000,00	
17.	SANEAMENTO	-	66.112.000,00	2.201.020,00	68.313.020,00	
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	66.112.000,00	2.201.020,00	68.313.020,00	
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%	-	66.112.000,00	-	66.112.000,00	
17.512.0109.1.702	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP	-	65.112.000,00	-	65.112.000,00	
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	-	-	2.201.020,00	2.201.020,00	
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS	-	-	2.201.020,00	2.201.020,00	
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	50.000,00	-	50.000,00	
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	50.000,00	-	50.000,00	
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	-	50.000,00	-	50.000,00	
18.541.0015.1.714	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS	-	50.000,00	-	50.000,00	
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	100.000,00	-	100.000,00	
23.695.	TURISMO	-	100.000,00	-	100.000,00	
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	100.000,00	-	100.000,00	
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	-	100.000,00	-	100.000,00	
27.	DESPORTO E LAZER	-	100.000,00	-	100.000,00	
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	100.000,00	-	100.000,00	
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	100.000,00	-	100.000,00	
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	100.000,00	-	100.000,00	
		-	70.572.000,00	55.154.480,00	125.726.480,00	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
22.	INDÚSTRIA	-	20.000,00	13.000,00	33.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	20.000,00	13.000,00	33.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	20.000,00	8.000,00	28.000,00
22.661.0093.2.950	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO	-	-	8.000,00	8.000,00
22.661.0093.3.314	MODERNIZAÇÃO DA ZEN - EI 009/2022	-	20.000,00	-	20.000,00
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	-	-	5.000,00	5.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	20.000,00	5.637.000,00	5.657.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	3.621.000,00	3.621.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	3.621.000,00	3.621.000,00
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	121.000,00	121.000,00
23.695.	TURISMO	-	20.000,00	2.016.000,00	2.036.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-	20.000,00	2.016.000,00	2.036.000,00
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO	-	-	1.000,00	1.000,00
23.695.0035.2.513	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA	-	-	5.000,00	5.000,00
23.695.0035.2.515	DIVULGAÇÃO DO DESTINO RIO DAS OSTRAS	-	-	10.000,00	10.000,00
23.695.0035.3.322	REALIZAÇÃO DE EVENTO NO ANCORA - EI 007/2022	-	20.000,00	-	20.000,00
		-	40.000,00	5.650.000,00	5.690.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
06.	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	30.681.400,00	30.681.400,00
06.181.	POLICIAMENTO	-	-	30.673.400,00	30.673.400,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	30.673.400,00	30.673.400,00
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	24.000.000,00	24.000.000,00
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	303.000,00	303.000,00
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA	-	-	4.717.400,00	4.717.400,00
06.181.0087.2.603	CONSÓRCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.605	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS	-	-	150.000,00	150.000,00
06.181.0087.2.607	CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL	-	-	1.000,00	1.000,00
06.181.0087.2.608	CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES	-	-	1.000,00	1.000,00
06.182.	DEFESA CIVIL	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	8.000,00	8.000,00
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL	-	-	8.000,00	8.000,00
				30.681.400,00	30.681.400,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	7.650.000,00	7.650.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	7.650.000,00	7.650.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	7.650.000,00	7.650.000,00
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	7.650.000,00	7.650.000,00
12.	EDUCAÇÃO	-	8.792.691,50	282.411.297,00	291.203.988,50
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	2.681.614,00	2.681.614,00
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	2.681.614,00	2.681.614,00
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-	-	2.631.614,00	2.631.614,00
12.122.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00
12.122.0004.2.639	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE	-	-	15.000,00	15.000,00
12.122.0004.2.677	PROGRAMA APRENDER MAIS - ALUNO MONITOR	-	-	10.000,00	10.000,00
12.122.0004.2.678	PROGRAMA DE APOIO, RESGATE E INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO EDUCANDO	-	-	10.000,00	10.000,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	-	6.622.691,50	186.145.459,00	192.768.150,50
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	6.622.691,50	186.145.459,00	192.768.150,50
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	310.000,00	-	310.000,00
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	10.000,00	-	10.000,00
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	10.000,00	-	10.000,00
12.361.0004.1.601	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE	-	2.879.841,50	-	2.879.841,50
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ANÇÓIS	-	344.000,00	-	344.000,00
12.361.0004.1.603	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BELA	-	473.000,00	-	473.000,00
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA	-	800.000,00	-	800.000,00
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	-	600.000,00	-	600.000,00
12.361.0004.1.606	AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE	-	149.400,00	-	149.400,00
12.361.0004.1.607	AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE	-	64.700,00	-	64.700,00
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. FERREIRA	-	238.000,00	-	238.000,00
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES	-	117.250,00	-	117.250,00
12.361.0004.1.614	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE	-	113.000,00	-	113.000,00
12.361.0004.1.615	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECID	-	113.500,00	-	113.500,00
12.361.0004.1.624	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ	-	200.000,00	-	200.000,00
12.361.0004.1.625	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. E. MUNICIPALIZAD	-	200.000,00	-	200.000,00
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	18.412.559,00	18.412.559,00
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.388.627,00	4.388.627,00
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	115.000,00	115.000,00
12.361.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	129.500.000,00	129.500.000,00
12.361.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	18.750.000,00	18.750.000,00
12.361.0004.2.652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.428.161,00	4.428.161,00
12.361.0004.2.659	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	10.000,00	10.000,00
12.361.0004.2.660	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	7.580.832,00	7.580.832,00
12.361.0004.2.661	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	2.960.280,00	2.960.280,00

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2.170.000,00	61.572.159,00	63.742.159,00	
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	2.170.000,00	61.572.159,00	63.742.159,00	
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	10.000,00	-	10.000,00	
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	110.000,00	-	110.000,00	
12.365.0004.1.616	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR	-	308.000,00	-	308.000,00	
12.365.0004.1.617	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE	-	328.000,00	-	328.000,00	
12.365.0004.1.618	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR	-	264.000,00	-	264.000,00	
12.365.0004.1.619	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO	-	605.000,00	-	605.000,00	
12.365.0004.1.620	AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS	-	345.000,00	-	345.000,00	
12.365.0004.1.626	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA	-	100.000,00	-	100.000,00	
12.365.0004.1.627	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA	-	100.000,00	-	100.000,00	
12.365.0004.2.622	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	-	-	1.230.335,00	1.230.335,00	
12.365.0004.2.623	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	3.437.426,00	3.437.426,00	
12.365.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00	
12.365.0004.2.642	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE	-	-	17.756.800,00	17.756.800,00	
12.365.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE	-	-	4.800.000,00	4.800.000,00	
12.365.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA	-	-	23.500.000,00	23.500.000,00	
12.365.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA	-	-	3.470.000,00	3.470.000,00	
12.365.0004.2.649	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	498.081,00	498.081,00	
12.365.0004.2.654	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	-	-	1.301.044,00	1.301.044,00	
12.365.0004.2.655	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.595.249,00	1.595.249,00	
12.365.0004.2.669	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE	-	-	10.000,00	10.000,00	
12.365.0004.2.670	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE	-	-	1.009.896,00	1.009.896,00	
12.365.0004.2.671	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	-	-	603.054,00	603.054,00	
12.365.0004.2.672	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	10.000,00	10.000,00	
12.365.0004.2.673	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.769.984,00	1.769.984,00	
12.365.0004.2.674	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	-	-	565.290,00	565.290,00	
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	3.230.168,00	3.230.168,00	
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	3.230.168,00	3.230.168,00	
12.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	357.496,00	357.496,00	
12.366.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	1.950.000,00	1.950.000,00	
12.366.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	300.000,00	300.000,00	
12.366.0004.2.656	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	512.672,00	512.672,00	
12.366.0004.2.675	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	10.000,00	10.000,00	
12.366.0004.2.676	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA	-	-	100.000,00	100.000,00	
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	28.781.897,00	28.781.897,00	
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-	-	28.781.897,00	28.781.897,00	
12.367.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO	-	-	15.000,00	15.000,00	
12.367.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE	-	-	360.000,00	360.000,00	
12.367.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA	-	-	4.217.000,00	4.217.000,00	
12.367.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA	-	-	1.160.000,00	1.160.000,00	
12.367.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	16.620.000,00	16.620.000,00	
12.367.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	4.450.000,00	4.450.000,00	
12.367.0004.2.651	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	608.315,00	608.315,00	
12.367.0004.2.657	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	490.368,00	490.368,00	
12.367.0004.2.658	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	861.214,00	861.214,00	
27.	DESPORTO E LAZER	-	-	2.770.000,00	2.770.000,00	
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	1.900.000,00	1.900.000,00	
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	1.900.000,00	1.900.000,00	
27.122.0089.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	1.900.000,00	1.900.000,00	
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO	-	-	160.000,00	160.000,00	
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	160.000,00	160.000,00	
27.811.0089.2.532	PROGRAMA BOLSA ATLETA	-	-	120.000,00	120.000,00	
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	-	-	40.000,00	40.000,00	
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO	-	-	710.000,00	710.000,00	
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-	-	710.000,00	710.000,00	
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS	-	-	600.000,00	600.000,00	
27.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE	-	-	110.000,00	110.000,00	
		-	8.792.691,50	292.831.297,00	301.623.988,50	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
26.	TRANSPORTE	-	-	10.581.400,00	10.581.400,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-	-	10.581.400,00	10.581.400,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	9.200.000,00	9.200.000,00
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	8.000.000,00	8.000.000,00
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	100.000,00	100.000,00
26.782.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	-	-	1.100.000,00	1.100.000,00
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	-	-	1.381.400,00	1.381.400,00
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE	-	-	960.000,00	960.000,00
26.782.0127.2.602	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	-	-	401.000,00	401.000,00
26.782.0127.2.606	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	-	-	20.400,00	20.400,00
				10.581.400,00	10.581.400,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
99.	RESERVA	-	-	-	25.387.980,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	25.387.980,00
99.999.9999.	RESERVA	-	-	-	25.387.980,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	25.387.980,00
					25.387.980,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.910.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.950.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.950.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.600.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	300.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.960.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.960.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935.000,00			
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					9.915.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				29.345.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		12.100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			17.245.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		17.245.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	17.000.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					29.350.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.657.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			157.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		157.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
					6.660.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.748.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.100.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			15.000,00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal		15.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.633.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.633.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.500,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.426.500,00			
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.177.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			217.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		217.000,00		
4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	201.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			960.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		840.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00			
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal		120.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00			
					25.925.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				55.329.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			34.380.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		25.460.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.400.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.950.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal		8.920.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	8.920.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.949.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.949.500,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.580.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.030.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	320.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	6.550.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	5.900.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00			
					55.340.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.850.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.800.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.800.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
					2.900.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				43.720.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			37.220.000,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		27.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	27.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		37.192.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	157.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.035.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
					43.725.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				117.566.480,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			107.566.480,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		107.566.480,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	838.220,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.505.240,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	65.112.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	111.020,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.050.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00			
					125.726.480,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.659.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.500.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.159.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.158.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.117.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				31.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		31.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00			
					5.690.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.666.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			24.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		24.000.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	-			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.666.400,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.700.000,00		
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	2.700.000,00			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.965.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	619.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.400,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.174.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.51.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.00.01	Obras e Instalações	6.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00			
					30.681.400,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				291.956.297,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			202.643.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		184.453.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.127.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181.826.800,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal		18.190.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	18.190.000,00			
					Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						Continuação
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			89.312.497,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		89.312.497,00			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	9.470.000,00				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.297.593,00				
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00				
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.596.880,00				
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.823,00				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.841.798,49				
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	12.210.000,00				
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	140.000,00				
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	12.060.000,00				
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	285.402,51				
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.667.691,50	
4.4.00.00.00	Investimentos			9.667.691,50		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		9.667.691,50			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.762.691,50				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	875.000,00				
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00				
					301.623.988,50	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.366.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.366.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.366.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.605.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				215.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			215.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		215.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	215.400,00			
					10.581.400,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				25.387.980,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			25.387.980,00	
9.9.99.00.00	Reserva		25.387.980,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	25.387.980,00			
					25.387.980,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				9.915.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.000.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.000.000,00	
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		6.950.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.600.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	300.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		50.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
04.126.	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				2.000.000,00
04.126.0132.	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO			2.000.000,00	
04.126.0132.2.222	INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SISTEMAS		2.000.000,00		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000.000,00			
04.131.	COMUNICAÇÃO SOCIAL				915.000,00
04.131.0026.	MARKETING			915.000,00	
04.131.0026.1.250	IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO		98.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00			
04.131.0026.2.333	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIRETA COM A POPULAÇÃO		2.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
04.131.0026.2.338	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		415.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.000,00			
04.131.0026.2.339	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		400.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
					9.915.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				12.150.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				12.148.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			12.148.000,00	
04.092.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		12.100.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000.000,00			
04.092.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		48.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	23.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				2.000,00
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.000,00	
04.129.0001.2.201	PROMOÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL		2.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				17.200.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				17.200.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			17.200.000,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		17.200.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.501.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.704.0150	Sentenças Judiciais	9.247.935,00			
3.3.90.91.00 - 1.705.0104	Sentenças Judiciais	7.752.065,00			
					29.350.000,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF. / FUNÇÃO
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
04.	ADMINISTRAÇÃO				6.620.000,00
04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				6.620.000,00
04.121.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.620.000,00	
04.121.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		6.500.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500.000,00			
04.121.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		20.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
04.121.0001.2.170	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À OMPETRO		100.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.704.0104	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				23.000,00
14.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				8.000,00
14.121.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			8.000,00	
14.121.0020.2.212	MANUTENÇÃO DO CMPOP		5.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			
14.121.0020.2.214	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		3.000,00		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			
14.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				15.000,00
14.244.0020.	PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA			15.000,00	
14.244.0020.2.213	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA		10.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
14.244.0020.2.220	SERVIÇOS À COMUNIDADE		5.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
15.	URBANISMO				2.000,00
15.127.	ORDENAMENTO TERRITORIAL				2.000,00
15.127.0092.	CASA LEGAL			2.000,00	
15.127.0092.2.663	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		2.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
19.	CIÊNCIA E TECNOLOGIA				15.000,00
19.573.	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				15.000,00
19.573.0134.	CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL			15.000,00	
19.573.0134.2.682	INCLUSÃO DIGITAL		10.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
19.573.0134.2.683	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					6.660.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
04.	ADMINISTRAÇÃO				24.950.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.000.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.000.000,00	
04.122.0001.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		10.000.000,00		
3.3.90.47.00 - 1.501.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.704.0150	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000.000,00			
04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				7.132.500,00
04.123.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.132.500,00	
04.123.0001.1.201	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO		1.000,00		
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00			
04.123.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		5.600.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600.000,00			
04.123.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		1.531.500,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	716.500,00			
3.3.90.93.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições	100.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
					Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO	
04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				7.817.500,00	
04.129.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			4.667.500,00		
04.129.0001.2.477	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		4.667.500,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	500,00				
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00				
4.4.90.40.00 - 1.704.0150	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00				
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	10.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00				
04.129.0057.	PLANEJAMENTO ECONÔMICO E URBANÍSTICO			3.150.000,00		
04.129.0057.2.221	GEOPROCESSAMENTO		3.150.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.501.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.755.0000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00				
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				975.000,00	
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				975.000,00	
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			975.000,00		
28.846.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		975.000,00			
3.2.91.21.00 - 1.500.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00				
4.6.90.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	840.000,00				
4.6.91.71.00 - 1.500.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00				
					25.925.000,00	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						
UNIDADE: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO	
04.	ADMINISTRAÇÃO				55.340.000,00	
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				55.340.000,00	
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			55.290.000,00		
04.122.0001.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		54.540.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.200.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.200.000,00				
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	5.950.000,00				
3.1.90.16.00 - 1.501.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	3.970.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.501.0000	Obrigações Patronais	4.950.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.580.000,00				
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	1.030.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	6.550.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	5.900.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00				
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		549.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	280.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00				
04.122.0001.2.277	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA		200.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00				
04.122.0007.	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			50.000,00		
04.122.0007.2.278	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		30.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	30.000,00				
04.122.0007.2.280	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		20.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	10.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
					55.340.000,00	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						
UNIDADE: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO	
04.	ADMINISTRAÇÃO				2.900.000,00	
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.900.000,00	
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.900.000,00		
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		2.800.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800.000,00				
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		100.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	20.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.755.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
					2.900.000,00	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				43.712.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				43.585.000,00
18.541.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			6.580.000,00	
18.541.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		6.500.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.500.000,00			
18.541.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		80.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			37.000.000,00	
18.541.0015.2.431	CIDADE LIMPA		22.000.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.310.872,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	669.128,00			
18.541.0015.2.433	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		15.000.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00			
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			5.000,00	
18.541.0129.2.425	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
18.542.	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				100.000,00
18.542.0107.	CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO			100.000,00	
18.542.0107.2.426	ACOLHIMENTO ANIMAL		100.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	100.000,00			
18.544.	RECURSOS HÍDRICOS				27.000,00
18.544.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			27.000,00	
18.544.0129.2.453	CONSÓRCIO LAGOS SÃO JOÃO		27.000,00		
3.3.50.41.00 - 1.704.0104	Contribuições	27.000,00			
20.	AGRICULTURA				13.000,00
20.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				1.000,00
20.244.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00	
20.244.0106.2.457	SAÚDE DA FAMÍLIA DO PESCADOR		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
20.606.	EXTENSÃO RURAL				1.000,00
20.606.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			1.000,00	
20.606.0018.2.441	APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR		1.000,00		
3.3.30.41.00 - 1.704.0104	Contribuições	1.000,00			
20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				10.000,00
20.608.0018.	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			10.000,00	
20.608.0018.2.442	FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA		10.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
20.691.	PROMOÇÃO COMERCIAL				1.000,00
20.691.0106.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			1.000,00	
20.691.0106.2.462	ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
					43.725.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBL. / FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				10.150.000,00
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.150.000,00
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			10.150.000,00	
04.122.0001.1.409	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		100.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		10.000.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00			
04.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		50.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
15.	URBANISMO				47.013.460,00
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA				7.100.000,00
15.451.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			7.100.000,00	
15.451.0034.1.400	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICO		100.000,00		
4.4.90.61.00 - 1.704.0150	Aquisição de Imóveis	100.000,00			
15.451.0034.1.467	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		1.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	1.000.000,00			
15.451.0034.1.500	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR H - CMPPOP/2022		1.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	1.000.000,00			
15.451.0034.1.501	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR N - CMPPOP/2022		1.000.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	1.000.000,00			

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
UNIDADE:	02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO	
15.451.0034.1.502	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SETOR O - CMPOP/2022		1.000.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	1.000.000,00				
15.451.0034.2.465	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA		3.000.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.751.0000	Obras e Instalações	3.000.000,00				
15.452.	SERVIÇOS URBANOS				39.913.460,00	
15.452.0034.	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			10.000,00		
15.452.0034.1.832	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS		10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
15.452.0115.	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			39.903.460,00		
15.452.0115.2.242	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA		19.600.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.751.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000.000,00				
15.452.0115.2.468	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS		9.618.220,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	200.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.750.0000	Material de Consumo	618.220,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800.000,00				
15.452.0115.2.475	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS URBANOS		500.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00				
15.452.0115.2.476	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		9.795.240,00			
3.3.90.39.00 - 1.751.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.795.240,00				
15.452.0115.2.478	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		200.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00				
15.452.0115.2.479	IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		190.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00				
17.	SANEAMENTO				68.313.020,00	
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				68.313.020,00	
17.512.0109.	SANEAMENTO 100%			66.112.000,00		
17.512.0109.1.702	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPOP/2022		1.000.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	1.000.000,00				
17.512.0109.1.825	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PPP		65.112.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.704.0104	Sentenças Judiciais	65.112.000,00				
17.512.0116.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			2.201.020,00		
17.512.0116.2.420	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS		2.201.020,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.799.0181	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.704.0150	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.799.0181	Despesas de Exercícios Anteriores	101.020,00				
18.	GESTÃO AMBIENTAL				50.000,00	
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				50.000,00	
18.541.0015.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			50.000,00		
18.541.0015.1.714	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIAS DE RESÍDUOS		50.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	50.000,00				
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				100.000,00	
23.695.	TURISMO				100.000,00	
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			100.000,00		
23.695.0035.1.399	CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
27.	DESPORTO E LAZER				100.000,00	
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				100.000,00	
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			100.000,00		
27.812.0089.1.470	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER		100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
					125.726.480,00	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
22.	INDUSTRIA				33.000,00
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				33.000,00
22.661.0093.	NEGÓCIOS E PETRÓLEO			28.000,00	
22.661.0093.2.950	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NEGÓCIOS E PETRÓLEO		8.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	6.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
22.661.0093.3.314	MODERNIZAÇÃO DA ZEN - EI 009/2022		20.000,00		
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
22.661.0112.	DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.000,00	
22.661.0112.2.502	FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				5.657.000,00
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.621.000,00
23.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			3.621.000,00	
23.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		3.500.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000,00			
23.122.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		121.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			
23.695.	TURISMO				2.036.000,00
23.695.0035.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			2.036.000,00	
23.695.0035.2.505	FOMENTO AO TURISMO		2.000.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00			
23.695.0035.2.509	ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS DE RIO DAS OSTRAS - ABCRO		1.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.704.0104	Subvenções Sociais	1.000,00			
23.695.0035.2.513	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA		5.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
23.695.0035.2.515	DIVULGAÇÃO DO DESTINO RIO DAS OSTRAS		10.000,00		
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
23.695.0035.3.322	REALIZAÇÃO DE EVENTO NO ANCORA - EI 007/2022		20.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
					5.690.000,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				30.681.400,00
06.181.	POLICIAMENTO				30.673.400,00
06.181.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			30.673.400,00	
06.181.0087.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		24.000.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.321.030,00			
3.1.90.11.00 - 1.501.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.678.970,00			
06.181.0087.2.592	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		303.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	95.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.752.0000	Indenizações e Restituições	6.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.752.0000	Obras e Instalações	6.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			
06.181.0087.2.593	FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SESEP		1.500.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00			
06.181.0087.2.596	SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA		4.717.400,00		
3.3.30.93.00 - 1.501.0000	Indenizações e Restituições	2.200.000,00			
3.3.30.93.00 - 1.704.0104	Indenizações e Restituições	500.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.752.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.400,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
06.181.0087.2.603	CONSORCIO REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		1.000,00		
3.3.50.41.00 - 1.704.0150	Contribuições	1.000,00			
					Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO	
06.181.0087.2.605	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS		150.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00				
06.181.0087.2.607	CENTRO INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL		1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
06.181.0087.2.608	CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS COM CÃES		1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00				
06.182.	DEFESA CIVIL				8.000,00	
06.182.0087.	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			8.000,00		
06.182.0087.2.600	DEFESA CIVIL		8.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	4.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00				
					30.681.400,00	

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS						
UNIDADE: 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO	
04.	ADMINISTRAÇÃO				7.650.000,00	
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.650.000,00	
04.122.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			7.650.000,00		
04.122.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		7.650.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.700.000,00				
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	700.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	550.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	340.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	680.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	680.000,00				
12.	EDUCAÇÃO				291.203.988,50	
12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.681.614,00	
12.122.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			2.681.614,00		
12.122.0004.2.634	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		2.631.614,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	250.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	138.323,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.993.291,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
12.122.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		15.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
12.122.0004.2.639	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SEMEDE		15.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
12.122.0004.2.677	PROGRAMA APRENDER MAIS - ALUNO MONITOR		10.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.573.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00				
12.122.0004.2.678	PROGRAMA DE APOIO, RESGATE E INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO EDUCANDO		10.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.573.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00				
					Continua	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO	
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL				192.768.150,50	
12.361.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
12.361.0004.1.594	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		310.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	300.000,00				
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00				
12.361.0004.1.597	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00			
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00				
12.361.0004.1.600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00			
4.4.90.92.00 - 1.550.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00				
12.361.0004.1.601	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. VILLAGE		2.879.841,50			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	2.594.920,00				
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	284.921,50				
12.361.0004.1.602	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. PRAIA ÂNCORA		344.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	344.000,00				
12.361.0004.1.603	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO LOT. CIDADE BEIRA MAR		473.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	473.000,00				
12.361.0004.1.604	AMPLIAÇÃO DA E. M. JERÔNIMO MENDES DA COSTA		800.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	100.000,00				
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	700.000,00				
12.361.0004.1.605	AMPLIAÇÃO DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA		600.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	100.000,00				
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	500.000,00				
12.361.0004.1.606	AMPLIAÇÃO DA E. M. TRINDADE		149.400,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	149.400,00				
12.361.0004.1.607	AMPLIAÇÃO DA E. M. JOÃO BENTO DUARTE		64.700,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	64.700,00				
12.361.0004.1.611	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. FRANCISCO DE AS		238.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	238.000,00				
12.361.0004.1.612	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. INAYÁ MORAES D'OUTO		117.250,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	117.250,00				
12.361.0004.1.614	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ARY GOMES DE MARINS		113.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	113.000,00				
12.361.0004.1.615	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ		113.500,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	113.500,00				
12.361.0004.1.624	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ		200.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	200.000,00				
12.361.0004.1.625	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E. E. MUNICIPALIZADA FAZENDAS RE		200.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	200.000,00				
12.361.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		18.412.559,00			
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	1.790.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.900.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.858.909,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.863.650,00				
12.361.0004.2.625	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		4.388.627,00			
3.3.90.30.00 - 1.553.0000	Material de Consumo	86.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	398.620,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.854.007,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
12.361.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		115.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.500,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
12.361.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		129.500.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00				
3.1.90.04.00 - 1.540.0000	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.500.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000.000,00				
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	700.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	11.500.000,00				
12.361.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		18.750.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	850.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4.500.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.550.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	4.700.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.550.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	4.600.000,00				

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO	
12.361.0004.2.652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.428.161,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	300.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.492.758,49				
3.3.90.91.00 - 1.573.0000	Sentenças Judiciais	285.402,51				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
12.361.0004.2.659	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00				
12.361.0004.2.660	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		7.580.832,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.580.832,00				
12.361.0004.2.661	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		2.960.280,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.960.280,00				
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL				63.742.159,00	
12.365.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			63.742.159,00		
12.365.0004.1.598	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		10.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	10.000,00				
12.365.0004.1.599	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		110.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	110.000,00				
12.365.0004.1.616	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. EXTENSÃO SERRAMAR - CMPOP/2022		308.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	308.000,00				
12.365.0004.1.617	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. NOVA CIDADE		328.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	328.000,00				
12.365.0004.1.618	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO LOT. JARDIM CAMPOMAR		264.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	264.000,00				
12.365.0004.1.619	AMPLIAÇÃO DA E. M. PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO		605.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	605.000,00				
12.365.0004.1.620	AMPLIAÇÃO DA E. M. CÉLIO SARZEDAS		345.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.550.0000	Obras e Instalações	345.000,00				
12.365.0004.1.626	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA		100.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	100.000,00				
12.365.0004.1.627	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA		100.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.573.0000	Obras e Instalações	100.000,00				
12.365.0004.2.622	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		1.230.335,00			
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	530.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.335,00				
12.365.0004.2.623	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		3.437.426,00			
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	450.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.987.426,00				
12.365.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		15.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
12.365.0004.2.642	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - CRECHE		17.756.800,00			
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.006.800,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.700.000,00				
12.365.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE		4.800.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	250.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	500.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	1.300.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	150.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	1.600.000,00				
12.365.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA		23.500.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.900.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.540.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.500.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	2.000.000,00				
12.365.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA		3.470.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.540.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	150.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.540.0000	Auxílio-Alimentação	1.000.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	220.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.540.0000	Auxílio-Transporte	1.000.000,00				

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO	
12.365.0004.2.649	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		498.081,00			
3.3.90.30.00 - 1.553.0000	Material de Consumo	29.170,00				
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	32.760,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336.151,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
12.365.0004.2.654	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		1.301.044,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	414.893,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536.151,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
12.365.0004.2.655	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		1.595.249,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	200.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	995.249,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
12.365.0004.2.669	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE		10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00				
12.365.0004.2.670	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - CRECHE		1.009.896,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.009.896,00				
12.365.0004.2.671	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE		603.054,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603.054,00				
12.365.0004.2.672	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00				
12.365.0004.2.673	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		1.769.984,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.769.984,00				
12.365.0004.2.674	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA		565.290,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565.290,00				
12.366.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				3.230.168,00	
12.366.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			3.230.168,00		
12.366.0004.2.621	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		357.496,00			
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	44.650,00				
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	312.846,00				
12.366.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		1.950.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.750.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	200.000,00				
12.366.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		300.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	100.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	100.000,00				
12.366.0004.2.656	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		512.672,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	100.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.672,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
12.366.0004.2.675	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA		10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00				
12.366.0004.2.676	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL / EJA		100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL				28.781.897,00	
12.367.0004.	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			28.781.897,00		
12.367.0004.2.635	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO		15.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	2.500,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00				
3.3.90.36.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				
12.367.0004.2.643	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - CRECHE		360.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	30.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	40.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	40.000,00				
12.367.0004.2.644	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - PRÉ-ESCOLA		4.217.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	27.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.750.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	440.000,00				

Continua

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					Continuação
UNIDADE:	02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO	
12.367.0004.2.645	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - PRÉ-ESCOLA		1.160.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	300.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	440.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	420.000,00				
12.367.0004.2.646	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		16.620.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.820.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.800.000,00				
12.367.0004.2.647	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		4.450.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	1.750.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.700.000,00				
12.367.0004.2.651	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL		608.315,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	289.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.315,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
12.367.0004.2.657	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		490.368,00			
3.3.90.30.00 - 1.573.0000	Material de Consumo	100.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.573.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.368,00				
4.4.90.52.00 - 1.573.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
12.367.0004.2.658	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL		861.214,00			
3.3.90.30.00 - 1.552.0000	Material de Consumo	100.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.550.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	761.214,00				
27.	DESPORTO E LAZER				2.770.000,00	
27.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.900.000,00	
27.122.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			1.900.000,00		
27.122.0089.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		1.900.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00				
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	100.000,00				
27.811.	DESPORTO DE RENDIMENTO				160.000,00	
27.811.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			160.000,00		
27.811.0089.2.532	PROGRAMA BOLSA ATLETA		120.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.704.0104	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00				
27.811.0089.2.534	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		40.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00				
3.3.90.31.00 - 1.704.0104	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				710.000,00	
27.812.0089.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			710.000,00		
27.812.0089.2.537	MANUTENÇÃO DE UNIDADES E NÚCLEOS ESPORTIVOS		600.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	150.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00				
27.812.0089.2.541	INCENTIVO AO PARAESPORTE		110.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.704.0104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
					301.623.988,50	

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
26.	TRANSPORTE				10.581.400,00
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				10.581.400,00
26.782.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			9.200.000,00	
26.782.0001.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		8.000.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000.000,00			
26.782.0001.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		100.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			
26.782.0001.2.275	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		1.100.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	700.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
26.782.0127.	TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA			1.381.400,00	
26.782.0127.2.601	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE		960.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	500.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.752.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
26.782.0127.2.602	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		401.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	380.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
26.782.0127.2.606	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE		20.400,00		
3.3.90.30.00 - 1.752.0000	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.752.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.752.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.400,00			
					10.581.400,00

ÓRGÃO: 02. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI. / FUNÇÃO
99.	RESERVA				25.387.980,00
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA				25.387.980,00
99.999.9999.	RESERVA			25.387.980,00	
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.387.980,00		
9.9.99.99.00 - 1.500.0000	Reserva de Contingência	1.097.025,00			
9.9.99.99.00 - 1.704.0104	Reserva de Contingência	10.500.000,00			
9.9.99.99.00 - 1.704.0150	Reserva de Contingência - Emendas Impositivas Pretéritas	1.246.593,00			
9.9.99.99.00 - 1.704.0150	Reserva de Contingência - Emendas Impositivas	12.544.362,00			
					25.387.980,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	68.614.900,00		09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.959.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		28 ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	31.691.900,00		99 RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	36.810.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
7 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	40.797.500,00				
7.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.242.300,00				
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.200,00				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		109.412.400,00	TOTAL		109.412.400,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.227.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	31.691.900,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	36.810.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.692.000,00	58.919.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	68.614.900,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		50.493.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.242.300,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.200,00	40.797.500,00			
TOTAL		109.412.400,00	TOTAL		109.412.400,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	540.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	540.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		RESERVA DO RPPS		49.953.400,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		50.493.400,00			
		50.493.400,00			50.493.400,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	68.614.900,00		IV DESPESAS CORRENTES	58.919.000,00	
II RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	40.797.500,00		V DESPESAS DE CAPITAL	540.000,00	
III RECEITAS DE CAPITAL	-		VI RESERVA DO RPPS	49.953.400,00	
TOTAL DA RECEITA	109.412.400,00		TOTAL DA DESPESA	109.412.400,00	

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes								
1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais							31.691.900,00	68.614.900,00
1.2.1.5.00.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					31.691.900,00	31.691.900,00		
1.2.1.5.01.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil				31.606.400,00				
1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo			31.430.400,00					
1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			31.428.900,00					
1.2.1.5.01.1.1.10.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000		460.000,00					
1.2.1.5.01.1.1.20.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000		30.500.000,00					
1.2.1.5.01.1.1.30.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000		175.000,00					
1.2.1.5.01.1.1.40.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000		109.000,00					
1.2.1.5.01.1.1.50.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000		132.000,00					
1.2.1.5.01.1.1.70.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000		49.400,00					
1.2.1.5.01.1.1.80.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000		13.500,00					
1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			1.500,00					
1.2.1.5.01.1.2.99.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000		1.500,00					
1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo			141.000,00					
1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.800.0000		141.000,00					
1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista			35.000,00					
1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	1.800.0000		35.000,00					
1.2.1.5.02.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil				85.500,00				
1.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				84.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal				51.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000			15.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.800.0000			12.000,00				
1.2.1.5.02.1.1.20.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licença sem Remuneração	1.802.0000			6.000,00				
1.2.1.5.02.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros				1.500,00				
1.2.1.5.02.1.2.99.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.800.0000			1.500,00				
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Recarga Patrimonial							36.810.000,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias					36.700.000,00			
1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				14.700.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal				8.000.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.10.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.800.0000			4.000.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.20.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.802.0000			2.700.000,00				
1.3.2.1.04.0.1.30.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de Admin.								
1.3.2.1.05.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.800.0000			22.000.000,00				
1.3.2.2.00.0.00.00.00	Dividendos					110.000,00			
1.3.2.2.01.0.00.00.00	Dividendos - Principal	1.800.0000			110.000,00				
1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receita Correntes							2.000,00	
1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
1.9.2.2.00.0.00.00.00	Restituições					2.000,00			
1.9.2.2.99.0.00.00.00	Outras Restituições								
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal				2.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.10.00	Outras Restituições OSTRASPREV	1.800.0000			2.000,00				
1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes								
1.9.9.9.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.9.01.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
1.9.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal				1.000,00				
1.9.9.9.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Servidores Cedidos a Outros Órgãos	1.800.0000			800,00				
1.9.9.9.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Licença sem Remuneração	1.800.0000			200,00				
1.9.9.9.03.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o RPPS e o RPPS					110.000,00			
1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o RPPS e o RPPS - Principal	1.800.0000			110.000,00				
7.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias								
7.2.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Contribuições							40.242.300,00	40.797.500,00
7.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais								
7.2.1.5.00.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					40.242.300,00			
7.2.1.5.02.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil				40.129.000,00				
7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				40.129.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal				492.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.800.0000			85.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PMRO	1.800.0000			33.000.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.21.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.802.0000			6.000.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.30.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.800.0000			195.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.31.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FROC	1.802.0000			40.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.40.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.800.0000			119.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.41.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - OSTRASPREV	1.802.0000			25.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.50.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.800.0000			145.000,00				
7.2.1.5.02.1.1.51.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	1.802.0000			28.000,00				
7.2.1.5.51.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos				113.300,00				
7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo				46.300,00				
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000			46.300,00				
7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros				67.000,00				
7.2.1.5.51.1.2.10.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Termo 631	1.800.0000			67.000,00				
7.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes							555.200,00	
7.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intraorçamentárias								
7.9.9.9.00.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
7.9.9.9.01.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
7.9.9.9.01.0.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal					555.200,00			
7.9.9.9.01.0.1.10.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - CÂMARA	1.800.0000			555.200,00				
7.9.9.9.01.0.1.20.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - PMRO	1.800.0000			18.000,00				
7.9.9.9.01.0.1.30.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FROC	1.800.0000			530.000,00				
7.9.9.9.01.0.1.40.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - OSTRASPREV	1.800.0000			3.100,00				
7.9.9.9.01.0.1.50.00	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - SAAE	1.800.0000			1.900,00				
TOTAL DAS RECEITAS									109.412.400,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.800.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.513.400,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.899.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	109.412.400,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	58.959.000,00	58.959.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	8.899.000,00	8.899.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	8.899.000,00	8.899.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	50.060.000,00	50.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	50.060.000,00	50.060.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	500.000,00	500.000,00
99.	RESERVA	-	49.953.400,00	49.953.400,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	49.953.400,00	49.953.400,00
99.997.9999.	RESERVA	-	49.953.400,00	49.953.400,00
		-	109.412.400,00	109.412.400,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	76.000,00	58.883.000,00	58.959.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	76.000,00	8.823.000,00	8.899.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	76.000,00	8.823.000,00	8.899.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	50.060.000,00	50.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	-	50.060.000,00	50.060.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	49.953.400,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	49.953.400,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	49.953.400,00
		500.000,00	76.000,00	58.883.000,00	109.412.400,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	76.000,00	58.883.000,00	58.959.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	76.000,00	8.823.000,00	8.899.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA	-	76.000,00	8.823.000,00	8.899.000,00
09.122.0125.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-	76.000,00	-	76.000,00
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	-	-	1.140.000,00	1.140.000,00
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.407.000,00	5.407.000,00
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	936.000,00	936.000,00
09.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE	-	-	955.000,00	955.000,00
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS	-	-	285.000,00	285.000,00
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	-	-	100.000,00	100.000,00
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	-	50.060.000,00	50.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	-	-	50.060.000,00	50.060.000,00
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	-	-	10.000,00	10.000,00
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES	-	-	50.050.000,00	50.050.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	500.000,00	-	-	500.000,00
99.	RESERVA	-	-	-	49.953.400,00
99.997.	RESERVA DO RPPS	-	-	-	49.953.400,00
99.997.9999.	RESERVA	-	-	-	49.953.400,00
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS	-	-	-	49.953.400,00
		500.000,00	76.000,00	58.883.000,00	109.412.400,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				58.919.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			55.227.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		55.027.000,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	42.000.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	8.000.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	250.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	500.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	202.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		200.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.692.000,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União		10.000,00		
3.3.20.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00			
3.3.20.03.00	Pensões do RPPS e do militar	5.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.674.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	155.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	230.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	911.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	180.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	180.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	65.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00			
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e		8.000,00		
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	8.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				540.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			540.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		540.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00			
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS				49.953.400,00
9.9.00.00.00	Reserva do RPPS			49.953.400,00	
9.9.99.00.00	Reserva		49.953.400,00		
9.9.99.99.00	Reserva do RPPS	49.953.400,00			
					109.412.400,00

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 03. RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
UNIDADE: 03.01 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL				58.959.000,00
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				8.899.000,00
09.122.0125.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA			8.899.000,00	
09.122.0125.1.112	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		76.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00			
09.122.0125.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		1.140.000,00		
3.3.90.47.00 - 1.802.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00			
09.122.0125.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		5.407.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.802.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.802.0000	Obrigações Patronais	250.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.802.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.802.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	202.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.802.0000	Obrigações Patronais	200.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.802.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	155.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.802.0000	Diárias - Civil	200.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.802.0000	Auxílio-Alimentação	180.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.802.0000	Auxílio-Transporte	180.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00			
09.122.0125.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		936.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	180.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.802.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.802.0000	Indenizações e Restituições	8.000,00			
3.3.91.93.00 - 1.802.0000	Indenizações e Restituições	8.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.802.0000	Obras e Instalações	200.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.802.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
09.122.0125.2.724	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE		955.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.802.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600.000,00			
4.4.90.30.00 - 1.802.0000	Material de Consumo	30.000,00			
4.4.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.802.0000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00			
09.122.0125.2.725	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO RPPS		285.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00			
09.122.0125.2.726	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS		100.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.802.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00			
09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				50.060.000,00
09.272.0055.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			50.060.000,00	
09.272.0055.2.006	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV		10.000,00		
3.3.20.01.00 - 1.800.0000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00			
3.3.20.03.00 - 1.800.0000	Pensões do RPPS e do militar	5.000,00			
09.272.0055.2.722	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIAS E PENSÕES		50.050.000,00		
3.1.90.01.00 - 1.800.0000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	42.000.000,00			
3.1.90.03.00 - 1.800.0000	Pensões do RPPS e do militar	8.000.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.800.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				500.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				500.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			500.000,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		500.000,00		
3.1.90.91.00 - 1.800.0000	Sentenças Judiciais	500.000,00			
99.	RESERVA				49.953.400,00
99.997.	RESERVA DO RPPS				49.953.400,00
99.997.9999.	RESERVA			49.953.400,00	
99.997.9999.7.777	RESERVA DO RPPS		49.953.400,00		
9.9.99.99.00 - 1.800.0000	Reserva do RPPS	49.953.400,00			
					109.412.400,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	196.000,00		13 CULTURA	6.510.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		196.000,00	TOTAL		6.511.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.730.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.651.000,00	6.381.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	196.000,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.185.000,00			
TOTAL		6.381.000,00	TOTAL		6.381.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	130.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	130.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.185.000,00
DÉFICIT		6.315.000,00			
		6.315.000,00			6.315.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	196.000,00		IV DESPESAS CORRENTES	6.381.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	
III DÉFICIT	6.315.000,00				
TOTAL DA RECEITA	6.511.000,00		TOTAL DA DESPESA	6.511.000,00	

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes								196.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários						145.000,00	145.000,00	
1.3.2.1.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				145.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89				20.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROCC - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	20.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97				20.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.04.04	Remuneração de Depósitos Bancários FROCC - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	20.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados								100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.02	Remuneração de Depósitos Bancários FROCC	1.501.0000	100.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes				5.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.05	Remuneração de Depósitos Bancários FROCC	1.799.0241	5.000,00						
1.6.0.0.0.0.0.00.00	Receitas de Serviços								
1.6.1.0.0.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							50.000,00	50.000,00
1.6.1.1.0.0.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral								
1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal				50.000,00	50.000,00			
1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - FROCC	1.799.0241			50.000,00				
1.7.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes								1.000,00
1.7.4.0.0.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas							1.000,00	
1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal				1.000,00	1.000,00			
1.7.4.1.01.0.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas - FROCC	1.799.0241			1.000,00				
TOTAL DAS RECEITAS									196.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	100.000,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	20.000,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	20.000,00
1.799.0241	Outras Vinculações Legais - FROCC	56.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		196.000,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	6.454.000,00	56.000,00	6.510.000,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	6.403.000,00	56.000,00	6.459.000,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	5.941.000,00	56.000,00	5.997.000,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	462.000,00	-	462.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	1.000,00
		6.455.000,00	56.000,00	6.511.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	106.000,00	6.404.000,00	6.510.000,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	55.000,00	6.404.000,00	6.459.000,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	55.000,00	5.942.000,00	5.997.000,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	-	462.000,00	462.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
		1.000,00	106.000,00	6.404.000,00	6.511.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	106.000,00	6.404.000,00	6.510.000,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓGICO	-	51.000,00	-	51.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	55.000,00	6.404.000,00	6.459.000,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA	-	55.000,00	5.942.000,00	5.997.000,00
13.392.0076.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	5.455.000,00	5.455.000,00
13.392.0076.2.779	OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC	-	-	487.000,00	487.000,00
13.392.0076.2.780	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS	-	55.000,00	-	55.000,00
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA	-	-	462.000,00	462.000,00
13.392.0078.2.781	DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0078.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA	-	-	40.000,00	40.000,00
13.392.0078.2.788	FORMAÇÃO DE PLATEIA	-	-	412.000,00	412.000,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS	1.000,00	-	-	1.000,00
		1.000,00	106.000,00	6.404.000,00	6.511.000,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ORGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.381.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.730.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.490.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	800.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	390.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		240.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	240.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.651.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.651.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	230.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	135.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	252.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	230.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
					6.511.000,00

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 05. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
UNIDADE: 05.01 FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				6.510.000,00
13.391.	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				51.000,00
13.391.0077.	DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PAT. CULTURAL E ARTÍSTICO			51.000,00	
13.391.0077.1.450	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE REG. ARQUEOLÓGICOS E MEMÓRIA		51.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.704.0150	Obras e Instalações	50.000,00			
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				6.459.000,00
13.392.0076.	GESTÃO DA CULTURA			5.997.000,00	
13.392.0076.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		5.455.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	700.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.501.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	390.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	240.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	230.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	3.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	252.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.500.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	230.000,00			
13.392.0076.2.779	OPERACIONALIZAÇÃO DA FROC		487.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00			
3.3.90.40.00 - 1.704.0150	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
13.392.0076.2.780	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E UNIDADES CULTURAIS		55.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
13.392.0078.	CULTURA E CIDADANIA			462.000,00	
13.392.0078.2.781	DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO/CULTURAIS		10.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
13.392.0078.2.787	FORMAÇÃO ARTÍSTICA		40.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
13.392.0078.2.788	FORMAÇÃO DE PLATEIA		412.000,00		
3.3.90.31.00 - 1.704.0150	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00			
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				1.000,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				1.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.000,00	
28.846.0000.0.001	DEMANDAS JUDICIAIS		1.000,00		
3.3.90.91.00 - 1.704.0150	Sentenças Judiciais	1.000,00			
					6.511.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	41.152.485,00		10 SAÚDE	266.801.029,50	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	6.769.680,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.379.805,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	824.890,00				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	824.890,00				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		41.977.375,00	TOTAL		266.801.029,50

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.210.320,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	6.769.680,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.449.659,50	261.659.979,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.379.805,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	41.152.485,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		220.507.494,50			
TOTAL		261.659.979,50	TOTAL		261.659.979,50
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	5.141.050,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	5.141.050,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	824.890,00		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		220.507.494,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	824.890,00			
DÉFICIT		224.823.654,50			
		225.648.544,50			
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	41.152.485,00		IV DESPESAS CORRENTES	261.659.979,50	
II RECEITAS DE CAPITAL	824.890,00		V DESPESAS DE CAPITAL	5.141.050,00	
III DÉFICIT	224.823.654,50				
TOTAL DA RECEITA	266.801.029,50		TOTAL DA DESPESA	266.801.029,50	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes								
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.0.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.0.1.0.1.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			6.769.680,00	6.769.680,00	6.769.680,00	6.769.680,00		
1.3.2.1.0.1.0.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89			828.350,00	828.350,00				
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	828.350,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS				5.911.330,00				
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.0	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.0000	2.020.300,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.81	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Bloco de Estr. da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.601.0000	786.160,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.82	Remuneração de Depósitos Bancários SUS ACS/ACE	1.604.0000	48.850,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.3.83	Remuneração de Depósitos Bancários SUS Estado	1.621.0000	3.056.020,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.4.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97				10.000,00				
1.3.2.1.0.1.0.1.0.4.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	10.000,00						
1.3.2.1.0.1.0.1.0.7.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados				20.000,00				
1.3.2.1.0.1.0.1.0.7.03	Remuneração de Depósitos Bancários FMS	1.501.0000	20.000,00						
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes								
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades								
1.7.1.3.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
1.7.1.3.5.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1.7.1.3.5.0.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária								
1.7.1.3.5.0.1.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal								
1.7.1.3.5.0.1.1.00.0.0	Agentes Comunitários de Saúde	1.604.0000	3.803.170,00						
1.7.1.3.5.0.1.1.07.0.0	APS Desempenho	1.600.0000	631.620,00						
1.7.1.3.5.0.1.1.08.0.0	APS Incentivo as Ações Estratégicas	1.600.0000	266.400,00						
1.7.1.3.5.0.1.1.10.0.0	APS Capacitação Ponderada	1.600.0000	4.612.240,00						
1.7.1.3.5.0.1.1.11.0.0	Equidade - MS 4036/2021	1.600.0000	2.800,00						
1.7.1.3.5.0.1.1.12.0.0	Implementação de Políticas para Rede Cegonha	1.600.0000	150,00						
1.7.1.3.5.0.2.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada								
1.7.1.3.5.0.2.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal								
1.7.1.3.5.0.2.1.01.0.0	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1.600.0000	9.938.500,00						
1.7.1.3.5.0.2.1.03.0.0	FAEC Orogias Eletivas	1.600.0000	75.130,00						
1.7.1.3.5.0.3.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde								
1.7.1.3.5.0.3.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal								
1.7.1.3.5.0.3.1.02.0.0	Programa de HIV/AIDS e Outras DST	1.600.0000	136.560,00						
1.7.1.3.5.0.3.1.06.0.0	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância em Saúde	1.600.0000	709.720,00						
1.7.1.3.5.0.3.1.07.0.0	Incentivos Financeiros para Execução de Vigilância Sanitária	1.600.0000	130.785,00						
1.7.1.3.5.0.3.1.08.0.0	Agente de Combate a Endemias	1.604.0000	1.082.300,00						
1.7.1.3.5.0.4.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica								
1.7.1.3.5.0.4.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal								
1.7.1.3.5.0.4.1.01.0.0	Assistência Farmacêutica Básica	1.600.0000	444.490,00						
1.7.1.3.5.0.5.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS								
1.7.1.3.5.0.5.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal								
1.7.1.3.5.0.5.1.03.0.0	Formação Profissional Agentes - MS 1981/2022	1.600.0000	10.250,00						
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
1.7.2.3.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
1.7.2.3.5.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
1.7.2.3.5.0.1.0.0.0.0	Transf. de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal								
1.7.2.3.5.0.1.06.0.0	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior/PAHI - Hospital Municipal	1.621.0000	150.000,00						
1.7.2.3.5.0.1.08.0.0	Unidade de Pronto Atendimento/UPA	1.621.0000	2.000.000,00						
1.7.2.3.5.0.1.09.0.0	Promoção Equidade - SES 2566/2021	1.621.0000	5.129.270,00						
1.7.2.3.5.0.1.10.0.0	Suporte Social Tuberculose - SES 2580/2021	1.621.0000	49.730,00						
1.7.2.3.5.0.1.11.0.0	Rede Cegonha - SES 2346/2021	1.621.0000	18.550,00						
1.7.2.3.5.0.1.12.0.0	Fortalecimento de Ações - Zika e Outras Síndromes - Portaria MS 3502/2017	1.621.0000	500,00						
1.7.2.3.5.0.1.13.0.0	Contr. Financ. Comp. Básico Assistência Farmacêutica - SES 2660/2022	1.621.0000	158.150,00						
1.7.2.3.5.0.1.14.0.0	Incentivo Financeiro Laços - Maternidade Segura - SES 2755/2022	1.621.0000	353.430,00						
1.7.2.3.5.0.1.15.0.0	PAHI M - Hospitais - SES 2750/2022	1.621.0000	103.180,00						
1.7.2.3.5.0.1.16.0.0	PAHI RI - Hospitais Regionais - SES 2726/2022	1.621.0000	2.280.000,00						
1.7.2.3.5.0.1.17.0.0	Prog. Financ. Atenção Primária - PREFAPS - SES 2759/2022	1.621.0000	722.180,00						
1.7.2.3.5.0.1.18.0.0	Programa Rede de Atenção Psicossocial - COP/RAPS - SES 2712/2022	1.621.0000	82.470,00						
1.7.2.3.5.0.1.19.0.0	Prog. Est. Rede Materno Infantil - SES 2869/2022	1.621.0000	227.000,00						
1.7.2.3.5.0.1.20.0.0	Promoção Equidade - SES 2824/2022	1.621.0000	1.261.230,00						
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes								
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
1.9.2.2.99.0.0.0.0	Restituições								
1.9.2.2.99.0.0.0.0	Outras Restituições								
1.9.2.2.99.0.1.0.0.0.0	Outras Restituições - Principal								
1.9.2.2.99.0.1.04.0.0	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	3.000,00						
1.9.2.2.99.0.1.05.0.0	Outras Restituições FMS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.000,00						
1.9.2.2.99.0.1.06.0.0	Outras Restituições FMS - Ordinarío	1.501.0000	1.000,00						
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital								
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Capital								
2.4.1.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades								
2.4.1.1.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS								
2.4.1.1.51.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
2.4.1.1.51.9.0.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas								
2.4.1.1.51.9.1.0.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal								
2.4.1.1.51.9.1.01.0.0	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - MS 3130/2021	1.601.0000	749.890,00						
2.4.1.1.51.9.1.02.0.0	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - MS 1157/2022	1.601.0000	75.000,00						
<i>Continua</i>									
TOTAL DAS RECEITAS									41.977.375,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	21.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.978.945,00
1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.611.050,00
1.604.0000	Transferência do Governo Federal destinado ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias	4.934.320,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.591.710,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	829.350,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	11.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		41.977.375,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.	SAÚDE	213.547.715,00	53.253.314,50	266.801.029,50
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.650.000,00	1.195.000,00	39.845.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	38.650.000,00	1.195.000,00	39.845.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	115.000,00	115.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	34.671.000,00	14.040.440,00	48.711.440,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	34.671.000,00	14.040.440,00	48.711.440,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	121.920.350,00	30.582.622,82	152.502.972,82
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	121.920.350,00	30.582.622,82	152.502.972,82
10.303.	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.296.365,00	4.641.806,68	8.938.171,68
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.696.365,00	1.645.700,00	4.342.065,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	1.600.000,00	2.996.106,68	4.596.106,68
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	89.000,00	239.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	89.000,00	239.000,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.860.000,00	2.526.945,00	16.386.945,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.860.000,00	2.526.945,00	16.386.945,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	62.500,00	62.500,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	62.500,00	62.500,00
		213.547.715,00	53.253.314,50	266.801.029,50

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	252.800,00	266.548.229,50	266.801.029,50
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	39.845.000,00	39.845.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	39.845.000,00	39.845.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	242.800,00	48.468.640,00	48.711.440,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	242.800,00	48.468.640,00	48.711.440,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	10.000,00	152.492.972,82	152.502.972,82
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	10.000,00	152.492.972,82	152.502.972,82
10.303.	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	8.938.171,68	8.938.171,68
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	4.342.065,00	4.342.065,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	4.596.106,68	4.596.106,68
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	239.000,00	239.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	239.000,00	239.000,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	16.386.945,00	16.386.945,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	16.386.945,00	16.386.945,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	62.500,00	62.500,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	62.500,00	62.500,00
		-	252.800,00	266.548.229,50	266.801.029,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.	SAÚDE	-	252.800,00	266.548.229,50	266.801.029,50
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	39.845.000,00	39.845.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	39.845.000,00	39.845.000,00
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	37.100.000,00	37.100.000,00
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	2.680.000,00	2.680.000,00
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	30.000,00	30.000,00
10.122.0128.2.835	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	35.000,00	35.000,00
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,00
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	-	-	115.000,00	115.000,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	-	242.800,00	48.468.640,00	48.711.440,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	242.800,00	48.468.640,00	48.711.440,00
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-	242.800,00	-	242.800,00
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA	-	-	37.113.320,00	37.113.320,00
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	11.355.320,00	11.355.320,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	10.000,00	152.492.972,82	152.502.972,82
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	10.000,00	152.492.972,82	152.502.972,82
10.302.0045.1.404	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	10.000,00	-	10.000,00
10.302.0045.2.162	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	30.027.972,82	30.027.972,82
10.302.0045.2.164	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	115.475.000,00	115.475.000,00
10.302.0045.2.395	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	-	-	6.990.000,00	6.990.000,00
10.303.	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	8.938.171,68	8.938.171,68
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	-	4.342.065,00	4.342.065,00
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	-	4.342.065,00	4.342.065,00
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE	-	-	4.596.106,68	4.596.106,68
10.303.0128.2.812	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	-	-	4.596.106,68	4.596.106,68
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	239.000,00	239.000,00
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	239.000,00	239.000,00
10.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	239.000,00	239.000,00
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	-	16.386.945,00	16.386.945,00
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	16.386.945,00	16.386.945,00
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	13.702.000,00	13.702.000,00
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-	2.684.945,00	2.684.945,00
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	62.500,00	62.500,00
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	-	-	62.500,00	62.500,00
10.306.0048.2.163	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	62.500,00	62.500,00
		-	252.800,00	266.548.229,50	266.801.029,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				261.659.979,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			188.210.320,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		175.510.320,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	27.470.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.309.320,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.200.000,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.181.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	380.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	570.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fisc		12.700.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	12.700.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			73.449.659,50	
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		35.000,00		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos				
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		73.414.659,50		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.810.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	350.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.677.826,68			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.509.865,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	447.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.587.795,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	4.100.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	565.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	4.920.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	6.803.172,82			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	644.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.141.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.141.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.141.050,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	252.800,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.888.250,00			
					266.801.029,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.	SAÚDE				266.801.029,50
10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				39.845.000,00
10.122.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			39.845.000,00	
10.122.0128.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		37.100.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	4.300.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.400.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	1.200.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00			
3.1.90.94.00 - 1.500.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.400.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	370.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	12.700.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	540.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	350.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	820.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	870.000,00			
10.122.0128.2.815	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.680.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	330.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00			
10.122.0128.2.818	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		30.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
10.122.0128.2.835	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		35.000,00		
3.3.71.70.00 - 1.635.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00			
10.128.	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				115.000,00
10.128.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			115.000,00	
10.128.0128.2.819	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		115.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA				48.711.440,00
10.301.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			48.711.440,00	
10.301.0048.1.330	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		242.800,00		
4.4.90.51.00 - 1.601.0000	Obras e Instalações	22.800,00			
4.4.90.51.00 - 1.635.0000	Obras e Instalações	220.000,00			
10.301.0048.2.155	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA		37.113.320,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.250.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.350.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.604.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.842.320,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.501.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.600.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	2.000.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.800.000,00			
10.301.0048.2.824	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		11.355.320,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	250.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	1.141.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	2.298.420,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	75.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.500,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	267.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.469.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.500.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.635.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	95.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.600.0000	Sentenças Judiciais	44.500,00			
3.3.90.91.00 - 1.621.0000	Sentenças Judiciais	50.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	59.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.621.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.601.0000	Equipamentos e Material Permanente	121.400,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				152.502.972,82
10.302.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			152.502.972,82	
10.302.0045.1.404	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10.000,00		
4.4.90.51.00 - 1.601.0000	Obras e Instalações	10.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
10.302.0045.2.162	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		30.027.972,82		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	400.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	579.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	2.206.600,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	340.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00			
3.3.90.36.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	178.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.582.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.295.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829.350,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.600.0000	Sentenças Judiciais	53.500,00			
3.3.90.91.00 - 1.621.0000	Sentenças Judiciais	45.000,00			
3.3.90.91.00 - 1.635.0000	Sentenças Judiciais	6.610.172,82			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	223.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.621.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.601.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.343.850,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00			
10.302.0045.2.164	GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		115.475.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	18.900.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.200.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.621.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.645.000,00			
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.100.000,00			
3.1.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	130.000,00			
3.1.90.96.00 - 1.500.0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.250.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	550.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	1.600.000,00			
10.302.0045.2.395	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR		6.990.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	300.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	200.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	175.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.898.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276.500,00			
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.500.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.635.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.500.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.635.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00			
10.303.	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				8.938.171,68
10.303.0045.	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			4.342.065,00	
10.303.0045.2.837	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		4.342.065,00		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	2.300.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	449.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	376.700,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	470.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	396.365,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00			
10.303.0128.	GESTÃO DA SAÚDE			4.596.106,68	
10.303.0128.2.812	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		4.596.106,68		
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	1.350.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	449.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	1.679.990,00			
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	467.116,68			
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	91.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.621.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.635.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000,00			
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO	
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				239.000,00	
10.304.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			239.000,00		
10.304.0110.2.822	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		239.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	50.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	35.500,00				
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.500,00				
10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				16.386.945,00	
10.305.0110.	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			16.386.945,00		
10.305.0110.2.158	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		13.702.000,00			
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.020.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.780.000,00				
3.1.90.11.00 - 1.604.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.092.000,00				
3.1.90.16.00 - 1.500.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	420.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	730.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	650.000,00				
10.305.0110.2.160	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.684.945,00			
3.3.90.30.00 - 1.500.0000	Material de Consumo	150.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	303.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.621.0000	Material de Consumo	15.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.635.0000	Material de Consumo	75.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.600.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	572.945,00				
3.3.90.39.00 - 1.621.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.635.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00				
3.3.90.92.00 - 1.600.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.500.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.601.0000	Equipamentos e Material Permanente	113.000,00				
4.4.90.52.00 - 1.635.0000	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00				
10.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				62.500,00	
10.306.0048.	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			62.500,00		
10.306.0048.2.163	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		62.500,00			
3.3.90.30.00 - 1.600.0000	Material de Consumo	62.500,00				
					266.801.029,50	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	1.189.970,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.479.970,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	58.850,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.128.120,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		1.189.970,00	TOTAL		21.479.970,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.571.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	58.850,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.905.970,00	21.476.970,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.128.120,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.189.970,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		20.287.000,00			
TOTAL		21.476.970,00	TOTAL		21.476.970,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	3.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
DÉFICIT		20.290.000,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		20.287.000,00
		20.290.000,00			20.290.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	1.189.970,00		IV DESPESAS CORRENTES	21.476.970,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	
III DÉFICIT	20.290.000,00				
TOTAL DA RECEITA	21.479.970,00		TOTAL DA DESPESA	21.479.970,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes								
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários						58.850,00	58.850,00	1.189.970,00
1.3.2.1.01.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				58.850,00		58.850,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal								
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89				5.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	5.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97				10.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.04.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	10.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS								
1.3.2.1.01.0.1.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBV	1.660.0000	7.780,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PBF	1.660.0000	6.910,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC	1.660.0000	160,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.05	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PTMC-MSE	1.660.0000	4.380,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.06	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS IGD SUAS	1.660.0000	180,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.07	Remuneração de Depósitos Bancários FEAS	1.669.0000	10.420,00						
1.3.2.1.01.0.1.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS PACI-Acolhimento CAJ	1.660.0000	2.880,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados				10.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.07.04	Remuneração de Depósitos Bancários FNAS	1.501.0000	10.000,00						
1.7.0.0.00.0.00.00	Transferências Correntes								
1.7.1.0.00.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades								
1.7.1.6.00.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
1.7.1.6.50.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						780.780,00	780.780,00	1.128.120,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Principal								
1.7.1.6.50.0.1.10.00	Piso Básico Fixo/PBF	1.660.0000	230.400,00		780.780,00				
1.7.1.6.50.0.1.11.00	Piso Básico Variável/PBV	1.660.0000	259.200,00						
1.7.1.6.50.0.1.12.00	Piso de Transição de Média Complexidade/PTMC	1.660.0000	5.260,00						
1.7.1.6.50.0.1.13.00	Índice de Gestão Descentralizada-Boa Família/IGD-BF - FNAS	1.660.0000	38.000,00						
1.7.1.6.50.0.1.14.00	Piso Fixo de Média Complexidade/PTMC-MSE	1.660.0000	145.920,00						
1.7.1.6.50.0.1.15.00	Índice de Gestao Descentralizada-SUAS/IGD-SUAS	1.660.0000	6.000,00						
1.7.1.6.50.0.1.16.00	Piso de Alta Complexidade/PAC 1 - Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens	1.660.0000	96.000,00						
1.7.2.0.00.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
1.7.2.8.00.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal								
1.7.2.9.51.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social								
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal								
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSB	1.669.0000	238.470,00		347.340,00		347.340,00	347.340,00	
1.7.2.9.51.0.1.02.00	Fundo a Fundo Estadual de Assistência Social - PSE	1.669.0000	108.870,00						
1.8.0.0.00.0.00.00	Outras Receita Correntes								
1.9.2.0.00.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
1.9.2.2.00.0.00.00	Restituições								
1.9.2.2.99.0.00.00	Outras Restituições								
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal								
1.9.2.2.99.0.1.07.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	1.000,00		3.000,00				
1.9.2.2.99.0.1.08.00	Outras Restituições FMAS - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.000,00				3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.9.2.2.99.0.1.09.00	Outras Restituições FMAS - Ordíniário	1.501.0000	1.000,00						
TOTAL DAS RECEITAS									1.189.970,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	11.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	804.210,00
1.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	357.760,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	6.000,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	11.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		1.189.970,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO			
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.318.000,00	1.161.970,00	21.479.970,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	475.000,00	-	475.000,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	-	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	474.000,00	-	474.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	-	4.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.000,00	-	4.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.361.000,00	222.210,00	1.583.210,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.361.000,00	222.210,00	1.583.210,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.478.000,00	939.760,00	19.417.760,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	2.790.000,00	20.000,00	2.810.000,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.664.000,00	155.500,00	12.819.500,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.291.000,00	421.260,00	1.712.260,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.733.000,00	343.000,00	2.076.000,00
		20.318.000,00	1.161.970,00	21.479.970,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	7.000,00	21.472.970,00	21.479.970,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	1.000,00	474.000,00	475.000,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	1.000,00	473.000,00	474.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	3.000,00	1.000,00	4.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	3.000,00	1.000,00	4.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	1.583.210,00	1.583.210,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.583.210,00	1.583.210,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	3.000,00	19.414.760,00	19.417.760,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	2.810.000,00	2.810.000,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.000,00	12.816.500,00	12.819.500,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.712.260,00	1.712.260,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	2.076.000,00	2.076.000,00
		-	7.000,00	21.472.970,00	21.479.970,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	7.000,00	21.472.970,00	21.479.970,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	1.000,00	474.000,00	475.000,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0123.2.841	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS	-	-	1.000,00	1.000,00
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	1.000,00	473.000,00	474.000,00
08.241.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	-	1.000,00	-	1.000,00
08.241.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	-	-	473.000,00	473.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	3.000,00	1.000,00	4.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	3.000,00	1.000,00	4.000,00
08.242.0123.1.912	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV	-	1.000,00	-	1.000,00
08.242.0123.1.916	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
08.242.0123.1.917	APOIO A PESTALOZZI - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021	-	1.000,00	-	1.000,00
08.242.0123.2.574	ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	-	-	1.000,00	1.000,00

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	1.583.210,00	1.583.210,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.583.210,00	1.583.210,00
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	-	420.000,00	420.000,00
08.243.0123.2.579	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADO	-	-	1.163.210,00	1.163.210,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	3.000,00	19.414.760,00	19.417.760,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL	-	-	2.810.000,00	2.810.000,00
08.244.0102.2.852	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-	-	460.000,00	460.000,00
08.244.0102.2.853	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL	-	-	2.350.000,00	2.350.000,00
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	3.000,00	12.816.500,00	12.819.500,00
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.1.913	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.1.914	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	-	1.000,00	-	1.000,00
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR	-	-	10.736.000,00	10.736.000,00
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	1.818.000,00	1.818.000,00
08.244.0122.2.578	GESTÃO DOS CONSELHOS	-	-	107.000,00	107.000,00
08.244.0122.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF	-	-	155.500,00	155.500,00
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.712.260,00	1.712.260,00
08.244.0123.2.580	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	-	-	662.260,00	662.260,00
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-	-	1.050.000,00	1.050.000,00
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	2.076.000,00	2.076.000,00
08.244.0124.2.585	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE	-	-	821.000,00	821.000,00
08.244.0124.2.586	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDAD	-	-	281.000,00	281.000,00
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-	-	974.000,00	974.000,00
		-	7.000,00	21.472.970,00	21.479.970,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				21.476.970,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.571.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		9.611.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.861.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	750.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fisca		960.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	960.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.905.970,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		473.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	473.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.432.970,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	614.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	36.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.248.760,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	142.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	427.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.436.210,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.017.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.570.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	942.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Obras e Instalações	1.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
					21.479.970,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI/FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				21.479.970,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				475.000,00
08.241.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.000,00	
08.241.0123.2.841	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	1.000,00			
08.241.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			474.000,00	
08.241.0124.1.919	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		1.000,00		
4.4.90.61.00 - 1.704.0104	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
08.241.0124.2.880	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR		473.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.704.0150	Subvenções Sociais	473.000,00			
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				4.000,00
08.242.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			4.000,00	
08.242.0123.1.912	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV		1.000,00		
4.4.90.52.00 - 1.704.0150	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
08.242.0123.1.916	APOIO A APAE - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.242.0123.1.917	APOIO A PESTALOZZI - EMENDA PARLAMENTAR SIGTV 2021		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.242.0123.2.574	ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				1.583.210,00
08.243.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.583.210,00	
08.243.0123.2.575	GESTÃO DE PESSOAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		420.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	40.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	30.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	30.000,00			
08.243.0123.2.579	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		1.163.210,00		
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	28.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	920.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.210,00			
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				19.417.760,00
08.244.0102.	PROMOÇÃO SOCIAL			2.810.000,00	
08.244.0102.2.852	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		460.000,00		
3.3.90.32.00 - 1.669.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.704.0150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00			
3.3.90.48.00 - 1.704.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	220.000,00			
08.244.0102.2.853	TRANSFERÊNCIAS DE RENDA MUNICIPAL		2.350.000,00		
3.3.90.48.00 - 1.704.0150	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.350.000,00			
08.244.0122.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.819.500,00	
08.244.0122.1.456	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00		
4.4.90.61.00 - 1.704.0150	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
08.244.0122.1.913	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.244.0122.1.914	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI		1.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	1.000,00			
08.244.0122.2.576	GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO GESTOR		10.736.000,00		
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	750.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	520.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	420.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.500.0000	Diárias - Civil	25.000,00			
3.3.90.14.00 - 1.501.0000	Diárias - Civil	11.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	790.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	720.000,00			

Continua

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

ÓRGÃO: 07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS						Continuação
UNIDADE: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS						
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBI/FUNÇÃO	
08.244.0122.2.577	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.818.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	56.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	162.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.000,00				
08.244.0122.2.578	GESTÃO DOS CONSELHOS		107.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	17.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00				
08.244.0122.2.874	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS E DO PBF		155.500,00			
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	58.500,00				
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.000,00				
08.244.0123.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.712.260,00		
08.244.0123.2.580	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF		662.260,00			
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	53.500,00				
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	17.760,00				
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	206.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00				
08.244.0123.2.581	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.050.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00				
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	400.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	130.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	150.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	150.000,00				
08.244.0124.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			2.076.000,00		
08.244.0124.2.585	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ALTA COMPLEXIDADE		821.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	70.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	710.000,00				
3.3.90.32.00 - 1.704.0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00				
08.244.0124.2.586	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS NA MÉDIA COMPLEXIDADE		281.000,00			
3.3.90.30.00 - 1.660.0000	Material de Consumo	53.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.669.0000	Material de Consumo	10.000,00				
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	3.000,00				
3.3.90.36.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	107.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.669.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00				
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00				
08.244.0124.2.587	GESTÃO DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		974.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	841.000,00				
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	44.000,00				
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	47.000,00				
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	42.000,00				
					21.479.970,00	

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	113.000,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	113.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		113.000,00	TOTAL		113.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	113.000,00			
		-			
TOTAL		113.000,00	TOTAL		113.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
		-			
DÉFICIT		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
		-			-
		-			-
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	113.000,00		III DESPESAS CORRENTES	113.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-	
TOTAL DA RECEITA	113.000,00		TOTAL DA DESPESA	113.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.000.00	Receitas Correntes								
1.3.0.0.00.0.000.00	Receita Patrimonial							60.000,00	113.000,00
1.3.2.0.00.0.000.00	Valores Mobiliários						60.000,00		
1.3.2.1.00.0.000.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.000.00	Remuneração de Depósitos Bancários				60.000,00				
1.3.2.1.01.0.199.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.199.06	Remuneração de Depósitos Bancários FMIA	1.799.0244	60.000,00						
1.7.0.0.00.0.000.00	Transferências Correntes							52.000,00	
1.7.4.0.00.0.000.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.00.0.000.00	Transferências de Instituições Privadas					1.000,00			
1.7.4.1.01.0.000.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal				1.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.02.00	Transferências de Instituições Privadas - FMIA	1.799.0244			1.000,00				
1.7.9.0.00.0.000.00	Demais Transferências Correntes								
1.7.9.1.00.0.000.00	Transferências de Pessoas Físicas								
1.7.9.1.01.0.000.00	Transferências de Pessoas Físicas								
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal					51.000,00			
1.7.9.1.01.0.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.799.0244			51.000,00				
1.9.0.0.00.0.000.00	Outras Receita Correntes							1.000,00	
1.9.1.0.00.0.000.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.00.0.000.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.99.0.000.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas								
1.9.1.1.99.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal					1.000,00			
1.9.1.1.99.0.1.02.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA	1.799.0244			1.000,00				
	TOTAL DAS RECEITAS								113.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0244	Outras Vinculações Legais - FMIA	113.000,00
	TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	113.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO			
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	113.000,00	113.000,00
		-	113.000,00	113.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	113.000,00	113.000,00
		-	-	113.000,00	113.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA	-	-	113.000,00	113.000,00
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	88.000,00	88.000,00
08.243.0066.4.002	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	-	25.000,00	25.000,00
		-	-	113.000,00	113.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS		ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				113.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			113.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		88.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	88.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					113.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 08. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS		ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
UNIDADE: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				113.000,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				113.000,00
08.243.0066.	CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA			113.000,00	
08.243.0066.4.001	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		88.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.799.0244	Subvenções Sociais	88.000,00			
08.243.0066.4.002	FORTEALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		25.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0244	Material de Consumo	15.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0244	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0244	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					113.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	397.000,00		16 HABITAÇÃO	397.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	110,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	391.350,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.540,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		397.000,00	TOTAL		397.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	110,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.500,00	392.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	391.350,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.540,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	397.000,00			
TOTAL		397.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.500,00
RECEITA DE CAPITAL			TOTAL		397.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		DESPESA DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVESTIMENTOS	4.500,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	4.500,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.500,00	SUPERÁVIT		-
		4.500,00			4.500,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	397.000,00		III DESPESAS CORRENTES	392.500,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00	
TOTAL DA RECEITA	397.000,00		TOTAL DA DESPESA	397.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
16.	HABITAÇÃO	-	397.000,00	397.000,00	
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	397.000,00	397.000,00	
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	397.000,00	397.000,00	
		-	397.000,00	397.000,00	

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	397.000,00	-	397.000,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	397.000,00	-	397.000,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	397.000,00	-	397.000,00
		-	397.000,00	-	397.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
16.	HABITAÇÃO	-	397.000,00	-	397.000,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA	-	397.000,00	-	397.000,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL	-	397.000,00	-	397.000,00
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS	-	397.000,00	-	397.000,00
		-	397.000,00	-	397.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				392.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			392.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		392.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00			
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.500,00			
					397.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	09. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
UNIDADE:	09.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./ FUNÇÃO
16.	HABITAÇÃO				397.000,00
16.482.	HABITAÇÃO URBANA				397.000,00
16.482.0121.	POLÍTICA HABITACIONAL			397.000,00	
16.482.0121.1.395	UNIDADES HABITACIONAIS		397.000,00		
3.3.90.39.00 - 1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391.350,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0228	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00			
3.3.90.93.00 - 1.799.0228	Indenizações e Restituições	500,00			
4.4.90.51.00 - 1.799.0228	Obras e Instalações	4.500,00			
					397.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	404.000,00		18 GESTÃO AMBIENTAL	404.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		404.000,00	TOTAL		404.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	404.000,00			
TOTAL		404.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		114.000,00
RECEITA DE CAPITAL			TOTAL		404.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		DESPESA DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVESTIMENTOS	114.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	114.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		114.000,00	SUPERÁVIT		-
		114.000,00			114.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	404.000,00		III DESPESAS CORRENTES	290.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	114.000,00	
TOTAL DA RECEITA	404.000,00		TOTAL DA DESPESA	404.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								404.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							4.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					4.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			4.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes			4.000,00					
1.3.2.1.01.0.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários FMMA	1.799.0245	4.000,00						
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Serviços							400.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços								
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços					400.000,00			
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços – Principal			400.000,00					
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Análise e Licenciamento Ambiental - FMMA	1.799.0245		400.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS									404.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0245	Outras Vinculações Legais - FMMA	404.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		404.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS		ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO			
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	404.000,00	404.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	346.000,00	346.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	346.000,00	346.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	58.000,00	58.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	58.000,00	58.000,00
		-	404.000,00	404.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	404.000,00	404.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	346.000,00	346.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	346.000,00	346.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	58.000,00	58.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	58.000,00	58.000,00
		-	-	404.000,00	404.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS		OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
18.	GESTÃO AMBIENTAL	-	-	404.000,00	404.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	346.000,00	346.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	346.000,00	346.000,00
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	-	16.000,00	16.000,00
18.541.0129.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	-	-	10.000,00	10.000,00
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	-	-	320.000,00	320.000,00
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-	58.000,00	58.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE	-	-	58.000,00	58.000,00
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS	-	-	58.000,00	58.000,00
		-	-	404.000,00	404.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS		ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				290.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			290.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		290.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				114.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			114.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		114.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	112.000,00			
					404.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 11. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
18.	GESTÃO AMBIENTAL				404.000,00
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				346.000,00
18.541.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			346.000,00	
18.541.0129.2.447	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		16.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0245	Material de Consumo	2.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
18.541.0129.2.450	MONITORAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS		10.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
18.541.0129.2.452	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS		320.000,00		
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
18.543.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				58.000,00
18.543.0129.	GESTÃO DO AMBIENTE			58.000,00	
18.543.0129.2.448	CONSERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS		58.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0245	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.4.90.51.00 - 1.799.0245	Obras e Instalações	2.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0245	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			
					404.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	1.604.570,00		14 DIREITOS DA CIDADANIA	1.604.570,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	543.450,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.061.120,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		1.604.570,00	TOTAL		1.604.570,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	543.450,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.554,00	545.554,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.061.120,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	1.604.570,00			
TOTAL		1.604.570,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.059.016,00
RECEITA DE CAPITAL			TOTAL		1.604.570,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		DESPESA DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVESTIMENTOS	1.059.016,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	1.059.016,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.059.016,00	SUPERÁVIT		-
		1.059.016,00			1.059.016,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	1.604.570,00		III DESPESAS CORRENTES	545.554,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	1.059.016,00	
TOTAL DA RECEITA	1.604.570,00		V SUPERÁVIT	-	
			TOTAL DA DESPESA	1.604.570,00	

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários					543.450,00	543.450,00	543.450,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				543.450,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes				543.450,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.08	Remuneração de Depósitos Bancários FMDC	1.799.0246	543.450,00						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes								
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					1.061.120,00	1.061.120,00	1.061.120,00	
1.9.1.1.99.0.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas								
1.9.1.1.99.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal				1.061.120,00				
1.9.1.1.99.0.1.01.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa do Consumidor - FMDC	1.799.0246			1.061.120,00				
TOTAL DAS RECEITAS									1.604.570,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0246	Outras Vinculações Legais - FMDC	1.604.570,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		1.604.570,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	1.604.570,00	1.604.570,00	
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	1.604.570,00	1.604.570,00	
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	1.604.570,00	1.604.570,00	
		-	1.604.570,00	1.604.570,00	

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
		-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
14.	DIREITOS DA CIDADANIA	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON	-	160.450,00	-	160.450,00
14.422.0130.1.471	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-	545.564,00	-	545.564,00
14.422.0130.2.890	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-	-	754.142,00	754.142,00
14.422.0130.2.891	APOIO TÉCNICO	-	-	80.230,00	80.230,00
14.422.0130.2.892	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-	-	64.184,00	64.184,00
		-	706.014,00	898.556,00	1.604.570,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
UNIDADE:	13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				545.554,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			545.554,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		545.554,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	192.552,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.138,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.092,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.772,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.059.016,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.059.016,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		1.059.016,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160.450,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	353.002,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	545.564,00			
					1.604.570,00

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 13. FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
UNIDADE: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
14.	DIREITOS DA CIDADANIA				1.604.570,00
14.422.	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				1.604.570,00
14.422.0130.	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			1.604.570,00	
14.422.0130.1.452	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON		160.450,00		
4.4.90.51.00 - 1.799.0246	Obras e Instalações	160.450,00			
14.422.0130.1.471	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		545.564,00		
4.4.90.61.00 - 1.799.0246	Aquisição de Imóveis	545.564,00			
14.422.0130.2.890	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON		754.142,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	160.460,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.046,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.046,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.680,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	320.910,00			
14.422.0130.2.891	APOIO TÉCNICO		80.230,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	16.046,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.046,00			
3.3.90.36.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.046,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.046,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	16.046,00			
14.422.0130.2.892	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		64.184,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0246	Material de Consumo	16.046,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.046,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.046,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0246	Equipamentos e Material Permanente	16.046,00			
					1.604.570,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	46.600,00		17 SANEAMENTO	4.467.850,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
7 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.	250,00				
7.6 RECEITA DE SERVIÇOS	250,00				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		46.850,00	TOTAL		4.467.850,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.330.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.137.850,00	4.467.850,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	46.600,00			
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAM.					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250,00	250,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.421.000,00			-
TOTAL		4.467.850,00	TOTAL		4.467.850,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
DÉFICIT		4.421.000,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		4.421.000,00
		4.421.000,00			4.421.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	46.600,00		III DESPESAS CORRENTES	4.467.850,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-	
III RECEITA CORRENTE INTRA-GOVERN.	250,00				
III DÉFICIT	4.421.000,00				
TOTAL DA RECEITA	4.467.850,00		TOTAL DA DESPESA	4.467.850,00	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								46.600,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						41.000,00	41.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				41.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				25.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89								
1.3.2.1.01.0.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE - Royalties - Lei 7990/89	1.704.0104	25.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 9478/97								
1.3.2.1.01.0.1.04.06	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	4.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados								
1.3.2.1.01.0.1.07.05	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.501.0000	10.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes					2.000,00			
1.3.2.1.01.0.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários SAAE	1.799.0271	2.000,00						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes							5.600,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							4.600,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas					4.600,00			
1.9.1.1.01.0.1.00.00	Multas Previstas em Legislações Específicas – Principal	1.799.0271			4.600,00				
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							1.000,00	
1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos								
1.9.2.3.02.0.0.00.00	Ressarcimentos de Custos								
1.9.2.3.02.0.1.00.00	Ressarcimentos de Custos – Principal	1.799.0271			1.000,00				
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias								250,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços							250,00	
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços							250,00	
7.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços								
7.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços								
7.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal					250,00			
7.6.9.9.99.0.1.03.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.799.0271				250,00			
TOTAL DAS RECEITAS									46.850,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	10.000,00
1.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	25.000,00
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	4.000,00
1.799.0271	Outros Vinculações Legais - SAAE	7.850,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		46.850,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
17.	SANEAMENTO	4.460.000,00	7.850,00	4.467.850,00	
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.460.000,00	7.850,00	4.467.850,00	
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	4.460.000,00	7.850,00	4.467.850,00	
		4.460.000,00	7.850,00	4.467.850,00	

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
		-	-	4.467.850,00	4.467.850,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
17.	SANEAMENTO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO	-	-	4.467.850,00	4.467.850,00
17.512.0119.2.150	GESTÃO DE PESSOAL	-	-	3.940.000,00	3.940.000,00
17.512.0119.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	-	-	257.850,00	257.850,00
17.512.0119.2.228	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO	-	-	270.000,00	270.000,00
		-	-	4.467.850,00	4.467.850,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE:	14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.467.850,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.330.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		3.150.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d		180.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	180.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.137.850,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.137.850,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	120.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302.850,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	250.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	240.000,00			
					4.467.850,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
UNIDADE: 14.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUB / FUNÇÃO
17.	SANEAMENTO				4.467.850,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				4.467.850,00
17.512.0119.	SANEAMENTO BÁSICO			4.467.850,00	
17.512.0119.2.150	GESTÃO DE PESSOAL		3.940.000,00		
3.1.90.04.00 - 1.500.0000	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00			
3.1.90.11.00 - 1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.000,00			
3.1.90.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	150.000,00			
3.1.91.13.00 - 1.500.0000	Obrigações Patronais	180.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.500.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	110.000,00			
3.3.90.08.00 - 1.501.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00			
3.3.90.46.00 - 1.500.0000	Auxílio-Alimentação	250.000,00			
3.3.90.49.00 - 1.500.0000	Auxílio-Transporte	240.000,00			
17.512.0119.2.151	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		257.850,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0104	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.36.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0271	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.850,00			
17.512.0119.2.228	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO		270.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.704.0150	Material de Consumo	100.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.704.0150	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00			
3.3.90.47.00 - 1.704.0104	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00			
					4.467.850,00

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	550.000,00		04 ADMINISTRAÇÃO	550.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		550.000,00	TOTAL		550.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	550.000,00			
TOTAL		550.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		100.000,00
RECEITA DE CAPITAL			TOTAL		550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		DESPESA DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVESTIMENTOS	100.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		100.000,00	SUPERÁVIT		-
		100.000,00			100.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	550.000,00		III DESPESAS CORRENTES	450.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	
TOTAL DA RECEITA	550.000,00		TOTAL DA DESPESA	550.000,00	

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial								
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						110.000,00	110.000,00	550.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias				110.000,00	110.000,00			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				110.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				110.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.09	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDHO	1.799.0247	110.000,00						
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receita Correntes								
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes								
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes								
1.9.9.9.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência				440.000,00				
1.9.9.9.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.799.0247			440.000,00				
TOTAL DAS RECEITAS									550.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0247	Outras Vinculações Legais - FUNDHO	550.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		550.000,00

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	550.000,00	550.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	550.000,00	550.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	550.000,00	550.000,00
		-	550.000,00	550.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	550.000,00	550.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	550.000,00	550.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	550.000,00	550.000,00
		-	-	550.000,00	550.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04.	ADMINISTRAÇÃO	-	-	550.000,00	550.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-	-	550.000,00	550.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	550.000,00	550.000,00
04.092.0001.2.894	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	-	-	550.000,00	550.000,00
		-	-	550.000,00	550.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				450.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			450.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		450.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	300.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
					550.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 15. FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
UNIDADE: 15.01 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO
04.	ADMINISTRAÇÃO				550.000,00
04.092.	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL				550.000,00
04.092.0001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA			550.000,00	
04.092.0001.2.894	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM		550.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0247	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0247	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0247	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00			
3.3.90.93.00 - 1.799.0247	Indenizações e Restituições	300.000,00			
4.4.90.52.00 - 1.799.0247	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
					550.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	4.000,00		13 CULTURA	10.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		4.000,00	TOTAL		10.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	4.000,00			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.000,00			
TOTAL		10.000,00	TOTAL		10.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
DÉFICIT		6.000,00	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.000,00
		6.000,00			6.000,00
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	4.000,00		IV DESPESAS CORRENTES	10.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		V DESPESAS DE CAPITAL	-	
III DÉFICIT	6.000,00				
TOTAL DA RECEITA	10.000,00		TOTAL DA DESPESA	10.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								4.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial						4.000,00	4.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários								
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias								
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				4.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				1.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Lei 7990/89								
1.3.2.1.01.0.1.04.05	Remuneração de Depósitos Bancários FMC - Royalties - Lei 9478/97	1.704.0150	1.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes				3.000,00				
1.3.2.1.01.0.1.99.13	Remuneração de Depósitos Bancários Lei Aldir Blanc	1.719.0281	1.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.14	Remuneração de Depósitos Bancários Lei Compl. 195/2022 – Paulo Gustavo	1.715.0000	1.000,00						
1.3.2.1.01.0.1.99.15	Remuneração de Depósitos Bancários Lei Compl. 195/2022 – Paulo Gustavo	1.716.0000	1.000,00						
TOTAL DAS RECEITAS									4.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97	1.000,00
1.715.0000	Transferência Lei Complementar nº 195/2022 – Audiovisual – Paulo Gustavo	1.000,00
1.716.0000	Transferência Lei Complementar nº 195/2022 – Demais Setores – Paulo Gustavo	1.000,00
1.719.0281	Transferência Lei Aldir Blanc	1.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS			
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.	CULTURA	10.000,00	3.000,00	13.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	3.000,00	13.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	10.000,00	3.000,00	10.000,00
		10.000,00	3.000,00	13.000,00

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	-	10.000,00	10.000,00
		-	-	10.000,00	10.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
13.	CULTURA	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	-	-	10.000,00	10.000,00
13.392.0080.2.795	APOIO A MEMÓRIA E CULTURA	-	-	10.000,00	10.000,00
		-	-	10.000,00	10.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00			
					10.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO:	16. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE:	16.01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS				
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF / FUNÇÃO
13.	CULTURA				10.000,00
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				10.000,00
13.392.0080.	DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			10.000,00	
13.392.0080.2.795	APOIO A MEMÓRIA E CULTURA		10.000,00		
3.3.90.31.00 - 1.704.0150	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	7.000,00			
3.3.90.31.00 - 1.715.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			
3.3.90.31.00 - 1.716.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			
3.3.90.31.00 - 1.719.0281	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00			
					10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	32.000,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.000,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		32.000,00	TOTAL		32.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	32.000,00			
		-			
TOTAL		32.000,00	TOTAL		32.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
		-			
DÉFICIT		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
		-			-
		-			-
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	32.000,00		III DESPESAS CORRENTES	32.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-	
TOTAL DA RECEITA	32.000,00		TOTAL DA DESPESA	32.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes								32.000,00
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial							1.000,00	
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários						1.000,00		
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias				1.000,00	1.000,00			
1.3.2.1.01.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.11	Remuneração de Depósitos Bancários FUMPED	1.799.0248	1.000,00	1.000,00					
1.7.0.0.00.0.00.00	Transferências Correntes							29.000,00	
1.7.4.0.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					12.000,00	12.000,00		
1.7.4.1.01.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal				12.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - FUMPED	1.799.0248		12.000,00					
1.7.9.0.00.0.00.00	Demais Transferências Correntes								
1.7.9.1.00.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					17.000,00	17.000,00		
1.7.9.1.01.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas								
1.7.9.1.01.0.2.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FUMPED	1.799.0248		17.000,00					
1.9.0.0.00.0.00.00	Outras Receita Correntes							2.000,00	
1.9.1.0.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						2.000,00		
1.9.1.1.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.99.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas					2.000,00			
1.9.1.1.99.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal				2.000,00				
1.9.1.1.99.0.1.03.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPED	1.799.0248		2.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS									32.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0248	Outras Vinculações Legais - FUMPED	32.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		32.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	32.000,00	32.000,00	
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	32.000,00	32.000,00	
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	32.000,00	32.000,00	
		-	32.000,00	32.000,00	

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
		-	-	32.000,00	32.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	32.000,00	32.000,00
08.242.0135.4.030	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	17.000,00	17.000,00
08.242.0135.4.031	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	-	-	15.000,00	15.000,00
		-	-	32.000,00	32.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			32.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		17.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	17.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					32.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 17. FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 17.01 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.000,00
08.242.	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				32.000,00
08.242.0135.	ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			32.000,00	
08.242.0135.4.030	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		17.000,00		
3.3.50.43.00 - 1.799.0248	Subvenções Sociais	17.000,00			
08.242.0135.4.031	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		15.000,00		
3.3.90.30.00 - 1.799.0248	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 - 1.799.0248	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 - 1.799.0248	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					32.000,00

FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
1 RECEITA CORRENTE	50.000,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-				
1.2 CONTRIBUIÇÕES	-				
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00				
1.4 RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	-				
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	-				
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00				
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00				
9.7 (-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-				
2 RECEITA DE CAPITAL	-				
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	-				
2.3 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-				
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
TOTAL		50.000,00	TOTAL		50.000,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Lei 4.320/64 (Artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I)

CATEGORIA ECONÔMICA			CATEGORIA ECONÔMICA		
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELH	-		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	
CONTRIBUIÇÕES	-		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	-				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00				
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-	50.000,00			
		-			
TOTAL		50.000,00	TOTAL		50.000,00
RECEITA DE CAPITAL			DESPESA DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		INVESTIMENTOS	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-				
DÉFICIT		-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		-
		-			-
		-			-
RESUMO					
I RECEITAS CORRENTES	50.000,00		III DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
II RECEITAS DE CAPITAL	-		IV DESPESAS DE CAPITAL	-	
TOTAL DA RECEITA	50.000,00		TOTAL DA DESPESA	50.000,00	

FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA - 2025

Quadro Discriminativo da Receita por Fontes
Lei 4.320/64 (Artigo 2º, § 1º, Inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	ITEM	SUB-ALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes								
1.3.0.0.00.0.00.00	Receita Patrimonial							5.000,00	50.000,00
1.3.2.0.00.0.00.00	Valores Mobiliários						5.000,00		
1.3.2.1.00.0.00.00	Juros e Correções Monetárias				5.000,00	5.000,00			
1.3.2.1.01.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários								
1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Fontes								
1.3.2.1.01.0.1.99.12	Remuneração de Depósitos Bancários FMEDPI	1.799.0249	5.000,00	5.000,00					
1.7.0.0.00.0.00.00	Transferências Correntes							40.000,00	
1.7.4.0.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.00.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					5.000,00	5.000,00		
1.7.4.1.01.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas								
1.7.4.1.01.0.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal				5.000,00				
1.7.4.1.01.0.1.04.00	Transferências de Instituições Privadas - FMEDPI	1.799.0249		5.000,00					
1.7.9.0.00.0.00.00	Demais Transferências Correntes								
1.7.9.1.00.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas								
1.7.9.1.01.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					35.000,00	35.000,00		
1.7.9.1.01.0.3.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - FMEDPI	1.799.0249		35.000,00					
1.9.0.0.00.0.00.00	Outras Receita Correntes							5.000,00	
1.9.1.0.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.00.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
1.9.1.1.99.0.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas					5.000,00	5.000,00		
1.9.1.1.99.0.1.00.00	Outras Multas Previstas em Legislações Específicas - Principal				5.000,00				
1.9.1.1.99.0.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMEDPI	1.799.0249		5.000,00					
TOTAL DAS RECEITAS									50.000,00

RESUMO DAS RECEITAS POR FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.799.0249	Outras Vinculações Legais - FMEDPI	50.000,00
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		50.000,00

FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS
ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

Programa de Governo conforme Vínculo com os Recursos
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 8

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	50.000,00	50.000,00	
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	50.000,00	50.000,00	
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	-	50.000,00	50.000,00	
		-	50.000,00	50.000,00	

Programa de Governo
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 7

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	-	-	50.000,00	50.000,00
		-	-	50.000,00	50.000,00

Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 6

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	-	-	50.000,00	50.000,00
08.241.0136.4.032	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	-	-	35.000,00	35.000,00
08.241.0136.4.033	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	-	15.000,00	15.000,00
		-	-	50.000,00	50.000,00

Natureza da Despesa
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso II)

Anexo 2

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MOD. APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		35.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	35.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					50.000,00

Quadro Demonstrativo das Dotações dos Órgãos do Governo e da Administração
Lei 4.320/64 (Artigo 2º. § 1º. Inciso IV)

QDD

ÓRGÃO: 18. FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS UNIDADE: 18.01 FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS					
CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	AÇÃO	PROGRAMA	SUBF./FUNÇÃO
08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000,00
08.241.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				50.000,00
08.241.0136.	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA			50.000,00	
08.241.0136.4.032	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		35.000,00		
3.3.50.43.00 – 1.799.0249	Subvenções Sociais	35.000,00			
08.241.0136.4.033	FORTALECIMENTO DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		15.000,00		
3.3.90.30.00 – 1.799.0249	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.90.32.00 – 1.799.0249	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.90.39.00 – 1.799.0249	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
					50.000,00

ANEXO I - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	46.893,70	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	46.893,70	SUBTOTAL	46.893,70
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	48.933,49	Contingenciamento de dotações de despesas discricionárias	
Considerando a perda com a nova redistribuição dos royalties das Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	48.933,49		
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	48.933,49		SUBTOTAL
TOTAL	95.827,20	TOTAL	95.827,20

FONTE: SEGEP e Processo Administrativo nº 10.057/2009.

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos capazes de afetar as contas públicas. Será alocado no Orçamento Fiscal, a título de Reserva de Contingência, nos termos do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que poderá ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como poderá ser utilizado para suplementação de dotações que demonstrem insuficientes no decorrer do exercício. São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de contenciosos judiciais e contratuais que podem acarretar o aumento da dívida pública, tais como: ações trabalhistas, indenizatórias, de desapropriação, entre outras. Por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal. Consideram-se riscos fiscais imprevisíveis as situações de emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista, crises financeiras de impacto nacional, entre outras, que sejam capazes de afetar as metas de resultado primário. Na ocorrência destes eventos danosos, o Município poderá fazer uso da reserva de contingência, assim como deverá promover limitação de empenhos e movimentação financeira de despesas discricionárias, tais como: anulação de dotações previstas (quando não comprometidas) para realização de investimentos e redução das despesas de custeio administrativo.

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	1.118.878,1	1.073.470,3	17,5%	193,3%	1.166.206,6	1.073.470,6	18,2%	193,3%	1.215.537,1	1.073.470,5	19,0%	193,3%
Receitas Primárias (I)	1.118.568,1	1.073.172,8	17,5%	193,2%	755.587,5	695.503,5	11,8%	125,2%	787.548,8	695.503,6	12,3%	125,2%
Despesa Total	1.118.878,1	1.073.470,3	17,5%	193,3%	1.166.206,6	1.073.470,6	18,2%	193,3%	1.215.537,1	1.073.470,5	19,0%	193,3%
Despesas Primárias (II)	1.042.561,7	1.000.251,1	16,3%	180,1%	787.298,0	724.692,5	12,3%	130,5%	820.600,7	724.692,5	12,8%	130,5%
Resultado Primário (III)=(I-II)	76.006,4	72.921,7	1,2%	13,1%	(31.710,5)	(29.189,0)	-0,5%	-5,3%	(33.051,9)	(29.188,9)	-0,5%	-5,3%
Resultado Nominal	19.587,0	18.792,1	0,3%	3,4%	20.430,2	19.601,0	0,3%	3,4%	15.018,3	13.263,0	0,2%	2,4%
Dívida Pública Consolidada	134.210,9	128.764,2	2,1%	23,2%	133.422,6	128.007,9	2,1%	22,1%	132.639,0	122.091,6	2,1%	21,1%
Dívida Consolidada Líquida	(281.396,8)	(269.976,8)	-4,4%	-48,6%	(300.929,0)	(288.716,3)	-4,7%	-49,9%	(321.301,9)	(295.752,1)	-5,0%	-51,1%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	19.900,0	19.092,4	0,3%	3,4%	20.741,7	19.092,3	0,3%	3,4%	21.619,1	19.092,4	0,3%	3,4%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(19.900,0)	(19.092,4)	-0,3%	-3,4%	(20.741,7)	(19.092,3)	-0,3%	-3,4%	(21.619,1)	(19.092,4)	-0,3%	-3,4%

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
IPCA (%)	4,23	4,23	4,23

FONTE: IPCA e PIB - Fundação IBGE

Nota: Cálculo do Valor Constante: IPCA de 4,51 % de jan/2023 a jan/2024

PPP - Processo Judicial nº 0000282-33.2017.8.19.0068 e Agravo de Instrumento nº 0001729-66.2017.8.19.0000

PIB 2020	6.395.660,4
RCL Prevista 2023	1.000.110,2
RCL Realizada 2023	1.028.673,3

R\$ Milhares

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	2.025	2.026	2.027
		1.118.878,1 / 1,042300 = 1.073.470,3	1.166.206,6 / 1,086389 = 1.073.470,3
	1.118.568,1 / 1,042300 = 1.073.172,8	755.587,5 / 1,086389 = 695.503,4	787.548,8 / 1,132344 = 695.503,4
	1.118.878,1 / 1,042300 = 1.073.470,3	1.166.206,6 / 1,086389 = 1.073.470,3	1.215.537,1 / 1,132344 = 1.073.470,2
	1.042.561,7 / 1,042300 = 1.000.251,1	787.298,0 / 1,086389 = 724.692,3	820.600,7 / 1,132344 = 724.692,3
	76.006,4 / 1,042300 = 72.921,8	(31.710,5) / 1,086389 = (29.188,9)	(33.051,9) / 1,132344 = (29.188,9)
	19.587,0 / 1,042300 = 18.792,1	20.430,2 / 1,086389 = 18.805,6	15.018,3 / 1,132344 = 13.263,0
	134.210,9 / 1,042300 = 128.764,2	133.422,6 / 1,086389 = 122.812,9	132.639,0 / 1,132344 = 117.136,7
	(281.396,8) / 1,042300 = (269.976,8)	(300.929,0) / 1,086389 = (276.999,2)	(321.301,9) / 1,132344 = (283.749,5)

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2023 (a)	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL	II - Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB (b / PIB x 100)	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b) - (a)	% (c / a) x 100
Receita Total	1.077.129,5	16,84%	107,70%	1.123.145,2	17,56%	109,18%	46.015,7	4,27%
Receitas Primárias (I)	1.074.979,5	16,81%	107,49%	1.073.443,0	16,78%	104,35%	(1.536,5)	-0,14%
Despesa Total	1.077.129,5	16,84%	107,70%	1.021.763,5	15,98%	99,33%	(55.366,0)	-5,14%
Despesas Primárias (II)	1.030.309,5	16,11%	103,02%	1.020.817,5	15,96%	99,24%	(9.492,0)	-0,92%
Resultado Primário (III)=(I-II)	44.670,0	0,70%	4,47%	52.625,5	0,82%	5,12%	7.955,5	17,81%
Resultado Nominal	13.000,4	0,20%	1,30%	(51.259,5)	-0,80%	-4,98%	(64.259,9)	-494,29%
Dívida Pública Consolidada	135.841,7	2,12%	13,58%	139.962,3	2,19%	13,61%	4.120,6	3,03%
Dívida Consolidada Líquida	(238.741,1)	-3,73%	-23,87%	(246.941,4)	-3,86%	-24,01%	(8.200,3)	3,43%

FONTE: Anexos de Metas Fiscais 2023 - Lei nº 2816/2022

RREO - 6º Bimestre/2023 - Jornal Oficial Edição nº 1653

Balancete da Receita 2022 - GOVBR

ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	807.325,3	1.077.129,5	33,42	1.149.094,4	6,68	1.118.878,1	(2,63)	1.166.206,6	4,23	1.215.537,1	4,23	
Receita Primárias (I)	806.725,3	1.074.979,5	33,25	1.148.752,6	6,86	1.118.568,1	(2,63)	755.587,5	(32,45)	787.548,8	4,23	
Despesa Total	807.325,3	1.077.129,5	33,42	1.149.094,4	6,68	1.118.878,1	(2,63)	1.166.206,6	4,23	1.215.537,1	4,23	
Despesa Primárias (II)	770.561,4	1.030.309,5	33,71	1.089.638,0	5,76	1.042.561,7	(4,32)	787.298,0	(24,48)	820.600,7	4,23	
Resultado Primário (III)=(I-II)	36.163,9	44.670,0	23,52	59.114,6	32,34	76.006,4	28,57	(31.710,5)	(141,72)	(33.051,9)	4,23	
Resultado Nominal	(34.048,4)	13.000,4	(138,18)	17.651,0	35,77	19.587,0	10,97	20.430,2	4,30	15.018,3	(26,49)	
Dívida Pública Consolidada	137.252,0	135.841,7	(1,03)	135.003,9	(0,62)	134.210,9	(0,59)	133.422,6	(0,59)	132.639,0	(0,59)	
Dívida Consolidada Líquida	22.504,0	(238.741,1)	(1.160,88)	(263.626,6)	10,42	(281.396,8)	6,74	(300.929,0)	6,94	(321.301,9)	6,77	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	878.692,8	1.106.319,7	25,91	1.073.470,3	(2,97)	1.073.470,3	-	1.073.470,6	0,00	1.073.470,5	(0,00)	
Receita Primárias (I)	878.039,8	1.104.111,4	25,75	1.073.172,8	(2,80)	1.073.172,8	-	695.503,5	(35,19)	695.503,6	0,00	
Despesa Total	829.203,8	1.100.072,4	32,67	1.073.470,3	(2,42)	1.073.470,3	-	1.073.470,6	0,00	1.073.470,5	(0,00)	
Despesa Primárias (II)	838.679,0	1.058.230,9	26,18	1.000.251,1	(5,48)	1.000.251,1	-	724.692,5	(27,55)	724.692,5	-	
Resultado Primário (III)=(I-II)	39.360,8	45.880,6	16,56	72.921,7	58,94	72.921,7	-	(29.189,0)	(140,03)	(29.188,9)	(0,00)	
Resultado Nominal	(37.058,3)	13.352,7	(136,03)	18.792,1	40,74	18.792,1	-	19.601,0	4,30	13.263,0	(32,34)	
Dívida Pública Consolidada	149.385,1	139.523,0	(6,60)	128.764,2	(7,71)	128.764,2	-	128.007,9	(0,59)	122.091,6	(4,62)	
Dívida Consolidada Líquida	24.493,4	(245.211,0)	(1.101,13)	(269.976,8)	10,10	(269.976,8)	-	(288.716,3)	6,94	(295.752,1)	2,44	

FONTE:

Anexos de Metas Fiscais 2021 – Lei nº 2419/2020

Anexos de Metas Fiscais 2022 – Lei nº 2611/2021

Anexos de Metas Fiscais 2023 – Lei nº 2816/2022

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	8,84	2,71	2,13	4,23	4,23	4,23

Fonte: IPCA - Fundação IBGE

R\$ Milhares

	2022	2023	2024
	Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	807.325,3 x 1,117896 = 902.505,4	1.077.129,5 x 1,027100 = 1.106.319,7
	806.725,3 x 1,117896 = 901.834,7	1.074.979,5 x 1,027100 = 1.104.111,4	1.148.752,6 / 1,000000 = 1.148.752,6
	807.325,3 x 1,117896 = 902.505,4	1.077.129,5 x 1,027100 = 1.106.319,7	1.149.094,4 / 1,000000 = 1.149.094,4
	770.561,4 x 1,117896 = 861.407,2	1.030.309,5 x 1,027100 = 1.058.230,9	1.089.638,0 / 1,000000 = 1.089.638,0
	36.163,9 x 1,117896 = 40.427,5	44.670,0 x 1,027100 = 45.880,6	59.114,6 / 1,000000 = 59.114,6
	(34.048,4) x 1,117896 = (38.062,5)	13.000,4 x 1,027100 = 13.352,7	17.651,0 / 1,000000 = 17.651,0
	137.252,0 x 1,117896 = 153.433,4	135.841,7 x 1,027100 = 139.523,0	135.003,9 / 1,000000 = 135.003,9
	22.504,0 x 1,117896 = 25.157,1	(238.741,1) x 1,027100 = (245.211,0)	(263.626,6) / 1,000000 = (263.626,6)
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	1.118.878,1 / 1,042300 = 1.073.470,3	1.166.206,6 / 1,086389 = 1.073.470,3	1.215.537,1 / 1,132344 = 1.073.470,2
	1.118.568,1 / 1,042300 = 1.073.172,8	755.587,5 / 1,086389 = 695.503,4	787.548,8 / 1,132344 = 695.503,4
	1.118.878,1 / 1,042300 = 1.073.470,3	1.166.206,6 / 1,086389 = 1.073.470,3	1.215.537,1 / 1,132344 = 1.073.470,2
	1.042.561,7 / 1,042300 = 1.000.251,1	787.298,0 / 1,086389 = 724.692,3	820.600,7 / 1,132344 = 724.692,3
	76.006,4 / 1,042300 = 72.921,8	(31.710,5) / 1,086389 = (29.188,9)	(33.051,9) / 1,132344 = (29.188,9)
	19.587,0 / 1,042300 = 18.792,1	20.430,2 / 1,086389 = 18.805,6	15.018,3 / 1,132344 = 13.263,0
	134.210,9 / 1,042300 = 128.764,2	133.422,6 / 1,086389 = 122.812,9	132.639,0 / 1,132344 = 117.136,7
	(281.396,8) / 1,042300 = (269.976,8)	(300.929,0) / 1,086389 = (276.999,2)	(321.301,9) / 1,132344 = (283.749,5)

**ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMONIO LIQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1	1.757,5	0,1
Resultado Acumulado	2.463.174,8	99,9	2.265.428,8	99,9	1.866.279,8	99,9
TOTAL	2.464.932,3	100,0	2.267.186,3	100,0	1.868.037,3	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	1.757,5	10,4	1.757,5	2,8	1.757,5	23,6
Lucros ou Prejuízos Acumulados	15.135,6	89,6	61.741,8	97,2	5.688,7	76,4
TOTAL	16.893,1	100,0	63.499,3	100,0	7.446,2	100,0

FONTE: Balanços Patrimoniais de 2022 e 2023 Consolidado e do OSTRASPREV

**ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.569.878,5	167.733,9	131.953,8
Alienação de Bens Móveis	-	-	131.953,8
Alienação de Bens Imóveis	1.569.878,5	167.733,9	-
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	167.697,1	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	167.697,1	-	-
Investimentos	167.697,1	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = (Ia - II d) + III h	(h) = (Ib - II e) + III i	(i) = Ic - II f
VALOR (III)	1.402.181,4	299.687,7	131.953,8

RREO - 6º Bimestre/2021 - Jornal Oficial Edição nº 1414

RREO - 6º Bimestre/2022 - Jornal Oficial Edição nº 1531

RREO - 6º Bimestre/2023 - Jornal Oficial Edição nº 1653

ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	64.973,6	86.974,8	115.978,2
Receita de Contribuições dos Segurados	18.943,8	28.878,9	36.705,8
Civil	18.943,8	28.878,9	36.705,8
Ativo	18.847,4	28.738,7	36.506,6
Inativo	71,5	107,3	159,2
Pensionista	24,9	33,0	40,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais	24.453,4	31.607,9	46.589,6
Civil	24.453,4	31.607,9	46.589,6
Ativo	24.453,4	31.607,9	46.589,6
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	20.721,9	25.867,4	31.923,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	20.721,9	25.867,4	31.923,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	854,5	620,6	759,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	101,9	116,5	87,4
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	274,0	468,6	629,0
Demais Receitas Correntes	478,6	35,4	42,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÃO (III)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + II - III)	64.699,6	86.506,2	115.349,2
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	22.045,0	29.080,7	35.956,8
Benefícios - Civil	22.045,0	29.080,7	35.956,8
Aposentadorias	17.492,6	23.364,6	29.274,1
Pensões	4.552,4	5.716,1	6.682,7
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V) + (VI)	22.045,0	29.080,7	35.956,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	42.654,6	57.425,5	79.392,4
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO	2021	2022	2023
VALOR	0,0	0,0	0,0
Reserva orçamentária do RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	274,0	468,6	629.028,9
Outros Aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0	335,1
Investimentos e Aplicações	606.911,5	670.345,2	797.387,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0

RREO - 6º Bimestre/2021 - Jornal Oficial Edição nº 1414

RREO - 6º Bimestre/2022 - Jornal Oficial Edição nº 1531

RREO - 6º Bimestre/2023 - Jornal Oficial Edição nº 1653

ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	57.080.659,81	44.349.009,16	12.731.650,65	686.364.428,28
2024	54.423.994,85	48.891.305,95	5.532.688,90	691.897.117,18
2025	53.797.031,95	73.545.510,90	-19.748.478,95	672.148.638,23
2026	53.483.202,31	78.250.895,14	-24.767.692,83	647.380.945,40
2027	52.765.904,53	83.654.051,60	-30.888.147,07	616.492.798,33
2028	52.894.795,22	87.916.414,45	-35.021.619,23	581.471.179,10
2029	53.024.434,15	96.139.002,66	-43.114.568,51	538.356.610,59
2030	52.530.767,71	98.230.592,14	-45.699.824,43	492.656.786,16
2031	51.829.592,82	98.350.006,37	-46.520.413,55	446.136.372,61
2032	50.534.622,18	97.626.128,69	-47.091.506,51	399.044.866,10
2033	49.061.531,73	96.832.814,02	-47.771.282,29	351.273.583,81
2034	47.267.100,70	95.961.960,41	-48.694.859,71	302.578.724,10
2035	46.506.702,40	95.009.156,43	-48.502.454,03	254.076.270,07
2036	45.422.587,31	93.966.267,23	-48.543.679,92	205.532.590,15
2037	43.644.462,47	92.828.006,13	-49.183.543,66	156.349.046,49
2038	41.834.069,29	91.584.538,94	-49.750.469,65	106.598.576,84
2039	39.790.663,73	90.229.526,71	-50.438.862,98	56.159.713,86
2040	37.713.631,33	88.757.824,41	-51.044.193,08	5.115.520,78
2041	35.649.982,40	87.161.672,85	-51.511.690,45	-46.396.169,67
2042	33.590.613,78	85.439.430,11	-51.848.816,33	-98.244.986,00
2043	31.519.804,52	83.581.593,02	-52.061.788,50	-150.306.774,50
2044	29.356.124,96	81.589.746,89	-52.233.621,93	-202.540.396,43
2045	27.202.114,38	79.457.373,82	-52.255.259,44	-254.795.655,87
2046	24.335.018,38	77.184.878,91	-52.849.860,53	-307.645.516,40
2047	21.835.828,78	74.776.735,31	-52.940.906,53	-360.586.422,93
2048	19.649.330,66	72.233.986,37	-52.584.655,71	-413.171.078,64
2049	17.729.251,51	69.566.396,79	-51.837.145,28	-465.008.223,92
2050	15.952.736,51	66.054.275,31	-50.101.538,80	-515.109.762,72
2051	14.452.706,26	63.161.729,99	-48.709.023,73	-563.818.786,45
2052	12.950.899,93	58.715.780,62	-45.764.880,69	-609.583.667,14
2053	11.506.647,54	53.456.335,65	-41.949.688,11	-651.533.355,25
2054	10.400.140,80	50.022.473,63	-39.622.332,83	-691.155.688,08
2055	9.499.887,12	47.427.396,49	-37.927.509,37	-729.083.197,45
2056	7.786.440,63	44.766.812,33	-36.980.371,70	-766.063.569,15
2057	7.048.093,98	42.058.514,97	-35.010.420,99	-801.073.990,14
2058	6.371.867,34	39.292.386,20	-32.920.518,86	-833.994.509,00
2059	5.697.354,13	36.536.684,34	-30.839.330,21	-864.833.839,21
2060	3.377.059,31	33.770.593,11	-30.393.533,80	-895.227.373,01
2061	3.100.734,82	31.007.348,25	-27.906.613,43	-923.133.986,44
2062	2.828.175,61	28.281.756,09	-25.453.580,48	-948.587.566,92
2063	2.632.403,11	26.324.031,09	-23.691.627,98	-972.279.194,90
2064	2.445.450,57	24.454.505,64	-22.009.055,07	-994.288.249,97
2065	2.267.955,10	22.679.550,92	-20.411.595,82	-1.014.699.845,79
2066	2.101.192,26	21.011.922,57	-18.910.730,31	-1.033.610.576,10
2067	1.945.372,95	19.453.729,48	-17.508.356,53	-1.051.118.932,63
2068	1.801.097,01	18.010.970,13	-16.209.873,12	-1.067.328.805,75
2069	1.668.386,34	16.683.863,31	-15.015.476,97	-1.082.344.282,72
2070	1.547.326,22	15.473.262,19	-13.925.935,97	-1.096.270.218,69
2071	1.437.501,88	14.375.018,80	-12.937.516,92	-1.109.207.735,61
2072	1.338.315,85	13.383.158,46	-12.044.842,61	-1.121.252.578,22
2073	1.249.319,20	12.493.192,00	-11.243.872,80	-1.132.496.451,02
2074	1.169.496,59	11.694.965,91	-10.525.469,32	-1.143.021.920,34
2075	1.098.031,14	10.980.311,43	-9.882.280,29	-1.152.904.200,63
2076	1.034.065,87	10.340.658,67	-9.306.592,80	-1.162.210.793,43
2077	976.663,80	9.766.638,01	-8.789.974,21	-1.171.000.767,64
2078	925.043,56	9.250.435,63	-8.325.392,07	-1.179.326.159,71
2079	878.261,65	8.782.616,52	-7.904.354,87	-1.187.230.514,58
2080	835.690,35	8.356.903,53	-7.521.213,18	-1.194.751.727,76
2081	796.985,48	7.969.854,78	-7.172.869,30	-1.201.924.597,06
2082	761.303,84	7.613.038,43	-6.851.734,59	-1.208.776.331,65
2083	728.266,56	7.282.665,56	-6.554.399,00	-1.215.330.730,65
2084	697.132,77	6.971.327,70	-6.274.194,93	-1.221.604.925,58
2085	667.925,20	6.679.252,07	-6.011.326,87	-1.227.616.252,45
2086	640.097,57	6.400.975,69	-5.760.878,12	-1.233.377.130,57
2087	613.460,49	6.134.604,89	-5.521.144,40	-1.238.898.274,97
2088	587.958,17	5.879.581,68	-5.291.623,51	-1.244.189.898,48
2089	563.538,17	5.635.381,76	-5.071.843,59	-1.249.261.742,07
2090	539.650,31	5.396.503,13	-4.856.852,82	-1.254.118.594,89
2091	517.317,77	5.173.177,67	-4.655.859,90	-1.258.774.454,79
2092	495.612,56	4.956.125,57	-4.460.513,01	-1.263.234.967,80
2093	475.158,74	4.751.587,42	-4.276.428,68	-1.267.511.396,48
2094	455.246,74	4.552.467,41	-4.097.220,67	-1.271.608.617,15
2095	436.475,31	4.364.753,10	-3.928.277,79	-1.275.536.894,94
2096	94,44	944,33	-849,89	-1.275.537.744,83
2097	89,11	891,07	-801,96	-1.275.538.546,79

PARECER ATUARIAL

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS e que as informações constantes das Bases Cadastral, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativas e Cadastral do DRAA correspondem àquelas dos futuros documentos e registros mantidos pelo ente federativo e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus representantes.

Atuário Responsável pela Avaliação:

Nome: Daniel Barbosa Valoni

Atuário RMT:

Nota: Projeção Atuarial elaborada com data base em 21/03/2023.

FONTE: OSTRASPREV

ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiários	Renúncia de Receita			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU/ISS/Taxa (1) e (2)	Anistia	Contribuinte em geral	600,0	625,4	651,8	(1) Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa (2) Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO.
IPTU/Taxa (2)	Remissão / Isenção / Outros Benefícios Fiscais	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, arts. 67 e 306, Lei Complementar nº 053/2017, art. 2º, Lei Complementar nº 037/2013 e Previstos na Lei nº 2615/2022	4.300,0	4.481,9	4.671,5	
IPTU (2)	Incentivo Fiscal	Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.	410,0	427,3	445,4	
ITBI (2)	Isenção	Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social	40,0	41,7	43,5	
Taxa (2)	Isenção	Programa de Regularização de Edificações - PRE	84,0	87,6	91,3	
TOTAL			5.434,0	5.663,9	5.903,4	-

FONTE: GEIPI e GEIPM / Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;
- B) A isenção do ITBI, para fins de regularização fundiária e programa habitacional de interesse social, dependerá de lei específica;
- C) Quadro Demonstrativo da Renúncia de Receita:

R\$ Milhares

Fonte	Arrecadado				Orçado
	2020	2021	2022	2023	2024
IPTU	33.430,0	45.397,8	44.656,3	58.485,0	49.091,6
ITBI	12.810,4	19.113,4	18.285,9	20.452,3	20.726,6
ISS	72.449,2	113.719,2	121.423,6	149.156,0	167.529,1
Taxas	11.137,5	13.675,4	15.425,4	18.719,4	15.794,3
Total	129.827,2	191.905,8	199.791,2	246.812,7	253.141,6

Fonte	2025			2026			2027		
	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado
IPTU	76.435,7	4.270,0	72.165,7	79.418,7	4.200,5	75.218,3	82.778,2	4.378,1	78.400,0
ITBI	25.634,3	40,0	25.594,3	26.718,6	41,7	26.676,9	27.848,8	43,5	27.805,4
Taxas	22.082,3	1.124,0	20.958,3	22.891,2	1.046,5	21.844,8	23.859,5	1.090,7	22.768,8
Total	124.152,2	5.434,0	118.718,2	129.028,6	5.288,6	123.740,0	134.486,5	5.512,3	128.974,2

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública

ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,0
Redução Permanente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,0

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO

RECEITA

2025

RECEITAS	ARRECADADA			
	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	658.741.507,05	866.058.671,93	1.089.312.899,59	1.108.390.775,41
Receita Tributária	155.030.910,71	221.649.775,38	247.839.228,26	306.212.643,14
Impostos	143.893.423,05	207.974.334,50	232.413.793,73	287.493.197,29
Taxas	11.137.487,66	13.675.440,88	15.425.434,53	18.719.445,85
Receita de Contribuições	38.279.283,71	44.270.242,22	60.334.880,17	63.926.552,36
Contribuições Sociais	16.672.078,82	18.973.820,68	28.939.400,18	36.815.093,17
Contribuições Econômicas	21.607.204,89	25.296.421,54	31.395.479,99	27.111.459,19
Receita Patrimonial	28.064.871,24	27.789.378,08	65.953.005,69	75.791.043,75
Receita de Serviços	2.144.459,92	389.191,15	422.960,54	796.864,07
Transferências Correntes	426.736.976,60	567.162.571,13	708.374.784,54	642.654.182,70
Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	-	-	2.991,58	1.085,70
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	61.103.439,22	102.213.783,08	130.221.127,87	102.300.076,59
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	43.065.491,94	68.863.352,58	83.845.436,19	62.483.118,91
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	2.221.481,59	14.949.685,40	25.608.579,12	12.784.459,02
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	946.583,30	1.526.601,94	2.486.312,61	2.242.448,41
Cota-parte Royalties - Presal Educação	1.285.163,05	3.821.370,64	28.306.590,86	31.968.594,86
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	428.387,68	1.273.790,24	9.435.530,31	10.656.198,30
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	5.009.589,81	7.589.571,78	10.382.544,31	8.148.455,72
Outras Receitas de Transferências	312.676.840,01	366.924.415,47	418.085.671,69	412.069.745,19
Outras Receitas Correntes	8.485.004,87	4.797.513,97	6.388.040,39	19.009.489,39
(-) Deduções para FUNDEB	(29.384.356,25)	(37.001.458,09)	(39.249.655,20)	(38.167.227,81)
(-) Outras Deduções	(532.392,75)	(2.718.205,63)	(288.237,58)	(323.650,22)
Receita de Capital	4.278.282,16	710.692,75	6.100.073,98	6.135.948,07
Alienação de Bens	717,20	131.953,75	167.733,90	1.569.878,53
Transferências de Capital	4.277.564,96	578.739,00	5.932.340,08	4.566.069,54
Receita Corrente Intra-Orçamentária	21.463.200,37	24.704.497,13	37.078.830,93	47.109.376,31
RECEITA GLOBAL	654.566.240,58	851.754.198,09	1.092.953.911,72	1.123.145.221,76

Fonte: Balançetes dos respectivos exercícios – Sistema GOVBR

RECEITAS	LOA	PROJETADA		
	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	1.156.029.320,00	1.120.237.568,00	1.167.623.630,00	1.217.014.080,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.569.640,00	334.499.730,00	348.649.070,00	363.396.910,00
Impostos	309.775.360,00	313.541.480,00	326.804.290,00	340.628.100,00
Taxas	15.794.280,00	20.958.250,00	21.844.780,00	22.768.810,00
Contribuições	56.963.480,00	56.196.510,00	58.573.630,00	61.051.290,00
Contribuições Sociais	26.070.000,00	31.691.900,00	33.032.470,00	34.429.740,00
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública	30.893.480,00	24.504.610,00	25.541.160,00	26.621.550,00
Receita Patrimonial	53.200.250,00	58.551.840,00	61.028.580,00	63.610.080,00
Receita de Serviços	870.590,00	632.940,00	659.720,00	687.620,00
Transferências Correntes	712.560.010,00	664.864.108,00	692.987.860,00	722.301.250,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Produção de Petróleo - Lei 7.990/89	130.013.610,00	99.800.932,00	104.022.510,00	108.422.660,00
Cota-Parte Royalties pelo Exc. da Prod. de Petróleo - Lei 9.478/97, art. 49, I e II	65.721.570,00	73.719.467,00	76.837.800,00	80.088.040,00
Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei 9.478/97, art. 50	16.334.570,00	7.877.376,00	8.210.590,00	8.557.900,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Lei 9.478/97	2.590.420,00	2.308.505,00	2.406.150,00	2.507.930,00
Cota-parte Royalties - Presal Educação	36.625.440,00	35.697.913,50	37.207.940,00	38.781.840,00
Cota-parte Royalties - Presal Saúde	12.208.480,00	11.899.304,50	12.402.650,00	12.927.280,00
Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	9.583.470,00	7.600.065,00	7.921.550,00	8.256.630,00
Outras Transferências Correntes	439.482.450,00	425.960.545,00	443.978.670,00	462.758.970,00
Outras Receitas Correntes	6.865.350,00	5.492.440,00	5.724.770,00	5.966.930,00
(-) Deduções para FUNDEB	(44.724.520,00)	(43.182.150,00)	(45.008.750,00)	(46.912.620,00)
Receita de Capital	2.014.120,00	1.024.890,00	1.068.240,00	1.113.430,00
Alienação de Bens	231.800,00	200.000,00	208.460,00	217.280,00
Transferências de Capital	1.782.320,00	824.890,00	859.780,00	896.150,00
Receita Corrente Intra-Orçamentária	35.775.500,00	40.797.750,00	42.523.480,00	44.322.250,00
RECEITA GLOBAL	1.149.094.420,00	1.118.878.058,00	1.166.206.600,00	1.215.537.140,00

Nota: A metodologia de cálculo e premissas utilizadas na elaboração da estimativa de receitas, para o exercício de 2025, em atendimento ao art. 12 da Lei Complementar nº101/2000, foi a análise da série histórica da arrecadação referente aos anos de 2020 a 2023 completos, com seus respectivos balanços fechados. Após esta análise, foi aplicada a taxa geométrica de incremento individualizada em cada rubrica, projetando 2026 acrescida da variação do IPCA de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), de junho de 2023 a junho de 2024.

Para as Transferências do Fundo Nacional de Educação – FNDE, do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a metodologia utilizada baseou-se nos repasses fundo a fundo atualizados.

Para as Transferências de Capital a metodologia utilizada foi a previsão de transferência do Governo Federal ao Município de Rio das Ostras, para atender a área da Saúde. Para os anos de 2026 e 2027 a metodologia utilizada foi a previsão de receita para o ano de 2025 acrescida da variação do IPCA de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), de junho de 2023 a junho de 2024.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO

DESPESA

2025

DESPESAS	REALIZADA			
	2020	2021	2022	2023
Despesas Correntes	567.867.148,86	615.718.890,87	789.212.991,78	913.118.453,56
Pessoal e Encargos Sociais	367.519.556,59	415.421.153,65	549.948.631,07	625.909.376,14
Juros e Encargos da Dívida	12.046,30	15.079,55	7.837,67	6.966,86
Outras Despesas Correntes	200.335.545,97	200.282.657,67	239.256.523,04	287.202.110,56
Despesas de Capital	23.988.628,92	31.745.198,02	61.451.181,99	108.644.997,06
Investimentos	23.141.448,59	30.869.825,94	60.580.724,13	107.705.993,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	847.180,33	875.372,08	870.457,86	939.003,92
Reserva de Contingência	-	-	-	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-
DESPESA GLOBAL	591.855.777,78	647.464.088,89	850.664.173,77	1.021.763.450,62

Fonte: Balançetes dos respectivos exercícios – Sistema GOVBR

DESPESAS	LOA	PROJETADA		
	2024	2025	2026	2027
Despesas Correntes	975.764.010,36	1.015.833.620,50	1.058.803.380,00	1.103.590.770,00
Pessoal e Encargos Sociais	602.592.114,91	616.128.910,00	642.191.160,00	669.355.850,00
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	15.000,00	15.630,00	16.290,00
Outras Despesas Correntes	373.156.895,45	399.689.710,50	416.596.590,00	434.218.630,00
Despesas de Capital	114.848.968,68	27.703.057,50	28.874.900,00	30.096.310,00
Investimentos	113.888.968,68	26.743.057,50	27.874.290,00	29.053.370,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	960.000,00	960.000,00	1.000.610,00	1.042.940,00
Reserva do RPPS	47.603.500,00	49.953.400,00	52.066.430,00	54.268.840,00
Reserva de Contingência	10.877.940,96	25.387.980,00	26.461.890,00	27.581.220,00
DESPESA GLOBAL	1.149.094.420,00	1.118.878.058,00	1.166.206.600,00	1.215.537.140,00

Nota: A metodologia de cálculo utilizada para fixar as despesas para o exercício de 2025 baseou-se no comportamento verificado da sua evolução nos exercícios de 2020 a 2023 e resultou na alocação dos recursos necessários para a execução das ações demandadas pelas unidades orçamentárias.

A metodologia utilizada para fixar as despesas para os anos de 2026 e 2027 foi a variação do IPCA de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), de junho de 2023 a junho de 2024.

ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2025

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receita Total	851.754.198,09	1.092.953.911,72	1.123.145.221,76	1.149.094.420,00	1.118.878.058,00	1.166.206.600,00	1.215.537.140,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	827.873.199,82	1.044.325.141,37	1.073.443.005,22	1.148.752.620,00	1.118.568.058,00	1.165.883.490,00	1.215.200.360,00
Receitas Primárias Correntes	827.294.460,82	1.038.392.801,29	1.068.876.935,68	1.146.970.300,00	1.117.743.168,00	1.165.023.710,00	1.214.304.210,00
Receitas Correntes	851.043.505,34	1.086.853.837,74	1.117.009.273,69	1.147.080.300,00	1.117.853.168,00	1.165.138.360,00	1.214.423.710,00
(Aplicações Financeiras)	23.749.044,52	48.461.036,45	48.132.338,01	110.000,00	110.000,00	114.650,00	119.500,00
Receitas Primárias de Capital	578.739,00	5.932.340,08	4.566.069,54	1.782.320,00	824.890,00	859.780,00	896.150,00
Receitas de Capital	710.692,75	6.100.073,98	6.135.948,07	2.014.120,00	1.024.890,00	1.068.240,00	1.113.430,00
(Operação de Crédito)	-	-	-	-	-	-	-
(Amortização de Empréstimo)	-	-	-	-	-	-	-
(Alienação de Bens)	131.953,75	167.733,90	1.569.878,53	231.800,00	200.000,00	208.460,00	217.280,00
Transferência de Capital	578.739,00	5.932.340,08	4.566.069,54	1.782.320,00	824.890,00	859.780,00	896.150,00

DESPESAS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Despesa Total	647.464.088,89	850.664.173,77	1.021.763.450,62	1.149.094.420,00	1.118.878.058,00	1.166.206.600,00	1.215.537.140,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	646.573.637,26	849.785.878,24	1.020.817.479,84	1.089.637.979,04	1.042.561.678,00	1.086.662.040,00	1.132.627.850,00
Despesas Primárias Correntes	615.703.811,32	789.205.154,11	913.111.486,70	975.749.010,36	1.015.818.620,50	1.058.787.750,00	1.103.574.480,00
Despesas Correntes	615.718.890,87	789.212.991,78	913.118.453,56	975.764.010,36	1.015.833.620,50	1.058.803.380,00	1.103.590.770,00
(Juros e Encargos da Dívida)	15.079,55	7.837,67	6.966,86	15.000,00	15.000,00	15.630,00	16.290,00
Despesas Primárias de Capital	30.869.825,94	60.580.724,13	107.705.993,14	113.888.968,68	26.743.057,50	27.874.290,00	29.053.370,00
Despesas de Capital	31.745.198,02	61.451.181,99	108.644.997,06	114.848.968,68	27.703.057,50	28.874.900,00	30.096.310,00
(Amortização da Dívida)	875.372,08	870.457,86	939.003,92	960.000,00	960.000,00	1.000.610,00	1.042.940,00
Reserva de Contingência	-	-	-	47.603.500,00	49.953.400,00	52.066.430,00	54.268.840,00
Reserva do RPPS	-	-	-	10.877.940,96	25.387.980,00	26.461.890,00	27.581.220,00
Resto a Pagar Não Processado	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO	181.299.562,56	194.539.263,13	52.625.525,38	59.114.640,96	76.006.380,00	79.221.450,00	82.572.510,00

Notas: Valores extraídos da metodologia de cálculo da receita e da despesa.

JUROS NOMINAIS	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros e Encargos Ativos	26.018.260,00	26.518.260,00	74.091.541,10	28.220.694,11	29.493.447,41	30.823.601,89	32.213.746,34
Juros e Encargos Passivos	20.500.000,00	20.000.000,00	-	21.283.971,20	22.243.878,30	23.247.077,21	24.295.520,39
RESULTADO NOMINAL	186.817.822,56	201.057.523,13	126.717.066,48	66.051.363,87	83.255.949,11	86.797.974,68	90.490.735,94

Nota 1: Valores extraídos do sistema GOVBR de 2021, 2022 e 2023.

Nota 2: Valores extraídos da LOA referente ao exercício de 2024.

Nota 3: Para os anos de 2025, 2026 e 2027 a metodologia utilizada foi a previsão do ano de 2024 acrescida da variação do IPCA de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), de janeiro de 2023 a janeiro de 2024.

ABAIXO DA LINHA							
RESULTADO NOMINAL	REALIZADA			LOA	PROJETADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Dívida Consolidada (I)	137.533.785,80	136.684.741,40	139.962.348,20	135.003.915,11	134.210.949,77	133.422.642,02	132.638.964,52
Deduções (II)	275.316.134,60	426.582.830,90	386.903.711,70	398.630.487,80	415.607.729,08	434.351.637,66	453.940.896,52
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	293.255.011,40	446.547.313,00	398.950.289,00	409.600.073,86	428.073.037,19	447.379.131,17	467.555.929,98
Investimentos no RPPS	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	17.938.876,80	9.636.055,60	1.333.234,40	1.214.040,23	1.268.793,44	1.326.016,03	1.385.819,35
(-) Depósitos Restituíveis	-	10.328.426,50	10.713.342,90	9.755.545,83	11.196.514,66	11.701.477,48	12.229.214,11
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I - II)	(137.782.348,80)	(289.898.089,50)	(246.941.363,50)	(263.626.572,69)	(281.396.779,31)	(300.928.995,64)	(321.301.932,00)
RESULTADO NOMINAL ABAIXO	152.115.740,70	(42.956.726,00)	16.685.209,19	17.770.206,62	19.532.216,33	20.372.936,36	14.958.512,40
AJUSTE METODOLÓGICO							
Variação de Saldo RPP	8.302.821,20	8.302.821,20	8.302.821,20	119.194,17	(54.753,21)	(57.222,58)	(59.803,32)
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO	143.812.919,50	(51.259.547,20)	8.382.387,99	17.651.012,45	19.586.969,54	20.430.158,95	15.018.315,72

Notas: A metodologia de cálculo do Resultado Nominal foi a verificação do comportamento de seus componentes nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, elaborando projeção proporcional para os exercícios de 2025, 2026 e 2027.

METAS E PRIORIDADES 2025

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA		031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO			
Ampliação e Reestruturação da Sede do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.1.833	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Prédio Ampliado / Reestruturado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliar e/ou reestruturar o prédio da Câmara Municipal, permitindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas e implantação de sistema de captação de energia solar através de painéis fotovoltaicos.		
Manutenção das Atividades Legislativas			
Codificação:	01.031.0052.2.100	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Subsídio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	13		
Finalidade:	Garantir o provimento dos recursos necessários ao cumprimento do pagamento dos subsídios e de outros direitos legais, além de despesas decorrentes ou necessárias ao exercício das atribuições dos representantes da população, eleitos para o Poder Legislativo.		
Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.2.101	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	137		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção do Legislativo			
Codificação:	01.031.0052.2.123	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Serviço Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, uniformes, viagens, locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, móveis e utensílios, manutenção e conservação da Sede, modernização, expansão e automatização de rotinas e procedimentos administrativos, aquisição, manutenção e modernização dos equipamentos e da infraestrutura de informática e a manutenção da frota de veículos, a fim de garantir a execução das atividades legislativas.		
Divulgação das Sessões Plenárias - Via Online			
Codificação:	01.031.0052.2.126	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar e manter o sistema de divulgação e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, permitindo o conhecimento através da internet das matérias discutidas pelos nobres Edis, nas sessões plenárias legislativas.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.092.0001.2.150	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	185		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.092.0001.2.151	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção das Atividades da PGM			
Codificação:	04.092.0001.2.894	Unidade Executora:	FUNDHO
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Incentivar o desempenho dos Procuradores do Município efetivos, investir no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Procuradoria Geral do Município, aprimorar a capacitação profissional dos Procuradores do Município e custear as despesas de natureza alimentar, em caráter indenizatório.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.121.0001.2.150	Unidade Executora:	SEGEP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	115		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.121.0001.2.151	Unidade Executora:	SEGEP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

Contribuição Associativa a OMPETRO	
Codificação: 04.121.0001.2.170	Unidade Executora: SEGEP
Produto: Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Realizar contribuição mensal do exercício atual e de anteriores, bem como, contribuição de caráter extraordinário à Organização dos Municípios Produtores de Petróleo e Gás da Bacia de Campos - OMPETRO, com a finalidade de defender os interesses do município e fomentar seu desenvolvimento.	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Realização de Concurso Público	
Codificação: 04.122.0001.1.112	Unidade Executora: SEMAD
Produto: Concurso Realizado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados à população.	
Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	
Codificação: 04.122.0001.1.409	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Próprio Ampliado / Reformado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 2	
Finalidade: Executar ampliações e reformas nas unidades de serviços públicos, em imóveis próprios, cedidos ou alugados, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços prestados.	
Contribuição para Formação do PASEP	
Codificação: 04.122.0001.2.003	Unidade Executora: SEMFAZ
Produto: Receita Arrecadada	Unidade de Medida: Percentual
Meta: 1	
Finalidade: Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.122.0001.2.150	Unidade Executora: GAB
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 80	
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 217	
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEMACI
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 40	
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEMAD
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 515	
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.	
Gestão de Pessoal	
Codificação: 04.122.0001.2.150	Unidade Executora: SEMEDE
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 210	
Finalidade: Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas. [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].	
Manutenção da Unidade	
Codificação: 04.122.0001.2.151	Unidade Executora: SEMACI
Produto: Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	

Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.122.0001.2.151	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia			
Codificação:	04.122.0001.2.277	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Serviço Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir a manutenção dos serviços de telefonia, dados e voz, executando serviços de manutenção, ampliação e distribuição de linhas telefônicas e ramais, bem como dotar as unidades com equipamentos indispensáveis ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades. Efetuar o pagamento das contas telefônicas e utilização do serviço.		
PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
Saúde e Segurança do Trabalho dos Servidores Municipais			
Codificação:	04.122.0007.2.280	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Servidor Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6694		
Finalidade:	Viabilizar a implementação contínua de ações e programas voltados a promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores, priorizando ações de prevenção de estresse no trabalho, esgotamento emocional e adoecimento dos servidores, promovendo o bem-estar físico, mental e social dos servidores ativos e inativos; ofertar espaço de convivência, atividades de lazer e prover materiais e contratação de serviços necessários para a realização das ações; Prevenção da saúde e segurança dos servidores de forma continuada e proteção contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a saúde do servidor no seu ambiente de trabalho.		
Valorização do Servidor			
Codificação:	04.122.0007.2.278	Unidade Executora:	SEMAD
Produto:	Servidor Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6636		
Finalidade:	Estimular o aumento nas oportunidades de capacitação e titulação dos servidores, buscar parcerias com Instituições Públicas ou Privadas que visem à promoção dos Servidores Municipais, desenvolver políticas e ações voltadas para a carreira dos servidores municipais, criação de banco de talentos que propicie compartilhamento de informações sobre habilidades e competências curriculares e extracurriculares, podendo contratar serviços de terceiros, aquisição de materiais de consumo e insumos para o desenvolvimento das ações.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Implementação de Sistema Integrado de Execução			
Codificação:	04.123.0001.1.201	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Sistema Implantado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implantar o Sistema Integrado de Execução.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	04.123.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	206		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	04.123.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
PROGRAMA: 0132 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO			
Infraestrutura, Suporte e Sistemas			
Codificação:	04.126.0132.2.222	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Substituir servidores de dados e sistemas obsoletos e adquirir novos para atender a demanda dos diversos prédios da Prefeitura; Substituir computadores desktop visando melhoria de produtividade, qualidade e eficiência dos serviços diários desempenhados pelos servidores públicos, diminuindo o tempo médio de solução de problemas em casos de necessidades de suporte técnico; promover a expansão da rede de comunicação entre os prédios da Prefeitura de Rio das Ostras via fibra optica (atualmente são 6 (seis) prédios ligados e pretendemos atingir 26 (vinte e seis) prédios conectados) permitindo melhor integração de dados e otimizando o acesso a serviços providos ao município, bem como ampliar o link principal de acesso a internet (atualmente 100Mbps e pretendemos ter um link principal de 200Mbps para sede administrativa e 2 links de 100Mbps para atender a Secretaria de Fazenda e Educação respectivamente); implementar sistemas estruturados e intuitivos capazes de auxiliar os servidores das secretarias em suas tarefas diárias permitindo uma melhor prestação de serviço a população; definir atribuições e responsabilidades de cada um nas atividades relacionadas com tecnologia da informação em todas as secretarias da Prefeitura de Rio das Ostras.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Promoção da Execução Fiscal			
Codificação:	04.129.0001.2.201	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Processo Analisado	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	29000		
Finalidade:	Promover a execução judicial da Dívida Ativa do Município, otimizando a sua cobrança através de sistema de Gestão Integrada a nível administrativo, bem como do convênio com o Tribunal de Justiça.		
Modernização da Administração Tributária			
Codificação:	04.129.0001.2.477	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliar e modernizar a administração tributária em projetos e atividades específicas, nos termos da Portaria MPOG nº 42/1999, Viabilizar a realização de despesas com: capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
PROGRAMA: 0057 - PLANEJAMENTO ECONÓMICO E URBANÍSTICO			
Geoprocessamento			
Codificação:	04.129.0057.2.221	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Area Geoprocessada	Unidade de Medida:	Km²
Meta:	45		
Finalidade:	Garantir a geração de acervo atualizado de registros resultantes do relacionamento do produto de levantamentos aereo fotograficos de áreas urbanas e rurais do município com dados estatísticos correspondentes a essas áreas, bem como os meios necessários à sua futura atualização, manutenção e ampliação, por meio da contratação de serviços tais como consultoria, aereo levantamento e procedimentos complementares, capacitação, instalação, operação, transmissão de dados; da aquisição ou locação de materiais, equipamentos ou recursos tecnológicos de software, hardware, infraestrutura de rede de dados, ou qualquer outro necessário à disponibilização e operacionalização do Geoprocessamento e do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) no município.		
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
PROGRAMA: 0026 - MARKETING			
Identificação e Sinalização			
Codificação:	04.131.0026.1.250	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Serviço Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar serviços de identificação e sinalização dos próprios municipais e pontos turísticos, com a finalidade de informar e orientar os servidores, população e turistas dentro e fora das unidades da Administração Municipal.		
Publicidade Institucional			
Codificação:	04.131.0026.2.338	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Município Divulgado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades da Administração Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Município. Divulgar também balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender a prescrições legais.		
Publicidade de Utilidade Pública			
Codificação:	04.131.0026.2.339	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Município Divulgado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Destina-se ainda a divulgação de eventos esportivos e culturais.		
Informação e Comunicação Direta com a População			
Codificação:	04.131.0026.2.333	Unidade Executora:	GAB
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Captar informações para avaliação e diagnóstico das ações das políticas públicas, bem como mensurar se as ações de interesse público desenvolvidas pela administração municipal estão sendo veiculadas pela mídia. Viabilizar a comunicação com vários tipos de mídias. Criar canal de comunicação direta com a população de Rio das Ostras, com a finalidade de identificar as necessidades e anseios dos municípios e também informá-los sobre campanhas e eventos de seu interesse, fomentando maior interação entre o governo e a população, bem como orientar a Administração Municipal em relação ao direcionamento de suas políticas públicas.		

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		181 - POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Gestão de Pessoal		
Codificação:	06.181.0087.2.150	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	650	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.	
Manutenção das Ações de Segurança Pública		
Codificação:	06.181.0087.2.592	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Frota de Veículos a Serviço da SESEP		
Codificação:	06.181.0087.2.593	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Frota Ampliada / Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	50	
Finalidade:	Ampliar e Manter a frota de veículos da Unidade, através de aquisição e/ou locação, realizar a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, garantindo a capacidade de atendimento e de execução dos serviços operacionais da corporação de forma ágil e eficiente.	
Sistema de Segurança Integrada		
Codificação:	06.181.0087.2.596	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	7	
Finalidade:	Implantar e manter os: Sistema de Sinalização Viária, compreendendo as ações de Engenharia de Tráfego e Campo, Policiamento e Fiscalização do Trânsito e Educação de Trânsito, Sistema de Autuação e Multas de Trânsito, Sistema de Rádio Comunicação, Sistema de Câmeras de Monitoramento, Sistema de Monitoramento de Alarmes a serem implantados em próprios municipais e em imóveis onde funcionam setores da administração direta e indireta do município, logradouros públicos e em outros locais da cidade com o objetivo de apoiar a execução, de maneira eficiente e eficaz, dos serviços operacionais da SESEP, que visam a garantir a proteção dos imóveis municipais e dos bens neles alocados e ampliar a segurança da população por meio de sistema avançado de videomonitoramento interligado em conjunto aos órgãos de segurança pública. Realizar parceria com o Governo do Estado através de convênio viabilizando o apoio efetivo de contingentes da Polícia Militar e Polícia Civil. Realizar parcerias com os Governo Estadual e Federal através de convênios, viabilizando a captação de recursos financeiros, materiais e capacitação profissional, buscando a prestação de serviços mais efetiva e cidadã, com foco na valorização dos servidores da Secretaria de Segurança Pública.	
Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil		
Codificação:	06.181.0087.2.603	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Consórcio Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Contribuir com recursos para aplicação de investimentos regionais, pactuados no consórcio com o objetivo de reduzir a violência na soma dos territórios dos entes consorciados, por meio de estratégias de ordenamento social, segurança pública para combater os riscos de sinistros, com proteção e desenvolvimento de ações de Defesa Civil, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.	
Recolhimento de Animais		
Codificação:	06.181.0087.2.605	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Animal Recolhido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	150	
Finalidade:	Executar e manter os serviços necessários de recolhimento de animais de grande e médio porte soltos nas vias, logradouros públicos e rodovias do Município, visando à preservação da segurança dos usuários das vias e a redução de acidentes de trânsito com o envolvimento de animais.	
Centro Integrado de Defesa Social		
Codificação:	06.181.0087.2.607	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implantar e manter o Centro de Integrado de Defesa Social - CIODES, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóvel, contratação de serviços de terceiros, possibilitando aos órgãos que atuam nos atendimentos emergenciais de pronta resposta à sociedade Riostrense, integrando em uma mesma estrutura física e digital o trabalho diuturno de atendimento em conjunto da SESEP através da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, primando por um socorro cada vez mais rápido e eficaz, pautado pelos princípios da eficiência e da celeridade no atendimento à sociedade.	
Centro de Operações Especiais com Cães		
Codificação:	06.181.0087.2.608	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implantar e manter o Centro de Operações Especiais com Cães, viabilizando a realização de despesas com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, aquisição ou aluguel de imóveis, contratação de serviços de terceiros, aquisição de rações, medicamentos, treinamento e capacitação de pessoal e Cães, para promover o apoio operacional nas ações de patrulhamento com cães nos logradouros, prédios públicos e pontos turísticos do Município com objetivo de auxiliar no policiamento preventivo, ajudar o combate a todos os tipos de crime, e, principalmente intensificar as ações contra o tráfico de drogas em apoio aos Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal.	

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		182 - DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Defesa Civil		
Codificação:	06.182.0087.2.600	Unidade Executora: SESEP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	2	
Finalidade:	Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de mapeamento das áreas de risco, realizando ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos		
Codificação:	08.241.0123.2.841	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Idoso Assistido	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	562	
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos nos diversos equipamentos geridos pela SEMAS: CRAS e Unidades de Atendimento, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurando espaço de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciando vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo, participação efetiva na sociedade; ofertando atividades socioeducativas, culturais, de convivência e eventos diversos; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para idosos e seus familiares; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo do melhor atendimento ao público alvo.	
PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Implantação do Centro de Convivência		
Codificação:	08.241.0124.1.919	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Centro Construído	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Implantar o Centro de Convivência, unidade pública para atendimento especializado à pessoas idosas e pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados e implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, destinada a domicílio coletivo de pessoas de ambos os sexos com 60 anos ou mais, que não dispõem de condições para permanecer com a família, que estão em situação de rua, violência, negligência, vulnerabilidade socioeconômica, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme previsto na Resolução no 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	
Parcerias com o Terceiro Setor		
Codificação:	08.241.0124.2.880	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Parceria Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Desenvolver parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, financiando de forma suplementar ações de proteção integral ao idoso através de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal, preservando a identidade do idoso, bem como oferecendo ambiente de respeito e dignidade.	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Apoio à APAE - Emenda Parlamentar SIGTV		
Codificação:	08.242.0123.1.912	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos e de Material Permanente, através de Emenda Parlamentar específica, para equipar a APAE de Rio das Ostras.	
Apoio à APAE - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021		
Codificação:	08.242.0123.1.916	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar o custeio temporário das despesas da APAE de Rio das Ostras.	
Apoio à Pestalozzi - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021		
Codificação:	08.242.0123.1.917	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Viabilizar o custeio temporário das despesas da Associação Pestalozzi de Rio das Ostras.	
Atendimento à Pessoas com Deficiência		
Codificação:	08.242.0123.2.574	Unidade Executora: FMAS
Produto:	Pessoa com Deficiência	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	60	
Finalidade:	Promover a inclusão social de pessoas com deficiência; implantar novos projetos de inclusão, promover acessibilidade, mobilizar as redes inclusivas dos territórios dos CRAS, ofertar atividades socioeducativas, sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência buscando a desconstrução de mitos e preconceitos, oferecer possibilidades de desenvolver as habilidades e potencialidades de pessoas com deficiências estimulando a participação e a defesa dos seus direitos; priorizar o atendimento de pessoas com deficiência para a inclusão no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme suas necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda municipais e federais.	

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA: 0066 - CRIANÇA E ADOLESCENTE - PRIORIDADE ABSOLUTA			
Financiamento de Programas e Projetos			
Codificação:	08.243.0066.4.001	Unidade Executora:	FMIA
Produto:	Projeto Financiado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Financiar e suplementar projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais voltados a crianças e adolescentes, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizando projetos de apoio financeiro para famílias que tenham crianças e adolescentes acolhidos; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com o plano de ação e o de aplicação, devidamente aprovados pelo CMDCA.		
Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Codificação:	08.243.0066.4.002	Unidade Executora:	FMIA
Produto:	Ação Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Viabilizar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a sua defesa através do desenvolvimento de programas e projetos, que estejam em conformidade com o plano de ação e de aplicação: De pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento, de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação e avaliação das políticas públicas relativas as ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; realização de capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; viabilizar despesas com material de consumo, material p/ distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com terceiro setor, contratação de serv. de terceiros e promoção de eventos, fóruns e Conferências.		
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Gestão de Pessoal Criança e Adolescente			
Codificação:	08.243.0123.2.575	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	129		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço à criança e ao adolescente.		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes			
Codificação:	08.243.0123.2.579	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Criança / Adolescente Assistido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	804		
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes nos diversos equipamentos geridos pela SEMBES: CRAS, Unidades de Atendimento, Centro Integrado de Convivência e Casas da Criança; complementar e financiar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar, intergeracionais e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade de crianças e adolescentes; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico, cultural, esportivo, socioeducativo, cognitivo, de capacitação e semiprofissionalização, de preparação para o ingresso no mundo do trabalho, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, sua integração e desenvolvimento socio pedagógico, viabilizando suporte socioassistencial às famílias; contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Manter as Unidades de Atendimento às Crianças e Adolescentes, já existentes, para que tenham boas condições de uso; viabilizar a implantação de novas unidades; promovendo e apoiando financeiramente as ações e práticas voltadas à formação de crianças, adolescentes e suas famílias; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação, construção, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados.		
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0102 - PROMOÇÃO SOCIAL			
Benefícios Eventuais			
Codificação:	08.244.0102.2.852	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Benefício Concedido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1597		
Finalidade:	Restaurar serviços de Assistência Social a população em geral de acordo com suas carencias e necessidades, viabilizando apoio aos municípios hipossuficientes fornecendo suporte alimentar com cesta básica/cartão digital de transferência de renda, objetivando contribuir para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e risco nutricional, passagens sociais (aéreas e terrestres), auxílio funeral, kit enxoval, cobertor, colchonete/colchão, equipamentos, outros auxílios e benefícios eventuais, além da concessão de materiais diversos em situações pontuais de vulnerabilidade decorrentes de calamidade ou emergência visando minorar a situação de pobreza e combater as desigualdades e a exclusão social.		
Transferência de Renda Municipal			
Codificação:	08.244.0102.2.853	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Benefício Concedido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1250		
Finalidade:	Conceder, ampliar e ou implantar auxílios financeiros, concedido aos idosos, pessoas com deficiência e portadores de patologias crônicas; famílias cadastradas no CAD Único com perfil para recebimento do benefício Bolsa Família, porém não beneficiados; famílias onde são reintegradas crianças e adolescentes acolhidas no Abrigo Municipal; bolsa Auxílio para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e ou risco social, através do desenvolvimento de atividades socioeducativas.		
PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Desapropriação de Imóveis			
Codificação:	08.244.0122.1.456	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Imóvel Adquirido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Adquirir imóveis para instalação de Unidades de Assistência Social a fim de ampliar os serviços prestados à população.		

Ações do COVID no SUAS para Acolhimento			
Codificação:	08.244.0122.1.913	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Ação efetuada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1855		
Finalidade:	viabilizar materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita e materiais permanentes, com fins de proteção, orientação, apoio e atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, referenciados na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial da rede governamental, afetados pela pandemia, de forma a permitir que esse público tenha condições mais adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus.		
Ações do COVID no SUAS para EPI			
Codificação:	08.244.0122.1.914	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidores da PSB/PSE	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	218		
Finalidade:	Viabilizar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para distribuição aos profissionais lotados nas Unidades públicas de atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da rede governamental no Município de Rio das Ostras.		
Gestão de Pessoal do Órgão Gestor			
Codificação:	08.244.0122.2.576	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	63		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviços no Órgão Gestor.		
Manutenção da Assistência Social			
Codificação:	08.244.0122.2.577	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	21		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com materiais de consumo, materiais de distribuição gratuita, viagens e locomoção, treinamento de pessoal, capacitação continuada e permanente para os servidores, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; ampliação, adequação, melhorias, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados. Promover eventos, viabilizando os meios e materiais necessários para a sua realização, contemplando os programas/projetos da Assistência Social e estabelecer parceria com diversas entidades e outros órgãos municipais; realização de Feira de Oportunidades para Adolescentes e Jovens; incentivar a realização de ações sociais, sócio pedagógicas a serem desenvolvidas em benefício da população. Implementação de serviços/ações para a erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação da documentação básica, do Centro de Cidadania LGBT em parceria com o Governo Estadual.		
Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF			
Codificação:	08.244.0122.2.874	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Família Cadastrada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	19636		
Finalidade:	Garantir acesso e inclusão das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no CadÚnico, inclusive utilizando a busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social. Custear as despesas oriundas da Gestão do Programa Bolsa Família que incluem: o cadastramento, a atualização de dados do CadÚnico para programas sociais, as ações relativas às condicionalidades, a gestão de benefícios, os programas complementares as atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias, as ações de fiscalização, de manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo cursos, viagens e locomoções; garantir a execução dos programas finalísticos e ações de fortalecimento das instâncias de controle social do Programa Bolsa Família; viabilizar capacitação continuada, viagens para os trabalhadores envolvidos na execução do Cadastro Único. Custear, também, as Finalidades: despesas oriundas da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social que incluem a: gestão de serviços; gestão e organização do SUAS; gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família; gestão do trabalho e educação permanente para os trabalhadores do SUAS (viagens, diárias e traslado); gestão da informação do SUAS; implementação da vigilância socioassistencial; Implementação de parceria intersetorial para a realização de projetos socioeducativos para adolescentes e jovens com o objetivo de promover e desenvolver oficinas visando à preparação para o mundo do trabalho e a valorização da agricultura familiar e local; apoio técnico e operacional ao Conselho de Assistência Social; gestão do Fundo de Assistência Social; gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; gestão e organização da rede de serviços assistenciais;		
Gestão dos Conselhos			
Codificação:	08.244.0122.2.578	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Viabilizar a manutenção e apoio estrutural para os Conselhos municipais vinculados ao FMAS, para que os mesmos possam exercer sua função de deliberação, fiscalização, controle social, operacionalizador de proteção social para crianças, adolescente, pessoas com deficiência e idosos; realização de despesas com materiais de consumo, viagens, capacitação continuada e permanente para os conselheiros; contratação de serviços de terceiros, materiais permanentes, manutenção e fortalecimento do Conselho Tutelar, CMAS, CMDI, CMDCA e COMDEF, visando sua maior participação, atuação e contribuição nas políticas públicas locais. Viabilizar o estudo para a implantação e manutenção de uma segunda unidade do Conselho Tutelar, no Município de Rio das Ostras.		
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica			
Codificação:	08.244.0123.2.581	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Servidor Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	127		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Básica.		

Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	
Codificação: 08.244.0123.2.580	Unidade Executora: FMAS
Produto: Família Assistida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 14813	
Finalidade:	Desenvolver ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família nos CRAS, - fortalecendo a função protetiva da família, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acessos a serviços socioassistenciais podendo se utilizar da busca ativa como método estratégico para efetivação do acesso aos serviços e benefícios, reafirmando o caráter preventivo, protetivo e proativo da Assistência Social, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promover a convivência familiar e comunitária através do acesso a atividades cognitivas, socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas, geração de renda, de lazer, palestras e orientações, permitindo a promoção social das famílias atendidas; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; viabilizar a articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania, a inclusão ao mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de capacitação, qualificação e formação profissional; promover e apoiar financeiramente as experiências e práticas voltadas à formação de populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social, crianças, famílias e indivíduos com perfil do Programa Bolsa Família - PBF, pessoas com deficiência, pessoas inscritas no CADÚNICO, pessoas beneficiárias do BPC, indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas e indivíduos egressos do sistema penal. Manutenção, financiamento, implantação e conservação adequada dos equipamentos geridos pela SEMBES: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, as Unidades de Atendimento de Assistência Social; Viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção e
PROGRAMA: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	
Codificação: 08.244.0124.2.587	Unidade Executora: FMAS
Produto: Servidor Remunerado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 71	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas a pessoal relacionado à prestação de serviço na Proteção Social Especial.
Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade	
Codificação: 08.244.0124.2.586	Unidade Executora: FMAS
Produto: Família/Indivíduo Assistido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 854	
Finalidade:	Manter o Centro Especializado de Atendimento a Mulher - CEAM, que realiza o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica através de assistência social, psicologia e assistência jurídica, proporcionando palestras, encontros e oficinas, abrindo perspectivas para conquista de sua autonomia e objetivando a elevação de sua autoestima e superação da situação de violação de direitos, a promoção de formação e da capacitação de profissionais para desenvolvimento de ações e projetos para o enfrentamento à violência contra as mulheres; manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS viabilizando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI que realiza o atendimento de famílias e indivíduos que sofrem algum tipo de violação de direito (crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, idosos, mulheres entre outros) tendo como objetivo: contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; possibilitar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família; reparar danos e incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Serviço Especializado em Abordagem Social tendo como objetivo: construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) tendo como objetivo: criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecer a convivência familiar e comunitária; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua tendo como objetivo: possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a sua reinserção familiar, comunitária, no mercado de trabalho e ou na sua vida escolar, através do desenvolvimento de atividades e oficinas, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária; desenvolver ações de mobilizações e campanhas para prevenção e o enfrentamento das situações de violações de direitos; Manter e viabilizar o funcionamento de dormitório/serviços de acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, melhorias, adequação

Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade			
Codificação:	08.244.0124.2.585	Unidade Executora:	FMAS
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3 Acoirer e garantir proteção integral para criança, adolescentes com vínculos rompidos e adultos em situação de rua; acoirer e garantir proteção integral para idosos; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração familiar; Manter o Abrigo Municipal, a Casa do Sorriso e a Instituição de Longa Permanência para Idosos; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, viagens e locomoção, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção, melhorias e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo de melhorar o atendimento ao público alvo.		
Finalidade:	Acoirer e garantir proteção integral para criança, adolescentes com vínculos rompidos e adultos em situação de rua; acoirer e garantir proteção integral para idosos; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público visando sua reintegração familiar; Manter o Abrigo Municipal, a Casa do Sorriso e a Instituição de Longa Permanência para Idosos; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros, alimentação, viagens e locomoção, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, despesas correlatas a pessoal, promoção de eventos, implantação, ampliação, adequação, construção, manutenção, melhorias e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados com o objetivo de melhorar o atendimento ao público alvo.		
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA			
Realização de Concurso Público			
Codificação:	09.122.0125.1.112	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Ação Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Realizar concurso público para admissão de servidores, visando a atender o aumento da demanda pelos serviços públicos prestados.		
Contribuição para Formação do PASEP			
Codificação:	09.122.0125.2.003	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Receita Arrecadada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	1		
Finalidade:	Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público.		
Gestão de Pessoal			
Codificação:	09.122.0125.2.150	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	67		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	09.122.0125.2.151	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, gratificação por sessão a conselheiros, gratificação a junta pericial, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Modernização e Informatização da Unidade			
Codificação:	09.122.0125.2.724	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Unidade Informatizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Modernizar, expandir e automatizar rotinas administrativas, bem como obter e manter a infraestrutura necessária.		
Valorização do Servidor do RPPS			
Codificação:	09.122.0125.2.725	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Servidor Valorizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	67		
Finalidade:	Promover a valorização do servidor do RPPS com capacitação, treinamento e qualificação para a melhoria de sua eficiência e seu bem-estar, bem como segurança quanto às exigências inerentes às suas atividades, por meio de benefícios e oportunidades de desenvolvimento profissional.		
Manutenção dos Conselhos e do Comitê de Investimentos			
Codificação:	09.122.0125.2.726	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Membro Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: gratificação por sessão aos membros; capacitação, treinamento e qualificação para desenvolvimento das atividades inerentes aos Conselhos e ao Comitê de Investimento.		
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA: 0055 - PREVIDÊNCIA A SEGURADOS			
Compensação Previdenciária - COMPREV			
Codificação:	09.272.0055.2.006	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Compensação Executada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Compensar valores entre o RPPS e o RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.		
Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões			
Codificação:	09.272.0055.2.722	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Benefício Pago	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	17782		
Finalidade:	Garantir o pagamento referente às concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.		

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	10.122.0128.2.150	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	178		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa			
Codificação:	10.122.0128.2.815	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Unidade Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades de saúde e seus serviços.		
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
Codificação:	10.122.0128.2.818	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir o funcionamento do CMS viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que promovam a integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.		
Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Saúde			
Codificação:	10.122.0128.2.835	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Consórcio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Contribuir com recursos para aplicação investimentos regionais, pactuados no âmbito de Consórcio Intergestores Regional, na busca de qualificação e inovação na gestão da saúde e implementação da rede regional de atenção à saúde para superar os problemas comuns aos Municípios da região, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE			
Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde			
Codificação:	10.128.0128.2.819	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Capacitação / Atualização Concluídas	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Implementar e viabilizar atividades internas e/ou externas relativas à educação permanente dos profissionais da saúde, objetivando excelência técnica no exercício de suas funções e executar recursos regionais destinados a execução de projetos de educação permanente em âmbito regional aprovados pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Litorânea.		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			
Codificação:	10.301.0048.1.330	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar a construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando a ampliação quantitativa e qualitativa dos serviços de atenção básica oferecidos à população, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica.		
Gestão de Pessoal - Atenção Básica			
Codificação:	10.301.0048.2.155	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	974		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Atenção Básica			
Codificação:	10.301.0048.2.824	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	21		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.		
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Atenção Especializada			
Codificação:	10.302.0045.1.404	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar recursos financeiros para possibilitar construção, reforma e ampliação de unidades de atenção especializada ambulatorial e/ou hospitalar que funcionem ou venham ser implantadas em prédios próprios, a fim de ampliar quantitativa e qualitativamente a oferta de serviços à população.		

Manutenção da Assistência Complementar	
Codificação: 10.302.0045.2.395	Unidade Executora: FMS
Produto: Ação e Serviço Mantidos	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	manter as ações e serviços necessários ao pleno atendimento aos munícipes em indicações clínico-terapêuticas - exames, internações, serviços médicos - não oferecidas pela rede pública municipal de saúde, bem como, no caso dos serviços oferecidos, quando for superada a capacidade de atendimento da rede; aquisição ou aluguel de veículos; contratação de serviços de terceiros para manutenção de veículos para manutenção e ampliação do serviço de transporte para fora de domicílio; aquisição de lanches para pacientes e seus acompanhantes quando transportados para fora de domicílio para realização de atendimentos de assistência à saúde agendados pelo setor de regulação municipal.
Manutenção de Unidades de Atenção Especializada	
Codificação: 10.302.0045.2.162	Unidade Executora: FMS
Produto: Unidade Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 6	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir o funcionamento das unidades e a realização dos programas de saúde.
Gestão de Pessoal de Unidades de Atenção Especializada	
Codificação: 10.302.0045.2.164	Unidade Executora: FMS
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1499	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA: 0128 - GESTÃO DA SAÚDE	
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
Codificação: 10.303.0128.2.812	Unidade Executora: FMS
Produto: Grade de Medicamentos Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Reestruturar a Farmácia Básica mantendo o abastecimento da grade de medicamentos assegurando o suprimento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em cumprimento ao Programa Nacional de Assistência Farmacêutica Básica, adquirindo, inclusive, os medicamentos essenciais não padronizados, porém, contemplados na Relação Nacional de Medicamentos para Tratamentos Especiais.
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Aquisição de Medicamentos	
Codificação: 10.303.0045.2.837	Unidade Executora: FMS
Produto: Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Assegurar a aquisição de medicamentos e insumos contemplados na relação municipal de medicamentos - REMUME e os medicamentos Especiais, garantindo o atendimento das prescrições dos serviços municipais de saúde, visando tratamento de doenças e agravos prevalentes e prioritários da Atenção primária e Média/alta complexidade urgências e emergências, bem como atender aos pacientes cadastrados no Tratamento Especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou mandados Judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes.
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Manutenção da Vigilância Sanitária	
Codificação: 10.304.0110.2.822	Unidade Executora: FMS
Produto: Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas, projetos e ações da Vigilância Sanitária.
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	
Codificação: 10.305.0110.2.158	Unidade Executora: FMS
Produto: Pessoal Atendido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 193	
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.
Manutenção da Vigilância em Saúde	
Codificação: 10.305.0110.2.160	Unidade Executora: FMS
Produto: Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 4	
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, insumos médico hospitalares, manutenção de veículos, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos, veículos e materiais permanentes manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas, para garantir a realização dos programas e projetos da Vigilância em Saúde e da gestão da Política de Saneamento, no que concerne à Saúde.

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE		306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA: 0048 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Implementação da Política de Alimentação e Nutrição			
Codificação:	10.306.0048.2.163	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Munícipe Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6076		
Finalidade:	Viabilizar o custeio de ações para implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, por meio de aquisição de insumos e equipamentos, serviços de terceiros e outras despesas desde que definidas em instrumento legal específico.		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Manutenção da Secretaria			
Codificação:	12.122.0004.2.634	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens, adiantamento de numerário a servidores, convênios, instrução musical e artística, qualificação e capacitação de pessoal com base na avaliação do desempenho do Sistema de Ensino Municipal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos com empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos. [PPG TBE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06 e 07.1]		
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.122.0004.2.635	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	25		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação, parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Básica, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados e a valorização pessoal. (Meta 16B; Meta 19 - Estratégia 19.4; Meta 19.A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ -		
Manutenção dos Conselhos da SEMEDE			
Codificação:	12.122.0004.2.639	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Conselho Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	4		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, transporte, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, visando ampliar os programas de apoio e formação para oportunizar e incentivar a participação dos membros dos Conselhos Municipais: FUNDEB, CMAE, CME e FMERO em cursos de formação continuada, fortalecendo a gestão democrática na educação municipal, garantindo a articulação com a comunidade escolar, com o Conselho Municipal de Educação, com os Conselhos Escolares e demais colegiados ligados à Educação (Meta 19 - Estratégia 19.4 e 19.5; Meta 19B - Estratégia 19B.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.081]		
Programa Aprender Mais - Aluno Monitor			
Codificação:	12.122.0004.2.677	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	150		
Finalidade:	Oferecer aos alunos da rede municipal uma proposta socioeducativa, incentivando a permanência no Sistema Educacional e promovendo experiências práticas e de troca de conhecimento. As ações do programa contribuem para minimizar a reprovação e a evasão escolar, além de valorizar o protagonismo dos educandos e a melhoria da aprendizagem. O aluno monitor desenvolverá suas atividades sob orientação do professor e receberá uma bolsa-auxílio. (Meta 2 - Estratégias 2.3 e 2.4; Meta 7 - Estratégias 7.4 e 7.10). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.03 e 4.2.1.071]		
Programa de Apoio, Resgate e Incentivo à Aprendizagem do Educando			
Codificação:	12.122.0004.2.678	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	150		
Finalidade:	Fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo ensino-aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal, a fim de resgatar, consolidar e ampliar conhecimentos, principalmente, na Leitura, Escrita e Matemática. O programa tem como finalidade garantir apoio adicional aos educandos, podendo ser no turno regular e/ou no contraturno, com assistente/oficineiro de apoio ao professor regente. (Meta 2 - Estratégias 2.3 e 2.4; Meta 7 - Estratégias 7.4 e 7.10). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.03 e 4.2.1.07].		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.1.597	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Ampliada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliação e reforma de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 03]		

Construção de Unidades de Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.1.594	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Construída	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2; Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 03].		
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas de Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.1.600	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Construída	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção, ampliação, reforma e cobertura de quadras poliesportivas das unidades escolares melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME).		
Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Village			
Codificação:	12.361.0004.1.601	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	30		
Finalidade:	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Village, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].		
Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Praia Âncora			
Codificação:	12.361.0004.1.602	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	60		
Finalidade:	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Praia Âncora, no Loteamento Cláudio Ribeiro, com no máximo 08 salas de aula, ao lado da Creche da Rua 59, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].		
Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental no Lot. Cidade Beira Mar			
Codificação:	12.361.0004.1.603	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	40		
Finalidade:	Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, no loteamento Cidade Beira Mar, com 18 salas de aula, para funcionamento da E. M. Maria da Penha de Oliveira, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].		
Ampliação da E. M. Jerônimo Mendes da Costa			
Codificação:	12.361.0004.1.604	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	20		
Finalidade:	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 09 salas de aula, refeitório e banheiros, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].		

Ampliação da E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica			
Codificação:	12.361.0004.1.605	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	20		
Finalidade:	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 06 salas de aula, refeitório e banheiros, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].		
Ampliação da E. M. Trindade			
Codificação:	12.361.0004.1.606	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	30		
Finalidade:	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 03 salas de aula, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRERJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].		
Ampliação da E. M. João Bento Duarte			
Codificação:	12.361.0004.1.607	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100		
Finalidade:	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, com 03 salas de aula, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRERJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].		
Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Francisco d			
Codificação:	12.361.0004.1.611	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100		
Finalidade:	Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 -		
Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Inayá Moraes D' Couto			
Codificação:	12.361.0004.1.612	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100		
Finalidade:	Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2; Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].		
Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Ary Gomes de Marins			
Codificação:	12.361.0004.1.614	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100		
Finalidade:	Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].		

Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva da E. M. Neli Aparecida Tâmara L			
Codificação:	12.361.0004.1.615	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100		
Finalidade:	Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].		
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M. SIMAR MACHADO SODRE			
Codificação:	12.361.0004.1.624	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100		
Finalidade:	Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais de Educação com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas, garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura, para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02].		
CONST. DE COBERT. DA QUADRA POLIESP. DA E.E. MUNIC. FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA			
Codificação:	12.361.0004.1.625	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100		
Finalidade:	Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva melhorando o atendimento aos alunos e profissionais da educação física, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas do esporte, com recursos próprios, convênios e/ou parcerias para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braille, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental, inclusive alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e alunos da Educação Especial. (Meta 2 e Meta 4 - Estratégia 4.1 e 4.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02; 03].		
Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.621	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Alimentação Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3810308		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Generos Alimentícios, para distribuição aos alunos, bem como, vale-alimentação ou, auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche), adequada e de boa qualidade, sob a supervisão de profissionais de nutrição, aos alunos do Ensino Fundamental. (Meta 2 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME) [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09]		
Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.625	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3070		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do serviço de transporte escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas com os entes federados e empresas privadas garantindo um atendimento de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da zona rural e urbana, a fim de facilitar o acesso e a permanência de forma a garantir à frequência do aluno matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência, minimizando o seu tempo de deslocamento. Oferecer transporte para as aulas de vivência com a finalidade de criar oportunidade para interação, com ambientes de aprendizagem extraclasse. (Meta 2 - Meta 8 - Estratégia 8.3 e 8.4 e Meta 20 - Estratégia 20.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.646	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1110		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal do magistério do Ensino Fundamental, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 2; Meta 2A e Meta 7 - Estratégia 7.8 do PME).		
Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.647	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	594		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do pessoal de apoio do ensino fundamental. (Meta 2; Meta 7 - Estratégia 7.8 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		

Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.361.0004.2.635	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	853 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 2; Meta 2A - Estratégia 2A.3; Meta 10A - Estratégia 10A.3 e 10A.6; Meta 15; Meta 16; Meta 16A - Estratégia 16A.1; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05 e 10].		
Finalidade:			
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.652	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	17084 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias ao fornecimento de insumos e serviços, contribuindo para a permanência dos alunos. Fortalecer e incentivar a pesquisa e o conhecimento científico através da implantação de laboratórios de ciências, informática e robótica; melhorias no acesso à internet; incentivo às atividades de Robótica Educacional e democratização das tecnologias digitais e de arte, nas Unidades Escolares, a fim que se tornem polos de criação e difusão da pesquisa e da ciência. (Meta 2 - Estratégia 2.2; Meta 2A; Meta 7 - Estratégia 7.5, 7.6, 7.7 e 7.9; Meta 7A - Estratégia 7A.1; Meta 7B - Estratégia 7B.1, 7B.2 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06; 07 e 10].		
Finalidade:			
Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.659	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	17084		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 2 - Estratégia 2.2 e Meta 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].		
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.660	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Limpa e Unidade Escolar Comp	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	36		
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 2 - Estratégia 2.2 e Meta 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.361.0004.2.661	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Coi	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	36		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 2 - Estratégia: 2.2 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil			
Codificação:	12.365.0004.1.599	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Ampliada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliação e reforma de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].		
Construção de Unidades de Educação Infantil			
Codificação:	12.365.0004.1.598	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Construída	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Construção de Unidades Escolares, objetivando a melhoria da infraestrutura no atendimento aos educandos da Rede Municipal de Ensino e expandindo o número de vagas, atendendo o que preconiza o Plano Municipal de Educação, ampliando gradualmente o atendimento em tempo integral aos alunos, com expansão da carga horária, articulada às áreas da ciências, tecnologia e cultura com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01; 02].		

Construção de Unidade de Educação Infantil – Creche no Lot. Extensão Serramar -			
Codificação:	12.365.0004.1.616	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Creche Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	30 Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche, no loteamento Extensão Serramar, com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01-02]		
Finalidade:			
Construção de Unidade de Educação Infantil – Creche no Lot. Nova Cidade			
Codificação:	12.365.0004.1.617	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Creche Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	50 Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche, no loteamento Jardim Campomar, com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01-02]		
Finalidade:			
Construção de Unidade de Educação Infantil – Creche no Lot. Jardim Campomar			
Codificação:	12.365.0004.1.618	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Creche Construída	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100 Construção de Unidade de Educação Infantil - Creche, no loteamento Jardim Campomar, com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e Educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.01-02]		
Finalidade:			
Ampliação da E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro			
Codificação:	12.365.0004.1.619	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100 Ampliação de Unidade de Educação Infantil, ampliação de espaço com área coberta, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02]		
Finalidade:			
Ampliação da E. M. Prefeito Celio Sarzedas			
Codificação:	12.365.0004.1.620	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100 Ampliação de Unidade de Educação Infantil, com 02 salas de aula e ampliação de área coberta, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02]		
Finalidade:			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA			
Codificação:	12.365.0004.1.626	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100 Ampliação de Unidade de Educação Infantil, ampliação terreno e banheiro, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02]		
Finalidade:			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M. ERNESTINA JORGE PEREIRA			
Codificação:	12.365.0004.1.627	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Escola Ampliada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	100 Ampliação de Unidade de Educação Infantil, melhorando o atendimento aos alunos e profissionais com recursos próprios e/ou parcerias e convênios para captação de recursos com empresas privadas e entes federados, considerando sempre que possível os locais de maior incidência populacional, respeitando as normas de acessibilidade, e mobilidade, em todos os espaços, mediante eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, com sinalização em libras e braile, adaptando as instalações físicas garantindo o cumprimento dos padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de qualidade aos alunos da Educação Infantil e educação Especial. (Meta 1 - Estratégia 1.3; Meta 1A - Estratégia 1A.2; Meta 1B - Estratégia 1B.8 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.02]		
Finalidade:			

Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.623	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	713926		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Generos Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias à oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09]		
Profissionais da Educação 70% - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.642	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	124		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008 (Meta 1, 1A e 1B).		
Profissionais da Educação 30% - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.643	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	238		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 1B e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME)		
Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.644	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	266		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Infantil, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 1, 1A e 1B)		
Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.645	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	119		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Infantil. (Meta 1; Meta 1B e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		
Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.365.0004.2.635	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	319		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Infantil, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados, com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 1; Meta 1A; Meta 16A - Estratégia 16A.1; Meta 15; Meta 16; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09]		
Oferta de Alimentação Escolar - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.622	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	383383		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Generos Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (Desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Infantil - Creche, inclusive alunos da Educação Especial daquele segmento. (Meta 1 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09]		
Transporte Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.649	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	230		
Finalidade:	Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno da Educação Infantil - Pré-Escola, de forma a assegurar a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima à residência. (Meta 1 - Estratégia 1.10 e Meta 20 - Estratégia 20.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09]		
Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.654	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1731		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da educação Infantil - Creche. (Meta 1, Meta 1B - Estratégia 1B.6 e 1B.7 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06, 07 e 10].		

Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.655	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3440 viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo o desempenho escolar e padrão de qualidade da Educação Infantil - Pré-Escola. (Meta 1; Meta 1B - Estratégia 1B.6 e 1B.7; Meta 7A - Estratégia 7A.1 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06; 07 e 10]		
Finalidade:			
Distribuição de Uniforme Escolar - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.669	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1731		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 1 e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].		
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.670	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Creche Exclusiva Limpa e Creche Compartilhada Limpa	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 1, 1A e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche			
Codificação:	12.365.0004.2.671	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Exclusiva Atendida e Unidade Escolar Co	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva, as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 1 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.672	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3440		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo. (Meta 1 e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].		
Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.673	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Limpa	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Manutenção da higiene em ambiente escolar, efetuando a remoção de sujidades, mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, promovendo o conforto e o bem-estar dos alunos, impactando de forma positiva em suas atividades e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola. (Meta 1, 1A e 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola			
Codificação:	12.365.0004.2.674	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	18		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. (Meta 1 e 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.366.0004.2.621	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Refeição Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	62280 Viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de Generos Alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (refeição e lanche) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 8; Meta 9 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09]		
Finalidade:			
Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.366.0004.2.646	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	39 Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação de Jovens e Adultos, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 8 e Meta 9 do PME).		
Finalidade:			

Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.366.0004.2.647	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	39		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação de Jovens e Adultos. (Meta 8; Meta 9 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		
Manutenção e Desenvolvimento do Educação de Jovens e Adultos			
Codificação:	12.366.0004.2.656	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	746		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, convênios, aquisição ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessária a manter em funcionamento as unidades de ensino garantindo o desempenho escolar e o padrão de qualidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 7A - Estratégia 7A.1; Meta 7B - Estratégia 7B.3; Meta 8; Meta 9; Meta 10A - Estratégia 10A.2, 10A.3 e 10A.6 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.06, 07 e 10].		
Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA			
Codificação:	12.366.0004.2.675	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Estudante Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	746		
Finalidade:	Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, estabelecendo a padronização para ajudar na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e disciplina, desenvolvendo nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial, proporcionando segurança ao facilitar a identificação dos alunos dentro e fora da escola, inclusive no transporte escolar e coletivo, da Educação de Jovens e Adultos - EJA. (Meta 8, Meta 9 e Meta 20 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.10].		
Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental / EJA			
Codificação:	12.366.0004.2.676	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Escolar Compartilhada Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Garantir com manutenção preventiva e corretiva as condições adequadas da rede física dos prédios escolares, a fim de atender às necessidades e segurança da Educação de Jovens e Adultos - EJA e demais usuários. (Meta 8, Meta 9 e Meta 20 - Estratégia 20.5 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO		367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROGRAMA: 0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			
Profissionais da Educação 30% - Creche			
Codificação:	12.367.0004.2.643	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	9		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 1B - Estratégia 1B.1, 1B.3 e 1B.4 ; Meta 4 - Estratégia 4.7 ; Meta 4A - Estratégia 4A.3, 4A.4 e 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		
Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola			
Codificação:	12.367.0004.2.644	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	7		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação Especial, observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 1B - Estratégia 1B.4; Meta 4A - Estratégia 4A.6 e Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 do PME).		
Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola			
Codificação:	12.367.0004.2.645	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	39		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 1B - Estratégia 1B.1, 1B.3 e 1B.4 e Meta 4 - Estratégia 4.7 ; Meta 4A - Estratégia 4A.3, 4A.4 e 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		
Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.367.0004.2.646	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	47		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional do magistério da Educação da Educação Especial observada a remuneração mínima do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN exigida, conforme § 1º do Art. 2º da Lei 11.738/2008. (Meta 4A - Estratégia 4A.6; Meta 8 e Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 do PME).		
Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental			
Codificação:	12.367.0004.2.647	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Remunerado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	177		
Finalidade:	Garantir um ensino de qualidade por meio da remuneração e valorização do profissional de apoio da Educação Especial. (Meta 8; Meta 4 - Estratégia 4.7; Meta 4A - Estratégia 4A.4, 4A.6; Meta 4B - Estratégia 4B.1 e 4B.4 e Meta 19A - Estratégia 19A.2 do PME).		

Desenvolvimento Profissional Continuado			
Codificação:	12.367.0004.2.635	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Profissional Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	31 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, premiações, viagens, convênios, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, Implantação/Implementação de programas de EAD, utilizando os AVAs e as NTICs e portais eletrônicos de pesquisa científica, com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação e parcerias para captação de recursos com empresas privadas e outras despesas correlatas e demais atividades meio necessárias à qualificação, capacitação e formação continuada de todos os profissionais a serviço da Educação Especial, tendo como base, sempre que possível, na avaliação do desempenho do Sistema de Municipal de Ensino, visando o favorecimento da melhoria da qualidade dos serviços prestados com especial atenção aos processos de avaliação e recuperação da aprendizagem e a valorização pessoal. (Meta 16A - Estratégia 16A.1; Meta 15; Meta 16; Meta 16B; Meta 19A - Estratégia 19A.3 e Meta 20 - Estratégia 20.1 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.05].		
Finalidade:			
Transporte Escolar - Educação Especial			
Codificação:	12.367.0004.2.651	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	923 Assegurar o pleno funcionamento do Programa de Transporte Escolar, com materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, contratação de serviços de terceiros, tais como: Reforma, manutenção, seguro, licenciamento e outras despesas correlatas, visando garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma a garantir a frequência do aluno da zona rural e urbana, matriculado longe de seu domicílio, em razão da indisponibilidade de vaga próxima a residência. (Meta 1 - Estratégia 1.9; Meta 4 - Estratégia 4.3; Meta 8 - Estratégia 8.3 e 8.4 e Meta 20 - Estratégia 20.2 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:			
Manutenção e Desenvolvimento do Educação Especial			
Codificação:	12.367.0004.2.657	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Aluno Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	923 Viabilizar a realização de despesas com: aquisição de materiais de consumo, uniformes, premiações, viagens e locomoção, adiantamento de numerário a servidores, contratação de serviços de terceiros, convênios, pesquisas, aquisição, construção ou aluguel de imóveis, equipamentos e materiais permanentes, e parcerias para captação de recursos e outras com órgãos públicos, entidades, empresas privadas, manutenção e conservação de imóveis próprios ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias a manter em funcionamento as unidades de ensino, garantindo a disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, ao desempenho escolar e ao padrão de qualidade da Educação Especial, criação de equipe multiprofissional, que atenda às especificidades dos alunos com deficiência e comorbidades e que receba as famílias que convivem com esses discentes, proporcionando-lhes momentos de aprendizado e acolhimento. (Meta 1B - Estratégia 1B.4, 1B.6 e 1B.7; Meta 4 - Estratégia 4.1, 4.4 e 4.6; Meta 4B - Estratégia 4B.3; Meta 4C - Estratégia 4C.5; Meta 7A - Estratégia 7A.1 e Meta 20 - Estratégia 20.4 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.04, 06, 07 e 10].		
Finalidade:			
Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial			
Codificação:	12.367.0004.2.658	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Alimentação Servida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	152850 viabilizar a realização de despesa com: material de consumo, contratação de serviços de terceiros, aquisição de kits de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos bem como vale-alimentação ou auxílio alimentação quando necessários, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes e outras despesas correlatas necessárias a garantir a oferta de alimentação escolar (desjejum, refeição, lanche e colação) adequada e de boa qualidade sob a supervisão de profissionais de nutrição aos alunos da Educação Especial. (Meta 8 e Meta 20 - Estratégia 20.3 do PME). [PPG TRE-RJ - 2021/2024 - 4.2.1.09].		
Finalidade:			
FUNÇÃO: 13 - CULTURA		391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
PROGRAMA: 0077 - DESENVOLVIMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTÍSTICO			
Ampliação/Revitalização de Espaços Culturais de Registros Arqueológicos e Memóri			
Codificação:	13.391.0077.1.450	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Espaços Culturais Ampliados/Revitalizados	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2 Promover pesquisas e prospecções de natureza arqueológica em áreas vizinhas ao Museu Sambaquí da Tarioba ou em outros locais com potencial de descoberta de novos registros da ocupação, dos usos e costumes dos nossos habitantes originais bem como revitalizar a área onde se encontra a antiga Estação Ferroviária e o Centro Ferroviário de Cultura de Rocha Leão (Museu Ferroviário), transformando-a em um espaço de resgate de memória além de polo-âncora de um projeto de desenvolvimento do turismo com base nos temas ferrovia, ecologia, história local, cultura e entretenimento dando ênfase especial à acessibilidade e à pessoas deficientes.		
Finalidade:			
FUNÇÃO: 13 - CULTURA		392 - DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA: 0076 - GESTÃO DA CULTURA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	13.392.0076.2.150	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	85 Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Finalidade:			
Operacionalização da FROC			
Codificação:	13.392.0076.2.779	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Espaços e Unidades Culturais Operando	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	11 Garantir a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, - pessoa física ou jurídica -, pagamento de aluguéis, alocação ou aquisição de equipamentos, em especial de informática e de rede de computadores, serviços de comunicação de voz, vídeo e dados, softwares, insumos e serviços de instalação, desenvolvimento de aplicativos, criação de sites e portais e outros serviços em meio digital, plataforma internet, bem como materiais permanentes - por exemplos: instrumentos musicais, livros (patrimoniáveis ou não) e assemelhados, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas e, ainda, demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos da FROC.		
Finalidade:			

Manutenção dos Espaços e Unidades Culturais	
Codificação: 13.392.0076.2.780	Unidade Executora: FROC
Produto: Espaços e Unidades Culturais Mantidos	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 11	
Finalidade: Construção, ampliação, restauração, recuperação, adaptação, instalação, renovação e/ou reforma de espaços ou unidades culturais/administrativas - áreas ou prédios, permanentes ou temporários, próprios, cedidos ou alugados -, e de suas instalações/infraestrutura como: água/esgoto, energia/iluminação, ventilação/refrigeração, dados/imagem, acústica/comunicação, segurança, e, ainda, reforma de equipamentos e afins, com fornecimento de peças e insumos, materiais e serviços de instalação, visando à sua manutenção, qualificação e disponibilização para o desenvolvimento das atividades finalísticas, administrativas e de gestão da FROC	
PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA	
Formação Artística	
Codificação: 13.392.0078.2.787	Unidade Executora: FROC
Produto: Vagas para Formação Ocupadas	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1200	
Finalidade: Manter e operacionalizar as escolas existentes ou por existir voltadas a formação artística, garantindo a oferta de cursos de qualificação/habilitação ou iniciação aos munícipes, incluindo aquele em vulnerabilidade social, e em especial os jovens, capacitando-os como: músico, bailarino, ator, artesão, artista plástico, fundidor, ceramista, luthier, artista circense ou outras categorias, contribuindo para a sua profissionalização e inserção no mercado de trabalho e estimulando o desenvolvimento ou aprimoramento de sua formação artístico/cultural	
Formação de Plateia	
Codificação: 13.392.0078.2.788	Unidade Executora: FROC
Produto: Plateia Ampliada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 19000	
Finalidade: Desenvolver projetos que busquem ampliar a frequência dos eventos artístico/culturais, criando políticas que facilitem a aquisição de ingressos pelos munícipes e ações que ampliem o número de produções em cartaz e a sua divulgação, buscando atingir todos os segmentos de munícipes, com foco especial em três deles: o infantil/juvenil visando estimular seu desenvolvimento cultural e cultivá-lo também como público para espetáculos futuros; o segmento da terceira idade e aqueles em vulnerabilidade social, oferecendo mais uma opção de lazer e diversão para estes públicos	
Difusão de Atividades Artístico/Culturais	
Codificação: 13.392.0078.2.781	Unidade Executora: FROC
Produto: Atividades Culturais Divulgadas	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 20	
Finalidade: Difundir e divulgar, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, os espetáculos e eventos artístico/culturais produzidos e ofertados, o acervo, as realizações, atividades, planos e projetos desenvolvidos pela FROC, utilizando os meios de comunicação tradicionais - rádio, televisão e impressos, entre outros - e meios e plataformas digitais atuais - redes sociais, sites, portais, tv por internet, por exemplo - de forma a contribuir com os projetos tais como formação de plateia e transparência e proporcionar a possibilidade de maior interação da Fundação com munícipes	
PROGRAMA: 0080 - DESENVOLVIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Apoio a Memória e Cultura	
Codificação: 13.392.0080.2.795	Unidade Executora: FMC
Produto: Projeto Realizado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 10	
Finalidade: Promover ou apoiar financeiramente, nas formas previstas na legislação, projetos culturais e/ou artísticos, especialmente os de preservação da memória cultural local, históricos, tradicionais ou as manifestações contemporâneas, em suas diversas naturezas - literária, teatral, musical, plástica, cinematográfica ou qualquer outra originada dos segmentos/setores artístico/culturais - viabilizando encenações, gravações, shows, exposições, projeções, publicações, apresentações, desfiles, encontros, feiras, conferências, palestras, capacitações ou qualquer outra forma ou meio de manifestação artístico/cultural, assim como iniciativas que visem incentivar a integração local e regional desses segmentos/setores e dinamizar a cena cultural e econômica da cidade.	
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	
Orçamento Participativo	
Codificação: 14.121.0020.2.214	Unidade Executora: SEGEP
Produto: Reunião Setorial Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 15	
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; viagens e locomoção; contratação de serviços de terceiros; manutenção do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - POP e OP Jovem; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para prover reuniões e eventos, visando à promoção do Orçamento Participativo e garantir a continuidade do orçamento Participativo Jovem, fórum que crianças e adolescentes utilizam para reivindicar, defender prioridades, apresentar propostas e demandas estimulando o exercício de cidadania e a integração do Poder Público com a população na tomada de decisão e nas ações que orientam o investimento e as políticas públicas no Município.	
Manutenção do CMPOP	
Codificação: 14.121.0020.2.212	Unidade Executora: SEGEP
Produto: Conselho Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, viabilizando suas despesas com material de consumo, viagens e locomoção, capacitação, participação em eventos e encontros, contratação de serviços de terceiros, aquisição e aluguel de equipamentos e materiais permanentes e ações que possam promover sua integração com outros Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.	
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0020 - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA	
Manutenção do Centro de Cidadania	
Codificação: 14.244.0020.2.213	Unidade Executora: SEGEP
Produto: Centro Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à população no Centro de Cidadania.	

Serviços à Comunidade	
Codificação: 14.244.0020.2.220	Unidade Executora: SEGEP
Produto: Ação Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar parcerias com o Estado e/ou Governo Federal para oferecimento, no Município, de serviços de responsabilidade desses níveis de governo, criando condições para ampliar e descentralizar aqueles já oferecidos ou para disponibilizar novos serviços à população.	
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA: 0130 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
Construção da Sede do PROCON	
Codificação: 14.422.0130.1.452	Unidade Executora: FMDC
Produto: Obra Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Construir a sede do PROCON municipal, em parceria com a PMRO, para melhor atender a crescente demanda da população pelo serviços prestados a comunidade em defesa do consumidor.	
Manutenção das Atividades do PROCON	
Codificação: 14.422.0130.2.890	Unidade Executora: FMDC
Produto: Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, para promover atividades e eventos educativos, culturais, científicos e, ainda garantir a modernização administrativa do PROCON demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.	
Apoio Técnico	
Codificação: 14.422.0130.2.891	Unidade Executora: FMDC
Produto: Ação Mantida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Viabilizar o custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquéritos, pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo.	
Publicidade de Utilidade Pública	
Codificação: 14.422.0130.2.892	Unidade Executora: FMDC
Produto: Campanha Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 12	
Finalidade: Divulgar direitos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população sobre a Proteção e Defesa do consumidor, por meio de campanha nos diversos meios de comunicação.	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0092 - CASA LEGAL	
Regularização Fundiária	
Codificação: 15.127.0092.2.663	Unidade Executora: SEGEP
Produto: Família Cadastrada	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1000	
Finalidade: Viabilizar a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros para realizar a intervenção pública adequada, considerando os aspectos jurídicos e sociais, objetivando legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas para fins de habitação, considerando aspectos tais como o pagamento de tributos a outras esferas de governo, a melhoria do ambiente urbano do assentamento, o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiada.	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	
Codificação: 15.451.0034.1.400	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Imóvel Desapropriado	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Adquirir para a Administração Municipal imóveis de interesse público.	
Pavimentação de Ruas e Estradas	
Codificação: 15.451.0034.1.467	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Rua / Estrada Pavimentadas	Unidade de Medida: Quilômetro
Meta: 10	
Finalidade: Atender às demandas detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical e calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.	
Pavimentação de Ruas do Setor H - CMPOP/2022	
Codificação: 15.451.0034.1.500	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Rua / Estrada Pavimentadas	Unidade de Medida: Quilômetro
Meta: 5	
Finalidade: Atender às demandas no Setor H, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.	
Pavimentação de Ruas do Setor N - CMPOP/2022	
Codificação: 15.451.0034.1.501	Unidade Executora: SEMOP
Produto: Rua / Estrada Pavimentadas	Unidade de Medida: Quilômetro
Meta: 5	
Finalidade: Atender às demandas do Setor N, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.	

Pavimentação de Ruas do Setor O - CMPOP/2022			
Codificação:	15.451.0034.1.502	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Rua / Estrada Pavimentadas	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	10		
Finalidade:	Atender às demandas do Setor O, detectadas por meio do planejamento realizado pelos gestores do Governo Municipal e pelo Orçamento Participativo, com drenagem, pavimentação, sinalização horizontal/vertical, calçada de ruas e estradas e outras despesas correlatas.		
Extensão da Rede Elétrica			
Codificação:	15.451.0034.2.465	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Rede Instalada	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	5		
Finalidade:	Atender ao número máximo de famílias com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.		
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO		452 - SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias			
Codificação:	15.452.0034.1.832	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Construir, ampliar e manter os cemitérios no município.		
PROGRAMA: 0115 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
Despesa com Energia Elétrica			
Codificação:	15.452.0115.2.242	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Energia Consumida	Unidade de Medida:	Kw/h
Meta:	31585450		
Finalidade:	Cobrir despesas geradas pelos Próprios Municipais e Iluminação Pública.		
Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas			
Codificação:	15.452.0115.2.468	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	574		
Finalidade:	Atender a demanda dos serviços públicos de restauração, manutenção e de identificações de logradouros das ruas e estradas do município e de seu sistema de drenagem.		
Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos			
Codificação:	15.452.0115.2.475	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Unidade Implantada / Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	52		
Finalidade:	Realizar a manutenção das unidades próprias, alugadas ou cedidas, incluindo limpeza de fossa, cercamento das áreas públicas, manutenção das pontes, dos píeres, dos equipamentos urbanos e das estruturas metálicas, garantindo e preservando os serviços, áreas e equipamentos disponibilizados para utilização com conforto e segurança.		
Manutenção da Iluminação Pública			
Codificação:	15.452.0115.2.476	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida:	Hora
Meta:	21717		
Finalidade:	Manter o sistema de iluminação pública do município e disponibilizar rede elétrica e iluminação necessárias a realização dos eventos públicos, garantindo o conforto e segurança do morador e visitantes.		
Implementação de Serviços Funerários			
Codificação:	15.452.0115.2.479	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Serviço Realizado	Unidade de Medida:	Quilograma
Meta:	13140		
Finalidade:	Implementar e manter o atendimento à população com os serviços funerários como a coleta, transporte, incineração e destinação final das cinzas.		
Manutenção dos Cemitérios Municipais			
Codificação:	15.452.0115.2.478	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Cemitério Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Realizar a conservação, recuperação, melhoria e manutenção dos cemitérios públicos e capelas mortuárias, manter a ordem e regularidade nos serviços e providenciar o asseio e a conservação dos mesmos.		
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO		482 - HABITAÇÃO URBANA	
PROGRAMA: 0121 - POLÍTICA HABITACIONAL			
Unidades Habitacionais			
Codificação:	16.482.0121.1.395	Unidade Executora:	FHIS
Produto:	Habitação Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	85		
Finalidade:	Identificar os problemas habitacionais promovendo o acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, priorizando as famílias de baixa renda. Propor parcerias para minimizar o déficit habitacional. Garantir moradias para o servidor público municipal.		
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO		512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA: 0109 - SANEAMENTO 100%			
Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP			
Codificação:	17.512.0109.1.825	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Serviço Executado	Unidade de Medida:	Mês
Meta:	12/53		
Finalidade:	Manter parceria público privada na modalidade de concessão administrativa, que compreende a construção e a operação do sistema de esgotamento sanitário.		

Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - CMPOP/2022			
Codificação:	17.512.0109.1.702	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Sistema Implantado	Unidade de Medida:	Quilômetro
Meta:	30		
Finalidade:	Ampliar o sistema de saneamento básico, para garantir mais saúde e qualidade de vida aos municípios.		
PROGRAMA: 0116 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO			
Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios			
Codificação:	17.512.0116.2.420	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Cisterna / Órgão Abastecido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	100		
Finalidade:	Manter limpas, higienizadas e abastecidas de água potável as cisternas comunitárias e Órgãos Públicos do Município de Rio das Ostras, bem como cobrir despesas geradas pelos próprios municipais.		
PROGRAMA: 0119 - SANEAMENTO BÁSICO			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	17.512.0119.2.150	Unidade Executora:	SAAE
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	150		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	17.512.0119.2.151	Unidade Executora:	SAAE
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção do Sistema de Esgoto			
Codificação:	17.512.0119.2.228	Unidade Executora:	SAAE
Produto:	Sistema Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Garantir a operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário que estejam sob responsabilidade direta da Autarquia Municipal.		
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	18.541.0001.2.150	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	124		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	18.541.0001.2.151	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE			
Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas			
Codificação:	18.541.0129.2.450	Unidade Executora:	FMMA
Produto:	Ponto Monitorado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	6		
Finalidade:	Promover ações que garantam a qualidade e balneabilidade dos recursos hídricos dentro de parâmetros aceitáveis para uso e consumo humano. Adoção de energias renováveis e limpas, a fim de diminuir a utilização de energias tradicionais e minimizar os efeitos negativos destas no meio ambiente, econômico e social.		
Sistema Integrado de Informações Ambientais			
Codificação:	18.541.0129.2.452	Unidade Executora:	FMMA
Produto:	Sistema Implantado / Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover o município de um banco de dados ambientais integrado, em parceria com instituições de direito público ou privado, para uso da população em geral, demais secretarias municipais, instituições educacionais e órgãos públicos. Gerado a partir de dados e informações provenientes da legislação ambiental, monitoramento, fiscalização, imagem de satélite e outros mecanismos de coleta de dados, sendo armazenado e gerenciado em ambiente computacional. Esta base de dados será utilizada para facilitar procedimentos de fiscalização, monitoramento, planejamento e emissão de licenças, bem como prover informações de uso e ocupação do solo.		
Implantação e Manutenção de Áreas Verdes			
Codificação:	18.541.0129.2.425	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Área Verde Implantada e Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	51		
Finalidade:	Criar e manter as unidades de conservação e executar as ações previstas em seus planos de manejo; criar e manter o paisagismo de áreas verdes públicas; além de executar e manter o manejo da arborização urbana nos espaços públicos e outras despesas correlatas.		

Educação Ambiental			
Codificação:	18.541.0129.2.447	Unidade Executora:	FMMA
Produto:	Atividade Desenvolvida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	30		
Finalidade:	Promover, a educação ambiental em todos os níveis, permeando todos os programas da SEMAP e os atos de outras secretarias municipais, através de cursos, palestras, oficinas, seminários, feiras, eventos, congressos, atividades lúdicas, produção de material educativo impresso ou meio digital e campanhas educativas que tratem da problemática ambiental e que sensibilizem a população da importância da conservação dos recursos naturais e do meio em que vivemos.		
PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS			
Construção de Área de Transbordo e Transferências de Resíduos			
Codificação:	18.541.0015.1.714	Unidade Executora:	SEMP
Produto:	Obra Executada	Unidade de Medida:	Percentual
Meta:	50		
Finalidade:	Construção de área definitiva de transbordo e transferência de resíduos no Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-RO, em cumprimento à condicionante nº 8 da Licença Urbana Unificada - LAU IN010252.		
Cidade Limpa			
Codificação:	18.541.0015.2.431	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Área Pública Limpa	Unidade de Medida:	Setor
Meta:	11		
Finalidade:	Manter limpas as ruas e as áreas públicas da cidade, manter o paisagismo e a arborização urbana nos espaços públicos, a fim de promover o bem estar da coletividade, bem como os espaços livres de ameaças à segurança e a saúde pública. Os serviços prestados nos setores são: retirada de entulhos, retirada de galhadas e inservíveis, varrição de ruas pavimentadas, roçadas de ruas não pavimentadas, limpeza das orlas e praias, serviços de jardinagem e paisagismo e coleta de lixo domiciliar e hospitalar.		
Gestão de Resíduos Sólidos			
Codificação:	18.541.0015.2.433	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Disposição Final Adequada	Unidade de Medida:	Tonelada
Meta:	163964		
Finalidade:	Coletar e transportar os resíduos sólidos urbano, rural e das unidades de saúde para o aterro sanitário. Promover o gerenciamento do aterro sanitário, da usina de entulho e da unidade de trituração de galhos, bem como monitorar a estação de tratamento de chorume. Possibilitar através de uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário aumentando sua vida útil e desenvolver uma consciência ambiental na população sobre a problemática da disposição inadequada dos resíduos sólidos no meio ambiente e outras despesas correlatas.		
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		542 - CONTROLE AMBIENTAL	
PROGRAMA: 0107 - CUIDADO E CONTROLE ANIMAL URBANO			
Acolhimento Animal			
Codificação:	18.542.0107.2.426	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Animal Saudável	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3500		
Finalidade:	Acolher cães e gatos, podendo resgatar e transportar, errantes das ruas, logradouros públicos e rodovias do município, provendo tratamento veterinário com medicação, alimentação, castração, vacinação básica, exames clínicos e laboratoriais. Agindo no controle populacional dos animais de pequeno e médio porte. Estimular o respeito e o cuidado aos animais domésticos por meio de ações como feiras de adoção, palestras socioeducativas e campanhas publicitárias; realização de atendimento clínico e cirúrgico de animais domésticos de cães e gatos de municípios de baixa renda.		
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE			
Conservação de Ecossistemas			
Codificação:	18.543.0129.2.448	Unidade Executora:	FMMA
Produto:	Ecossistema Protegido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Recuperar, retomar ou construir estruturas para proteger e conservar áreas e unidades de interesse ambiental. Desenvolver iniciativas de projetos, programas, planos estratégicos e de manejo e suas revisões contratando serviços de terceiros de natureza física ou jurídica, bem como adquirir equipamento de material permanente, livros, periódicos, programas de computador necessários ao apoio da gestão ambiental.		
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		544 - RECURSOS HÍDRICOS	
PROGRAMA: 0129 - GESTÃO DO AMBIENTE			
Consórcio Lagos São João			
Codificação:	18.544.0129.2.453	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Consórcio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Participar das ações de gestões consorciadas dos recursos hídricos, saneamento e gestão ambiental no âmbito regional.		
FUNÇÃO: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
PROGRAMA: 0134 - CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL			
Inclusão Digital			
Codificação:	19.573.0134.2.682	Unidade Executora:	SEGEP
Produto:	Município Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2500		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo; contratação de serviços de terceiros; e aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes para disponibilizar e promover o acesso da população às tecnologias da informação e comunicação, por meio dos Centros Municipais de Inclusão Digital; oferecer cursos; e disponibilizar pontos de acessos à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos de grande circulação como praças, parques, orlas e outras modalidades de atendimentos.		

Qualificação Profissional			
Codificação:	19.573.0134.2.683	Unidade Executora:	SEGEP
Produto:	Vaga Oferecida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	500		
Finalidade:	viabilizar a realização de despesas com: material de consumo; materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita; contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes; e outras modalidades de atendimento para garantir a oferta de cursos de atualização, capacitação, qualificação e de formação profissional, considerando as vocações regionais, como objetivo de elevar o nível de empregabilidade dos munícipes. Conceder auxílio financeiro para atender às despesas com transporte alimentação e material didático, visando garantir o acesso e a permanência de munícipes participantes dos cursos de qualificação profissional, oferecidos ou apoiados pelo Município.		
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			
Saúde da Família do Pescador			
Codificação:	20.244.0106.2.457	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Valorização da saúde da família do pescador e seus familiares, adequando horário de funcionamento de unidade de saúde para atendimento específico, inclusive odontológico, para estimular o cuidado preventivo da saúde do pescador e seus familiares; organização de palestras sobre assuntos relativos a saúde e lançamento de campanha publicitária sobre a saúde do pescador.		
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		606 - EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			
Apoio Técnico ao Agricultor Familiar			
Codificação:	20.606.0018.2.441	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Convênio Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	60		
Finalidade:	Assistir o agricultor familiar por meio de assistência técnica especializada, fornecimento de serviços de patrulha mecanizada para preparo e cultivo do solo e beneficiamento da produção agrícola; oferta de cursos de treinamento e capacitação em agriculturas ecológicas, criação caipira de pequenos animais, gestão de empreendimentos associativos, manejo e conservação ecológica dos solos, recuperação e proteção de nascentes, sistemas agroflorestais e sucessionais, e sistemas de proteção de garantias.		
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	
PROGRAMA: 0106 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA			
Organização e Infraestrutura			
Codificação:	20.691.0106.2.462	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Pescador Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	120		
Finalidade:	Promover o desenvolvimento sustentável da pesca por meio de ações que auxiliem na organização social dos pescadores como cursos sobre gestão de empreendimentos associativos, técnicas e tecnologias para melhor aproveitamento do pescado, racionalização financeira, integração de atividades sazonais; criação de fóruns para debater a utilização do entreposto de pesca, estrutura adequada para ancoragem e despesca; construção ou adequação de espaços destinados à comercialização do pescado, formação técnica em artes e ofícios pesqueiros.		
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			
Fomento à Comercialização, Produção Pecuária e Infraestrutura Agropecuária			
Codificação:	20.608.0018.2.442	Unidade Executora:	SEMAP
Produto:	Produtor Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	190		
Finalidade:	Estimular a comercialização da produção agrícola familiar por meio da execução de ações de assistência técnica, fornecimento de serviços de transporte da produção; ações de apoio técnico para fortalecimento de redes de comercialização: regularização, implantação e normatização de feiras, incluindo circuitos turísticos curtos de comercialização de produtos orgânicos/agroecológicos. Implantação de sistemas e mecanismos de controle e fiscalização sanitária para garantir a qualidade e sanidade da produção; incentivar a diversificação da criação animal; ações de treinamento em marketing e composição de preço de venda. Incentivo ao desenvolvimento da agropecuária local por meio de ações dirigidas à elaboração de projetos, execução de obras de construção e reforma, e captação de recursos por convênios, contratos de repasse e emendas parlamentares para: aquisição de máquinas e implementos agrícolas; construção de obras de saneamento rural, galpões, agroindústrias, salas para treinamento e para armazenamento de materiais/produtos; abertura e manutenção de estradas rurais, e levantamentos georreferenciados. Estímulo à produção da pecuária familiar por meio de ações de assistência técnica, controle e monitoramento animal e incentivo à implantação de modelos integrados de produção; incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino por meio de parcerias e convênios para fornecimento de sêmen; implantação de sistema digital para controle de rebanho bovino e criações de pequeno porte.		
FUNÇÃO: 22 - INDÚSTRIA		661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
PROGRAMA: 0112 - DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Fomento à Indústria, Comércio e Serviços			
Codificação:	22.661.0112.2.502	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Ação Desenvolvida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	5		
Finalidade:	Incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas em geral, com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria do petróleo ou outras fontes de energia, empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis e a geração de emprego e renda. Atrair novas empresas e negócios visando o crescimento socioeconômico do Município e sua auto sustentabilidade. Estimular o associativismo, incentivar a formação de incubadoras de empresas, apoiar o micro e pequeno empreendedor e o MEI - Microempreendedor Individual, artesão e economia solidária. Criar programas de estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e oferecer apoio tecnológico ao empreendedor e oportunidades de participação em cursos, congressos, feiras e eventos. Realizar feiras de negócios para fomentar o comércio local.		
Modernização da ZEN - EI 009/2022			
Codificação:	22.661.0112.3.314	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Destinar recursos para aquisição de equipamentos como: notebooks, datashow, ares condicionados e impressoras em prol da Zona Especial de Negócios - ZEN.		

PROGRAMA: 0093 - NEGÓCIOS E PETRÓLEO			
Manutenção das Ações de Negócios e Petróleo			
Codificação:	22.661.0093.2.950	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Atividade Desenvolvida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3 incentivar e promover o fortalecimento das atividades econômicas com especial atenção ao segmento da cadeia produtiva da indústria de petróleo ou outras fontes de energia, bem como empresas de tecnologia, estimulando a inovação, a criação de negócios ambientalmente sustentáveis, a geração de emprego e renda e a criação de novos negócios. Realizar e participar de feiras, congressos e outros eventos que promovam a Zona Especial de Negócios e o município como polos de atração de empresa ou permitam a ampliação e o estreitamento das relações formais com entidades representativas, universidades, empresas, órgãos financiadores e agências de desenvolvimento que possam colaborar com a modernização, manutenção e ampliação da economia local. Ações de manutenção administrativa da Zona Especial de Negócios.		
Finalidade:	Realizar e participar de feiras, congressos e outros eventos que promovam a Zona Especial de Negócios e o município como polos de atração de empresa ou permitam a ampliação e o estreitamento das relações formais com entidades representativas, universidades, empresas, órgãos financiadores e agências de desenvolvimento que possam colaborar com a modernização, manutenção e ampliação da economia local. Ações de manutenção administrativa da Zona Especial de Negócios.		
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	23.122.0001.2.150	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	46 Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	23.122.0001.2.151	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos e materiais permanentes, ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados, outras despesas correlatas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		695 - TURISMO	
PROGRAMA: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística			
Codificação:	23.695.0035.1.399	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Prover os recursos necessários a dotar o município de infraestrutura turística de qualidade desenvolvendo projetos em parceria com outras Secretarias, visando à construção, urbanização e reforma dos principais pontos turísticos da cidade, a fim de manter a cidade pronta para receber os turistas e apropriada para o uso da população. Construção e reforma de equipamentos turísticos.		
Finalidade:	Prover os recursos necessários a dotar o município de infraestrutura turística de qualidade desenvolvendo projetos em parceria com outras Secretarias, visando à construção, urbanização e reforma dos principais pontos turísticos da cidade, a fim de manter a cidade pronta para receber os turistas e apropriada para o uso da população. Construção e reforma de equipamentos turísticos.		
Fomento ao Turismo			
Codificação:	23.695.0035.2.505	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Ação Desenvolvida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	8 Viabilizar os recursos necessários a fortalecer a atividade turística no município como fator de desenvolvimento socioeconômico, gerador de emprego e renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico cultural. Realizar pesquisas de demanda turística e estudos econômicos. Elaborar e executar o Plano Estratégico de Turismo. Implantar ações apontadas pelo planejamento estratégico, visando o incremento do fluxo e permanências dos turistas, o fortalecimento do destino e a promoção turística do município. Apoiar e captar eventos visando à promoção turística, em parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada. Promover e financiar eventos que contribuam para o aumento do fluxo e permanência do turista e para o aquecimento econômico da cidade. Associar-se a Conselhos que visem o desenvolvimento da atividade turística. Formatar roteiros e promover a cidade em feiras, simpósios, congressos e todo tipo de evento turístico nacional e internacional. Realizar Conferências Municipais de Turismo. Incentivar e apoiar a atividade turística.		
Finalidade:	Viabilizar os recursos necessários a fortalecer a atividade turística no município como fator de desenvolvimento socioeconômico, gerador de emprego e renda e de preservação da qualidade ambiental e do patrimônio histórico cultural. Realizar pesquisas de demanda turística e estudos econômicos. Elaborar e executar o Plano Estratégico de Turismo. Implantar ações apontadas pelo planejamento estratégico, visando o incremento do fluxo e permanências dos turistas, o fortalecimento do destino e a promoção turística do município. Apoiar e captar eventos visando à promoção turística, em parceria com a iniciativa privada e com a sociedade civil organizada. Promover e financiar eventos que contribuam para o aumento do fluxo e permanência do turista e para o aquecimento econômico da cidade. Associar-se a Conselhos que visem o desenvolvimento da atividade turística. Formatar roteiros e promover a cidade em feiras, simpósios, congressos e todo tipo de evento turístico nacional e internacional. Realizar Conferências Municipais de Turismo. Incentivar e apoiar a atividade turística.		
Associação de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO			
Codificação:	23.695.0035.2.509	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Associação Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Prover recursos visando incentivar o trabalho social dos blocos carnavalescos, assim como auxiliar nos desfiles que realizam durante o Carnaval, um dos principais eventos turísticos e culturais da cidade.		
Finalidade:	Prover recursos visando incentivar o trabalho social dos blocos carnavalescos, assim como auxiliar nos desfiles que realizam durante o Carnaval, um dos principais eventos turísticos e culturais da cidade.		
Qualificação de Recursos Humanos e Conscientização da Cadeia Produtiva			
Codificação:	23.695.0035.2.513	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Ação Desenvolvida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	100 Viabilizar os recursos necessários a promover cursos estabelecer convênios e atividade de qualificação e requalificação de servidores, empresários e munícipes que atuem ou que pretendam atuar no Município, visando melhorar a prestação de serviços e dos produtos. Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar estratégias de qualificação que atendam às necessidades do mercado local e a geração de emprego e renda. Realizar levantamentos, estudos e pesquisas sobre as atividades turísticas desenvolvidas e sobre o potencial de novas alternativas, visando alcançar excelência na prestação dos serviços.		
Finalidade:	Viabilizar os recursos necessários a promover cursos estabelecer convênios e atividade de qualificação e requalificação de servidores, empresários e munícipes que atuem ou que pretendam atuar no Município, visando melhorar a prestação de serviços e dos produtos. Promover outras iniciativas que visem estimular, apoiar e financiar estratégias de qualificação que atendam às necessidades do mercado local e a geração de emprego e renda. Realizar levantamentos, estudos e pesquisas sobre as atividades turísticas desenvolvidas e sobre o potencial de novas alternativas, visando alcançar excelência na prestação dos serviços.		
Divulgação do Destino RIO DAS OSTRAS			
Codificação:	23.695.0035.2.515	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Ação Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Viabilizar os recursos necessários para promoção, divulgação, elaboração e confecção de materiais institucionais da cidade; Disponibilizar recursos para a promoção e divulgação em todas as mídias.		
Finalidade:	Viabilizar os recursos necessários para promoção, divulgação, elaboração e confecção de materiais institucionais da cidade; Disponibilizar recursos para a promoção e divulgação em todas as mídias.		
Realização de Evento no Âncora - EI 007/2022			
Codificação:	23.695.0035.3.322	Unidade Executora:	SEDTUR
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1 Realizar evento no bairro Âncora.		
Finalidade:	Realizar evento no bairro Âncora.		

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE		782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	26.782.0001.2.150	Unidade Executora:	SECTRAN
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	180		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, bem como da remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras correlatas.		
Manutenção da Unidade			
Codificação:	26.782.0001.2.151	Unidade Executora:	SECTRAN
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	2		
Finalidade:	Viabilizar a realização de despesas com: materiais de consumo, uniformes, viagens e locomoção, capacitação de pessoal, contratação de serviços de terceiros; aquisição ou aluguel de imóveis e equipamentos e materiais permanentes; ampliação, manutenção e conservação de imóveis próprios, cedidos ou alugados e outras despesas correlatas; realização de eventos e campanhas e demais atividades-meio necessárias para garantir a execução dos programas finalísticos.		
Manutenção da Frota de Veículos			
Codificação:	26.782.0001.2.275	Unidade Executora:	SECTRAN
Produto:	Veículo Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	175		
Finalidade:	Garantir a manutenção dos veículos com reposição de peças e serviços, despesas com combustíveis, lubrificantes, contratação de seguros, regularização de documentação e ampliação da frota do Município, através de aquisição e/ou locação, bem como a implantação de sistemas de monitoramento da frota e aquisição de equipamentos para funcionamento e modernização da oficina e outras despesas correlatas.		
PROGRAMA: 0127 - TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA			
Manutenção do Sistema Viário			
Codificação:	26.782.0127.2.602	Unidade Executora:	SECTRAN
Produto:	Sistema Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Prover soluções que garantam a fluidez e segurança do trânsito organizando o fluxo de veículos, os terminais de coletivos, pontos de parada, estacionamentos rotativos e faixas de travessia, utilizando placas e sinalizadores fixos, bem como realizar parcerias com o Governo Estadual, através do DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização viária da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162.		
Acessibilidade e Mobilidade			
Codificação:	26.782.0127.2.601	Unidade Executora:	SECTRAN
Produto:	Mobilidade Garantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Promover a mobilidade por meio da organização e otimização do trânsito e do fluxo de veículos, do incentivo ao transporte coletivo e ao não motorizado, adquirindo e utilizando placas e outros recursos de sinalização vertical, horizontal e semaforica, aparelhos, equipamentos, dispositivos auxiliares. Desenvolver ou contratar soluções de engenharia de tráfego e de educação de trânsito visando a promover a sua fluidez e segurança em vias urbanas, arteriais, coletoras, locais e estradas vicinais. Realizar parcerias com o Governo Estadual e o DER/RJ, viabilizando ações de melhoria da sinalização da parcela da malha urbana constituída pelos eixos viários RJ 106 e RJ 162. Viabilizar a realização de projetos e obras visando à promoção do acesso universal ao espaço público a todas as pessoas em suas diferentes necessidades, atendendo especialmente àquelas com sua capacidade de mobilidade reduzida, temporária ou permanentemente, promover a rede cicloviária, promover a construção da Rodoviária Municipal.		
Fiscalização de Transporte			
Codificação:	26.782.0127.2.606	Unidade Executora:	SECTRAN
Produto:	Transporte Fiscalizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Sistema de monitoramento e controle por GPS sobre transporte público, vistoria da frota em circulação, programa de fiscalização do transporte clandestino, controle de operação do transporte público, transporte individual de passageiros (táxi), fretamento, transporte de cargas, transporte escolar, atendimento ao público usuário contribuindo para maior comunicação entre a fiscalização e os municípios através de ouvidoria para melhoria nos serviços prestados, fiscalizar os sistemas de transporte coletivo municipal de passageiros com poderes de atuação e promover convênios com Governo Estadual e DER/RJ para melhoria da fiscalização,		
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			
Gestão de Pessoal			
Codificação:	27.122.0089.2.150	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Pessoal Atendido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	70		
Finalidade:	Viabilizar o pagamento do vencimento dos agentes públicos, contratação de pessoal por tempo determinado, bem como despesas com remuneração, férias, encargos, horas extras, adiantamentos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, diárias, abonos, obrigações patronais e outras despesas correlatas.		
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER		811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			
Programa Bolsa Atleta			
Codificação:	27.811.0089.2.532	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Programa Mantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Apoiar atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como aquelas vinculadas a Confederações, Federações e Associações legalmente constituídas.		

Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer			
Codificação:	27.811.0089.2.534	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Evento Realizado	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	10 Promover e incentivar a prática do esporte em nosso município disponibilizando quando possível a infraestrutura para a realização de eventos, torneios e campeonatos, estimulando por meio dessa prática a socialização e o lazer da população, bem como a divulgação das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.		
Finalidade:	Promover o acesso de equipes, alunos da rede municipal e munícipes riostrense, a eventos e torneios municipais, nacionais de esporte e de lazer, disponibilizando, materiais e equipamentos esportivos e transporte. Promover, junto ao público infanto-juvenil, atividades de lazer e desenvolver a criatividade e a cultura, estimulando a cidadania à crianças e adolescentes.		
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER		812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			
Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer			
Codificação:	27.812.0089.1.470	Unidade Executora:	SEMOP
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer.		
Incentivo ao Paraesporte			
Codificação:	27.812.0089.2.541	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Atividade Desenvolvida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Apoiar o desenvolvimento de projetos de apoio ao paraesporte em suas diversas modalidades, disponibilizar, materiais e equipamentos esportivos, para viabilizar o desenvolvimento das atividades planejadas visando a estimular, por meio da prática esportiva, o lazer, o desenvolvimento da autoestima, a interação social e o aprimoramento do potencial competitivo aos alunos da rede municipal e munícipes com deficiência.		
Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos			
Codificação:	27.812.0089.2.537	Unidade Executora:	SEMEDE
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	11		
Finalidade:	Garantir as condições de funcionamento e manutenção das Unidades Esportivas utilizadas para a prática do esporte ou lazer dos alunos da rede municipal e munícipes, bem como o desenvolvimento dos projetos esportivos em suas diversas modalidades, disponibilizar materiais de consumo e distribuição gratuita, uniformes, contratação de terceiros, aquisição ou aluguel de equipamentos esportivos para viabilizar o bom funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Esportivos.		
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Demandas Judiciais			
Codificação:	28.846.0000.0.001	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.		
Demandas Judiciais			
Codificação:	28.846.0000.0.001	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	3		
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.		
Demandas Judiciais			
Codificação:	28.846.0000.0.001	Unidade Executora:	PGM
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	20		
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.		
Amortização da Dívida Contratada			
Codificação:	28.846.0000.0.002	Unidade Executora:	SEMFAZ
Produto:	Dívida Amortizada	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Cumprir com o compromisso financeiro assumido, diminuindo o endividamento do município.		
PROGRAMA: 0052 - PROCESSO LEGISLATIVO			
Sentenças Judiciais			
Codificação:	28.846.0052.0.007	Unidade Executora:	SECCAM
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.		
FUNÇÃO: 99 - RESERVA		997 - RESERVA DO RPPS	
PROGRAMA: 9999 - RESERVA			
Reserva do RPPS			
Codificação:	99.997.9999.7.777	Unidade Executora:	OSTRASPREV
Produto:	Fundo Garantido	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Constituir reserva orçamentária do exercício para garantir a formação do fundo de previdência destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões futuras.		

FUNÇÃO: 99 - RESERVA		999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA: 9999 - RESERVA			
Reserva de Contingência			
Codificação:	99.999.9999.9.999	Unidade Executora:	RESCONT
Produto:	Reserva Garantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Atender a passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.		



Jornal Oficial

RIO DAS OSTRAS